CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA
Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana.

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE DE ACORDO COM PROJETOS BÁSICOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.002.840,15 (quatro milhões quinhentos e vinte sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 10/04/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

ENVIO DE PROPOSTAS INICIAIS
Do dia 25/04/2024 às 09:00 até o dia 10/04/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

LOCAL:
Plataforma Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE 005/2024

(Processo Administrativo nº 2024.03.20.01)

Torna-se público que o(a) Secretária de Obras e Mobilidade Urbana, por meio do(a) Setor de Licitações, sediado(a) Av. da Independência, 134, Centro, Aracoiaba/CE, CEP: 62.750-000, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, , e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE DE ACORDO COM PROJETOS BÁSICOS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão se atentar ao prazo de até 24 horas úteis, necessários para a aprovação do cadastro do licitante na Plataforma Licita Mais Brasil, evitando a perda dos prazos do processo.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma relacionada no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização

ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada Pós Fases de lances e de Julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens. 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. O licitante deverá parametrizar o seu **valor final mínimo** ou o seu **percentual de desconto máximo** quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. o licitante deverá indicar a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2. o intervalo mínimo deverá ser igual ou superior ao valor de intervalo mínimo indicado pelo órgão promotor para o processo; e

3.11.3. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o **valor final mínimo**, caso estabelecido, e o **intervalo mínimo** de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. **O licitante que não quiser utilizar a ferramenta de envio automático de lances, deverá igualar o valor do lance inicial ao valor do lance final mínimo, podendo assim cadastrar novos lances manualmente, durante a fase de lances do processo.**

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Escolher um item., de acordo com a unidade de medida do item. (mensal, unitário e etc..);

4.1.2. Anexar o arquivo detalhado da sua Proposta Inicial, através do botão "**Anexar Proposta**".

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Dúvidas em relação ao processo de cadastro da proposta inicial, poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento disponíveis na página inicial da Plataforma Licita Mais Brasil.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibiliza campo próprio para a troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **Item**

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 10 (dez reais)*.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, através do botão "Cancelar Lance".

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa indicado na página inicial desse edital.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinicio previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em campo próprio as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, de acordo com o modelo do anexo II, acompanhada, de todas as Planilhas constantes do item 6.8.2 deste edital, o não envio no prazo determinada acarretara na desclassificação do participante.

5.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. Se julgar necessário, o licitante poderá indicar interesse em interpor recurso durante a fase de julgamento.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 3.6 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação dos custos unitários dos itens que compõe a planilha anexa ao edital;

6.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, resultando portanto na desclassificação da proposta por inexequibilidade.

6.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8.1. O envio do arquivo deverá ser feito através do botão "Enviar Proposta Readequada", durante a fase de Julgamento/Negociação.

6.8.2. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.8.3. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.8.4. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.8.5. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.8.6. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por via digital autenticada através de assinatura digital.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante assinalou a declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

7.9.1. *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*

7.9.2. *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

7.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos **anexados** à Plataforma e **associados** ao Processo.

7.10.1. O licitante é responsável pelos atos praticados na Plataforma, dessa forma, o mesmo deverá se preparar para a participação no processo e deverá se instruir a respeito da utilização da Plataforma.

7.10.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, improrrogável contado da solicitação o não envio no prazo determinado acarretara na inabilitação do participante.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

7.13. A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas

7.14.3 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.1.1. o licitante poderá indicar o interesse em interpor recurso, durante a fase de julgamento e após a fase de habilitação;

8.3.1.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado assim que o Agente de Contratação avançar o processo para a fase de Recebimento de Recursos;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado após a fase de lances.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do início da Fase de Recebimento de Contrarrazões, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site da Plataforma Licita Mais Brasil.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigivel;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial e na Plataforma Licita Mais Brasil no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil. O acesso a Plataforma, para a consulta dos processos, solicitação de esclarecimentos e impugnação é gratuito para todos os usuários.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site do órgão público e no site da Plataforma Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.2. ANEXO II – projeto Básico

11.11.3. ANEXO III – Carta Proposta (deverá ser acompanhada de todas as planilhas referente ao item 6.8.2)

11.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

Aracoiaba 21 de março de 2024

Keyfson guedes da silva

KEYFSON GUEDES DA SILVA
Secretario de obras e Mobilidade Urbana

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para, CONTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E CONSTRUÇÃO DE ARENHINHAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE DE ACORDO COM PROJETOS BÁSICOS do Município de Aracoiaba/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
01	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE DE ACORDO COM PROJETOS BÁSICOS	R$ 1.002.840,15

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns) de obras.
1.3. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

Tal procedimento justifica-se com a ação da realização de pavimentação asfáltica das vias contempladas estima se proporcionar conforto aos usuários, minimizando desgastes dos veículos e eliminando a constante necessidade de mobilização de maquinário, equipamentos e pessoal que trabalham na manutenção, limpeza e recuperação dos logradouros. A pavimentação asfáltica nas Ruas contempladas é de suma importância para toda população do bairro e transitória visto que por elas transitam diariamente um grande número de veículos de transporte público e pessoas, por serem ruas de ligação entre bairros.

O pavimento de boa qualidade diminui o custo com manutenção de veículos, diminui a possibilidade de ocorrência de acidentes, agiliza o trânsito, trazendo melhorias indiretas para o meio ambiente e qualidade de vida da população, além de facilitar a acessibilidade e conforto a todos os munícipes.

Trata-se da necessidade da construção de uma praça no bairro de Bulandeira, a urbanização de áreas reservadas sempre foi um fator decisivo na melhoria de qualidade de vida dos munícipes.

Nesse sentido a construção da praça, vai de encontro com a necessidade da população em contar com uma área ampla e esteticamente agradável, que possibilite uma maior frequência e integração entre as pessoas, dotada preferencialmente de infra estrutura para encontros, brincadeiras e recreação. Tendo em vista que os moradores do referido bairro possui poucos locais para usufruirem e que muitas crianças poderiam utilizar para diversão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Projeto básico, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação
4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
Garantia da contratação
4.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
4.3. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.4. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria
4.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, sendo agendado.
4.7. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
4.8. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
4.9. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
4.10. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução
5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: Inicio da execução do objeto: 10 dias da emissão da ordem de serviço;

Local e horário da prestação dos serviços
5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço, endereços constantes nos projetos básicos
5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 07 as 17 horas;

Materiais a serem disponibilizados
5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
Conforme Projeto Básico em Anexo.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta
5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE DE ACORDO COM PROJETOS BÁSICOS

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)
5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do inicio da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do contrato.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Edital, OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.
Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
não produzir os resultados acordados,
deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá- los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
Acompanhamento de metas em conformidade com o cronograma físico financeiro;

Do recebimento

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico- Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação
7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade; b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
7.15. A Administração deverá realizar consulta aos Sistemas de Cadastros para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
7.16. Constatando-se, junto aos serviços de cadastros, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sistemas de cadastros.

Prazo de pagamento
7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento
7.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento
7.26. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento, conforme as regras previstas no presente tópico.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Critérios de aceitabilidade de preços
8.2. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº14.133/2021);
8.3. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:
valor global: conforme valor estimado da licitação
custos unitários relevantes: itens, quantidades, BDI, Cronograma Físico Financeiro, Planilha de Encargos Sociais e Composição de Preços. Exigências de habilitação
8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica
8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
8.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
8.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal, social e trabalhista
8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira
8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, notas explicativas e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); com prova de registro na Junta Comercial ou Cartório, como carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial ou código de registro
8.24. Patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
8.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica
8.30. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, conforme o caso, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is), da região a que estiverem vinculados.
8.31. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado do Ceará, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional quando da assinatura do contrato.

8.31. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL. através de Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da Empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços forem executados, acompanhado(s) da(s) respectivas Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove que a Licitante tenha executado os serviços de características semelhantes ao objeto licitado.

8.32. PARCELAS DE MAIORES RELEVÂNCIA
a) PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ - cimento asfáltico cap 50/70
b) PASSEIO - piso intertravado tipo tijolinho (20x10x4cm) cinza, compactação mecanizada

8.31.1 Declaração da empresa licitante informando o nome completo do Responsável técnico para execução da obra/serviços, bem como o número do seu registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU competente, acompanhada da comprovação do respectivo vinculo com a empresa licitante

8.37. Declaração de Conhecimento de todos os Elementos da Obra ou Atestado de Visita ao Local da Obra/Serviços:
8.38. A empresa licitante deverá apresentar um dos seguintes documentos: DECLARAÇÃO DA LICITANTE de que conhece todos os elementos e condições locais para a execução do objeto e que concorda com todas as informações editalicias referente a esta carta convite OU ATESTADO DE VISITA TÉCNICA emitido pela Unidade Licitante, comprovando que o Profissional representante da empresa participante visitou o local e as imediações onde serão executados os serviços objeto da presente licitação, tomando conhecimento de todos os aspectos relevantes execução do referido serviço.
8.39. Em hipótese alguma será permitido a visita do Profissional representante da empresa ao local da obra/serviços, sem o documento que comprove a sua representação para agir em nome da empresa licitante e apresentação de documento(s) de identificação que contenham foto. 4.2.4.12 - O período estabelecido para a visita ao local da obra/serviço de engenharia será realizado no horário previsto de 08:00 As 11:00 e/ou de 13:00 As 17:00, inclusive no dia da licitação desde que não ultrapasse o horário previsto ao inicio do certame, desta forma, não será aceita visita que coincida ou atrapalhe o inicio da abertura do procedimento licitatório.
8.40 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
8.41. O custo estimado total da contratação esta dividido em três blocos unitários perfazendo um total de R$ 1.002.840,15 (um milhão dois mil oitocentos e quarenta reais e quinze centavos). conforme custos apostos nos Projetos Básicos em Anexo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
9.2.1. Gestão/Unidade: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana
9.2.2. Fonte de Recursos: 1500000000
9.2.3. Dotações Orçamentárias: 04 122 0009 1.040 / 15 451 0012 1.042
9.2.4. Elemento de Despesa:
9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aracoiaba/CE 01 de abril de 2023

JOSÉ JAILSON DE LIMA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

ANEXO II
PROJETO BÁSICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA-CE

OBRA: MAPP 5714 - URBAIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE

GOVERNO MUNICIPAL
ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

MAPP 5714 - ARACOIABA/CE

GOVERNO MUNICIPAL
ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

OBRA: MAPP 5714 - URBAIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE

MAPP 5714 - ARACOIABA/CE

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

GOVERNO MUNICIPAL
ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

OBRA: MAPP 5714 - URBAIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE

MAPP 5714 - ARACOIABA/CE

CRONOGRAMA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO COMÉRCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CANINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA	DATA: 12/04/2023	BDI: 26,49%
DESCRIÇÃO:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO COMÉRCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CANINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA	FONTE / VERSÃO / HORA / MÊS / DATA REF.	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,46% 10/2023	
UNIDADES:	1 Gurid	SEINFRA/AMP 11.2021	
VALOR POR UNIDADE:	R$ 1.002.840,15		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA PRINCIPAL E RUA DA ESCOLA DE CANINHAS (BDI = 26,49%)					
1.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R$ 11.030,00	33,33% R$ 3.676,30	33,33% R$ 3.676,30	33,34% R$ 3.677,40	100,00% R$ 11.030,00
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 6.756,91	100,00% R$ 6.756,91			100,00% R$ 6.756,91
1.3	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ	R$ 186.470,27	30,00% R$ 55.941,08	40,00% R$ 74.588,11	30,00% R$ 55.941,08	100,00% R$ 186.470,27
1.4	DRENAGEM SUPERFICIAL	R$ 8.627,00	100,00% R$ 8.627,00			100,00% R$ 8.627,00
1.5	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R$ 2.753,52			100,00% R$ 2.753,52	100,00% R$ 2.753,52
1.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R$ 4.543,24			100,00% R$ 4.543,24	100,00% R$ 4.543,24
1.7	LIMPEZA GERAL	R$ 4.493,13			100,00% R$ 4.493,13	100,00% R$ 4.493,13
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DO COMÉRCIO DO DISTRITO DO IDEL (BDI = 26,49%)					
2.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R$ 17.080,00	33,33% R$ 5.692,76	33,33% R$ 5.692,76	33,34% R$ 5.694,48	100,00% R$ 17.080,00
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 1.388,10	100,00% R$ 1.388,10			100,00% R$ 1.388,10
2.3	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ	R$ 273.176,14	30,00% R$ 81.952,84	40,00% R$ 109.270,46	30,00% R$ 81.952,84	100,00% R$ 273.176,14
2.4	DRENAGEM SUPERFICIAL	R$ 7.664,61	100,00% R$ 7.664,61			100,00% R$ 7.664,61
2.5	PASSAGENS ELEVADAS	R$ 28.825,98	100,00% R$ 28.825,98			100,00% R$ 28.825,98
2.6	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R$ 4.101,40			100,00% R$ 4.101,40	100,00% R$ 4.101,40
2.7	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R$ 4.055,48			100,00% R$ 4.055,48	100,00% R$ 4.055,48
2.8	LIMPEZA GERAL	R$ 6.940,50			100,00% R$ 6.940,50	100,00% R$ 6.940,50
3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DO COMÉRCIO DO DISTRITO DO IDEL (BDI = 26,49%)					
3.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R$ 20.638,00	33,33% R$ 6.878,65	33,33% R$ 6.878,65	33,34% R$ 6.880,70	100,00% R$ 20.638,00
3.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 1.211,95	100,00% R$ 1.211,95			100,00% R$ 1.211,95
3.3	BANQUETA E MEIO-FIO DE CONTENÇÃO	R$ 18.426,29	30,00% R$ 5.527,89	40,00% R$ 7.370,51	30,00% R$ 5.527,89	100,00% R$ 18.426,29
3.4	MURO DE ARRIMO CONTENÇÃO	R$ 23.763,93	100,00% R$ 23.763,93			100,00% R$ 23.763,93
3.5	PASSEIO	R$ 288.172,82	30,00% R$ 86.451,85	30,00% R$ 86.451,85	40,00% R$ 115.269,12	100,00% R$ 288.172,82
3.6	RAMPAS	R$ 2.087,61			100,00% R$ 2.087,61	100,00% R$ 2.087,61
3.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 56.269,78	30,00% R$ 16.880,93	40,00% R$ 22.507,92	30,00% R$ 16.880,93	100,00% R$ 56.269,78
3.8	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 24.363,49		40,00% R$ 9.745,40	60,00% R$ 14.618,09	100,00% R$ 24.363,49
		R$ 202.976,31	R$ 341.240,78 R$ 341.240,78	R$ 326.181,96 R$ 667.422,74	R$ 335.417,41 R$ 1.002.840,15	R$ 1.002.840,15

ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 0015-D

GOVERNO MUNICIPAL
ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

OBRA: MAPP 5714 - URBAIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE

MAPP 5714 - ARACOIABA/CE

MEMÓRIA DE CALCULO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PRINCIPAL E RUA DA ESCOLA DE CAI[illegible]S
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE
ENDEREÇO: CANINHAS, ARACOIABA/CE
ENG. RESP.: HÉLIO DANTAS DE ALMEIDA JUNIOR

GOVERNO MUNICIPAL
ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

PLANILHA DE QUANTIDADES

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PRINCIPAL E RUA DA ESCOLA DE CANINHAS

Item	Órgão	Código	Descrição	Unid.	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F	Quant. Parcial	Quant. Total
1.2	**SER**		**SERVIÇOS PRELIMINARES**										
1.2.1	SEINFRA	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		12,00
			PLACA INDICATIVA DA OBRA / / **A = BASE ; B = ALTURA**		A x B	4,00	3,00					12,00	
1.2.2	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		2567,50
			LOCAÇAO DA VIA - TRECHO PRINCIPAL / / **A = AREA TOTAL CONFORME PROJETO - CONFORME TABELA DE ÁREA DA PRANCHA 01/03 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA TOSCA CANINHAS - ARACOIABA - CE**		A	2281,50						2281,50	
			LOCAÇAO DA VIA - RUA DA ESCOLA / / **A = AREA TOTAL CONFORME PROJETO - CONFORME TABELA DE ÁREA DA PRANCHA 01/03 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA TOSCA CANINHAS - ARACOIABA - CE**		A	286,00						286,00	

ESTACA	LARGURA (m)	FÓRMULA	ÁREA (m²)
E00	7,20	A = ((L00 + L01) x 20) / 2	128,00
E01	5,60	A = ((L01 + L02) x 20) / 2	113,00
E02	5,70	A = ((L02 + L03) x 20) / 2	108,00
E03	5,10	A = ((L03 + L04) x 20) / 2	105,00
E04	5,40	A = ((L04 + L05) x 20) / 2	105,00
E05	5,10	A = ((L05 + L06) x 20) / 2	98,00
E06	4,70	A = ((L06 + L07) x 20) / 2	99,00
E07	5,20	A = ((L07 + L08) x 20) / 2	103,00
E08	5,10	A = ((L08 + L09) x 20) / 2	102,00
E09	5,10	A = ((L09 + L10) x 20) / 2	103,00

ESTACA	LARGURA (m)	FÓRMULA	ÁREA (m²)
E10	5,20	A = ((L10 + L11) x 20) / 2	99,00
E11	4,70	A = ((L11 + L12) x 20) / 2	97,00
E12	5,00	A = ((L12 + L13) x 20) / 2	104,00
E13	5,40	A = ((L13 + L14) x 20) / 2	104,00
E14	5,00	A = ((L14 + L15) x 20) / 2	102,00
E15	5,20	A = ((L15 + L16) x 20) / 2	96,00
E16	4,40	A = ((L16 + L17) x 20) / 2	95,00
E17	5,10	A = ((L17 + L18) x 20) / 2	100,00
E18	4,90	A = ((L18 + L19) x 20) / 2	99,00
E19	5,00	A = ((L19 + L20) x 20) / 2	94,50

ESTACA	LARGURA (m)	FÓRMULA	ÁREA (m²)
E20	4,45	A = ((L20 + L21) x 20) / 2	89,50
E21	4,60	A = ((L21 + L22) x 20) / 2	91,00
E22	4,60	A= ((L22 + L22+19,99)x 10) / 2	46,50
E22+10,00	4,70		
EE00	5,20	A = ((L00 + L01) x 20) / 2	104,00
EE01	5,20	A = ((L01 + L02) x 20) / 2	104,00
EE02	5,20	A= ((L02 + L02+15,00)x 15) / 2	78,00
EE02+15,00	5,20		

ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO - TRECHO PRINCIPAL (m²)	2.281,50
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO - RUA DA ESCOLA (m²)	286,00

Item	Órgão	Código	Descrição	Unid.	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F	Quant. Parcial	Quant. Total
1.3	**PAV CBUQ**		**PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ**										
1.3.1	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		2567,50
			PINTURA DE LIGAÇÃO - ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO - TRECHO PRINCIPACL / / **A = ÁREA TOTAL CONFORME PROJETO**		A	2281,50						2281,50	
			PINTURA DE LIGAÇÃO - ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO - RUA DA ESCOLA / / **A = ÁREA TOTAL CONFORME PROJETO**		A	286,00						286,00	
1.3.2	SEINFRA	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40)	T	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		2,05
			TRANSPORTE DE EMULSÃO / / **A = ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO ; B = TAXA ; C = PESO ESPECIFICO ; D = FATOR DE KG PARA T**		A x B x C x D	2567,50	0,80	0,9960	0,001			2,05	
			Y / / **X = DISTÂNCIA**		Y = 0,57X + 55,48 / / A = X	82,00						102,22	
1.3.3	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		128,38
			REVESTIMENTO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA / / **A = ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO ; B = ESPESSURA**		A x B	2567,50	0,05					128,38	
1.3.4	SEINFRA	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 0,78X + 2,91)	T	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		301,69
			TRANSPORTE DE CBUQ / / **A =VOLUME DE CBUQ ; B = PESO ESPECIFICO**		A x B	128,38	2,35					301,69	
			Y / / **X = DISTÂNCIA**		Y = 1,04X + 3,90 / / A = X	82,00						89,18	
1.3.5	SEINFRA	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		18,10

HÉLIO DE ALMEIDA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 06153-D

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PRINCIPAL E RUA DA ESCOLA DE CAI[illegible]S
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE
ENDEREÇO: CANINHAS, ARACOIABA/CE
ENG. RESP.: HÉLIO DANTAS DE ALMEIDA JUNIOR

GOVERNO MUNICIPAL
ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

PLANILHA DE QUANTIDADES

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PRINCIPAL E RUA DA ESCOLA DE CANINHAS

Item	Órgão	Código	Descrição	Unid.	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F	Quant. Parcial	Quant. Total
			CIMENTO ASFÁLTICO / / **A = VOLUME DE CBUQ ; B = PERCENTUAL DA MISTURA**		A x B	301,69	6,00%					18,10	
1.3.6	SEINFRA	I2569	EMULSÃO ASFALTICA RR 2C	T	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		2,05
			TRANSPORTE DE EMULSÃO / / **A = ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO ; B = TAXA ; C = PESO ESPECIFICO ; D = FATOR DE KG PARA T**		A x B x C x D	2567,50	0,80	0,9960	0,001			2,05	
1.3.7	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X)	T	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		280,57
			TRANSPORTE DA BRITA / / **A = VOLUME DE CBUQ ; B = PORCETAGEM DA MISTURA**		A x B	301,69	50,00%					150,85	
			TRANSPORTE DA AREIA DE CAMPO / / **A = VOLUME DE CBUQ ; B = PORCETAGEM DA MISTURA**		A x B	301,69	41,00%					123,69	
			TRANSPORTE DE FILLER / / **A = VOLUME DE CBUQ ; B = PORCETAGEM DA MISTURA**		A x B	301,69	2,00%					6,03	
			Y / / **X = DISTÂNCIA**		Y = 0,48X / / A = X	15,00						7,20	
1.3.8	SEINFRA	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03)	T	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		18,10
			TRANSPORTE DA BRITA / / **A = VOLUME DE CAP 50/70 ; B = PORCETAGEM DA MISTURA**		A x B	301,69	6,00%					18,10	
			Y / / **X = DISTÂNCIA**		Y = 0,45X + 46,03 / / A = X	82,00						82,93	
1.4	**DRE SUP**		**DRENAGEM SUPERFICIAL**										
1.4.1	SEINFRA	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		100,00
			RETIRADA DE MEIO FIO / / **A = COMPRIMENTO CONFORME PROJETO**		A	100,00						100,00	
1.4.2	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		200,00
			SUBSTITUIÇÃO DOS RETIRADOS / / **A = COMPRIMENTO CONFORME PROJETO**		A	100,00						100,00	
			NOVOS / / **A = COMPRIMENTO CONFORME PROJETO**		A	100,00						100,00	
1.5	**SIN VER**		**SINALIZAÇÃO VERTICAL**										
1.5.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇAO/ADVERTENCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		2,86
			PLACA - TRAVESSIA DE PEDESTRE (A32B) / / **A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO ; C = QUANTIADE**		A x B x C	0,50	0,70	2,00				0,70	
			PLACA - PARE (R1) / / **A = DIAMETRO ; B = QUANTIADE**		(A^2/4) x pi x B	0,50	3,00					0,59	
			PLACA - VELOCIDADE (R19(40)) / / **A = DIAMETRO ; B = QUANTIADE**		(A^2/4) x pi x B	0,50	8,00					1,57	
1.6	**SIN HOR**		**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**										
1.6.1	SEINFRA	C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		133,94
			FAIXAS DE PEDESTRE - TRAVESSÃO / / **A = LARGURA DA FAIXA ; B = COMPRIMENTO DA FAIXAR ; C = QUANTIDADE DE FAIXAS**		A x B x C	0,30	2,80	2,00				1,68	
			FAIXAS DE PEDESTRE - FAIXA DE PEDESTRES / / **A = LARGURA DA FAIXA ; B = COMPRIMENTO DA FAIXAR ; C = QUANTIDADE DE FAIXAS**		A x B x C	0,40	3,00	7,00				8,40	
			PINTURA DE BORDA DA VIA - LADO DIREITO - TRECHO PRINCIPAL / / **A = ESTACAS ; B = LARGURA DA FAIXA ; C = LADOS ; D = DESCONTO DAS RUAS QUE ENTRAM : E = DESCONTO PASSAGENS ELEVADAS**		((A x 20) - D - E) x B x C	22,50	0,10	1,00	15,93	0,00		43,41	

Hélio Dantas de Almeida Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 20[illegible]

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PRINCIPAL E RUA DA ESCOLA DE CAI[illegible]S
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE
ENDEREÇO: CANINHAS, ARACOIABA/CE
ENG. RESP.: HÉLIO DANTAS DE ALMEIDA JUNIOR

GOVERNO MUNICIPAL
ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

PLANILHA DE QUANTIDADES

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PRINCIPAL E RUA DA ESCOLA DE CANINHAS

Item	Órgão	Código	Descrição	Unid.	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F	Quant. Parcial	Quant. Total
			PINTURA DE BORDA DA VIA - LADO ESQUERDO - TRECHO PRINCIPAL / / **A = ESTACAS ; B = LARGURA DA FAIXA ; C = LADOS ; D = DESCONTO DAS RUAS QUE ENTRAM ; E = DESCONTO PASSAGENS ELEVADAS**		((A x 20) - D - E) x B x C	22,50	0,10	1,00	5,25	0,00		44,48	
			PINTURA DE BORDA DA VIA - LADO DIREITO - RUA DA ESCOLA / / **A = ESTACAS ; B = LARGURA DA FAIXA ; C = LADOS ; D = DESCONTO DAS RUAS QUE ENTRAM ; E = DESCONTO PASSAGENS ELEVADAS**		((A x 20) - D - E) x B x C	2,75	0,10	1,00	0,00	0,00		5,50	
			PINTURA DE BORDA DA VIA - LADO ESQUERDO - RUA DA ESCOLA / / **A = ESTACAS ; B = LARGURA DA FAIXA ; C = LADOS ; D = DESCONTO DAS RUAS QUE ENTRAM ; E = DESCONTO PASSAGENS ELEVADAS**		((A x 20) - D - E) x B x C	2,75	0,10	1,00	0,00	0,00		5,50	
			PINTURA DA FAIXA TRACEJADA - AMARELA - TRECHO PRINCIPAL / / **A = ESTACAS INICIAL; B = ESTACA FINAL ; C = LARGURA ; D = TAXA ; E = DESCONTO PASSAGENS ELEVADAS**		((B - A) - E) x C x D	E00	E22+10,00	0,10	0,50	0,00		22,50	
			PINTURA DA FAIXA TRACEJADA - AMARELA - RUA DA ESCOLA / / **A = ESTACAS INICIAL; B = ESTACA FINAL ; C = LARGURA ; D = TAXA ; E = FAIXA**		((B - A) - E) x C x D	EE00	EE02+15,00	0,10	0,50	5,60		2,47	
1.7	**LIM**		**LIMPEZA GERAL**										
1.7.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		2567,50
			LOCAÇÃO DA VIA - TRECHO PRINCIPAL / / **A = ÁREA DE TOTAL CONFORME PROJETO**		A	2281,50						2281,50	
			LOCAÇÃO DA VIA - RUA DA ESCOLA / / **A = ÁREA DE TOTAL CONFORME PROJETO**		A	286,00						286,00	

* CONSIDERAÇÕES SOBRE OS MÉTODOS DE CÁLCULO:

1 - BASEADO NA OPERAÇÃO ALGÉBRICA INDICADA NA COLUNA "FÓRMULA DE CÁLCULO", SÃO REALIZADAS AS OPERAÇÕES MATEMÁTICAS CONFORME OS NUMERAIS QUE SITUAM-SE ALINHADOS VERTICALMENTE COM OS ALGARISMOS (LETRAS) DA MESMA COLUNA, ANEXADAS À FUNÇÃO "ARRED", CONSIDERANDO-SE 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS.

2 - NESTE PROJETO, OS VALORES INSERIDOS PARA: REFERÊNCIAS LINEARES É O METRO (m) ; REFERÊNCIAS DE ÁREA É O METRO AO QUADRADO (m²) ; REFERÊNCIAS DE VOLUME É O METRO CÚBICO (m³).

3 - NESTE PROJETO, COTAS DE PERÍMETRO ESTÃO REPRESENTADAS PELA EXPRESSÃO " 2P ", ASSIM COMO ALTURAS ESTÃO REPRESENTANDAS PELA LETRA " H ".

*4 - NESTE PROJETO, COTAS SUBLINHADAS E EM NEGRITO (EXEMPLO: **12,34**) REPRESENTAM MEDIDAS A SEREM SUBTRAÍDAS DE ALGUM MONTANTE, OU SEJA, VALOR A SER DESCONTADO.*

Hélio Dantas de Almeida Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE [illegible]

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO COMÉRCIO DO DISTRITO DO IDEAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE
ENDEREÇO: AV. DO COMÉRCIO, DISTRITO DE IDEAL, ARACOIABA/CE
ENG. RESP.: HÉLIO DANTAS DE ALMEIDA JUNIOR

GOVERNO MUNICIPAL ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

PLANILHA DE QUANTIDADES

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV DO COMÉRCIO DO DISTRITO DO IDEAL

Item	Órgão	Código	Descrição	Unid.	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F	Quant. Parcial	Quant. Total
2.2	**SER**		**SERVIÇOS PRELIMINARES**										
2.2.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		3966,00
			LOCAÇÃO DA VIA / / **A = ÁREA TOTAL CONFORME PROJETO - PRANCHA 01/03 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA TOSCA AV. DO COMÉRCIO - DISTRITO DE IDEAL - ARACOIABA/CE**		A	3966,00						3966,00	

ESTACA	LARGURA (m)	FORMULA	AREA (m²)
E00	8.10	A = ((L11 + L12) x 20) / 2	168,00
E01	8.70	A = ((L12 + L13) x 20) / 2	179,00
E02	9.20	A = ((L13 + L14) x 20) / 2	192,00
E03	10.00	A = ((L14 + L15) x 20) / 2	210,00
E04	11.00	A = ((L15 + L16) x 20) / 2	226,50
E05	11.65	A = ((L16 + L17) x 20) / 2	237,50
E06	12.10	A = ((L17 + L18) x 20) / 2	247,00
E07	12.50	A = ((L18 + L19) x 20) / 2	240,00
E08	11.40	A = ((L19 + L20) x 20) / 2	221,00

ESTACA	LARGURA (m)	FORMULA	AREA (m²)
E09	10.70	A = ((L20 + L21) x 20) / 2	210,00
E10	10.30	A = ((L21 + L22) x 20) / 2	211,00
E11	10.80	A = ((L22 + L23) x 20) / 2	210,00
E12	10.20	A = ((L23 + L24) x 20) / 2	202,00
E13	10.00	A = ((L24 + L25) x 20) / 2	208,00
E14	10.80	A = ((L25 + L26) x 20) / 2	216,00
E15	10.80	A = ((L26 + L27) x 20) / 2	224,00
E16	11.60	A = ((L27 + L28) x 20) / 2	265,00
E17	14.90	A = ((L28 + L29) x 20) / 2	299,00
E18	15.00		

ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA 3.966,00

2.3	**PAV CBUQ**		**PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ**										
2.3.1	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		3761,10
			PINTURA DE LIGAÇÃO - ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO / / **A = ÁREA TOTAL CONFORME PROJETO**		A	3966,00						3966,00	
			*PASSAGEM ELEVADA 01 / / **A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO***		*A x B*	*8,70*	*6,00*					*52,20*	
			*PASSAGEM ELEVADA 02 / / **A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO***		*A x B*	*10,55*	*6,00*					*63,30*	
			*PASSAGEM ELEVADA 03 / / **A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO***		*A x B*	*14,90*	*6,00*					*89,40*	
2.3.2	SEINFRA	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40)	T	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		3,00
			TRANSPORTE DE EMULSÃO / / **A = ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO ; B = TAXA ; C = PESO ESPECIFICO ; D = FATOR DE KG PARA T**		A x B x C x D	3761,10	0,80	0,9980	0,001			3,00	
			Y / / **X = DISTÂNCIA**		Y = 0,57X + 55,48/ / A = X	82,00						102,22	
2.3.3	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		188,06
			REVESTIMENTO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA / / **A = ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO ; B = ESPESSURA**		A x B	3761,10	0,05					188,06	
2.3.4	SEINFRA	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 0,78X + 2,91)	T	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		441,94
			TRANSPORTE DE CBUQ / / **A =VOLUME DE CBUQ ; B = PESO ESPECIFICO**		A x B	188,06	2,35					441,94	
			Y / / **X = DISTÂNCIA**		Y = 1,04X + 3,90 / / A = X	82,00						89,18	
2.3.5	SEINFRA	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		26,52
			CIMENTO ASFÁLTICO / / **A = VOLUME DE CBUQ ; B = PERCENTUAL DA MISTURA**		A x B	441,94	6,00%					26,52	

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO COMÉRCIO DO DISTRITO DO IDEAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE
ENDEREÇO: AV. DO COMÉRCIO, DISTRITO DE IDEAL, ARACOIABA/CE
ENG. RESP.: HÉLIO DANTAS DE ALMEIDA JUNIOR

GOVERNO MUNICIPAL ARACOIABA Construindo um Novo Tempo

PLANILHA DE QUANTIDADES

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV DO COMÉRCIO DO DISTRITO DO IDEAL

Item	Órgão	Código	Descrição	Unid.	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F	Quant. Parcial	Quant. Total
2.3.6	SEINFRA	I2569	EMULSÃO ASFALTICA RR 2C	T	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		3,00
			TRANSPORTE DE EMULSÃO / / **A = ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO ; B = TAXA ; C = PESO ESPECIFICO ; D = FATOR DE KG PARA T**		A x B x C x D	3761,10	0,80	0,9980	0,001			3,00	
2.3.7	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X)	T	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		411,01
			TRANSPORTE DA BRITA / / **A = VOLUME DE CBUQ ; B = PORCETAGEM DA MISTURA**		A x B	441,94	50,00%					220,97	
			TRANSPORTE DA AREIA DE CAMPO / / **A = VOLUME DE CBUQ ; B = PORCETAGEM DA MISTURA**		A x B	441,94	41,00%					181,20	
			TRANSPORTE DE FILLER / / **A = VOLUME DE CBUQ ; B = PORCETAGEM DA MISTURA**		A x B	441,94	2,00%					8,84	
			Y / / **X = DISTÂNCIA**		Y = 0,36X / / A = X	15,00						5,40	
2.3.8	SEINFRA	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03)	T	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		26,52
			TRANSPORTE DA BRITA / / **A = VOLUME DE CAP 50/70 ; B = PORCETAGEM DA MISTURA**		A x B	441,94	6,00%					26,52	
			Y / / **X = DISTÂNCIA**		Y = 0,45X + 46,03 / / A = X	82,00						82,93	
2.4	**DRE SUP**		**DRENAGEM SUPERFICIAL**										
2.4.1	SEINFRA	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		95,34
			RETIRADA DE MEIO FIO / / **A = COMPRIMENTO CONFORME PROJETO**		A	95,34						95,34	
2.4.2	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		175,34
			SUBSTITUIÇÃO DOS RETIRADOS / / **A = COMPRIMENTO CONFORME PROJETO**		A	95,34						95,34	
			NOVOS / / **A = COMPRIMENTO CONFORME PROJETO**		A	80,00						80,00	
2.5	**PAS ELE**		**PASSAGENS ELEVADAS**										
2.5.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		1,44
			ESCAVAÇÃO PARA PASSAGEM ELEVADA - PASSAGEM ELEVADA 01 / / **A = LARGURA DA PASSAGEM ELEVADA ; B = LARGURA DA ESVAÇÃO ; C = PROFUNDIDADE ; D = QUANTIADE**		A x B x C x D	8,70	0,07	0,30	2,00			0,37	
			ESCAVAÇÃO PARA PASSAGEM ELEVADA - PASSAGEM ELEVADA 02 / / **A = LARGURA DA PASSAGEM ELEVADA ; B = LARGURA DA ESVAÇÃO ; C = PROFUNDIDADE ; D = QUANTIADE**		A x B x C x D	10,55	0,07	0,30	2,00			0,44	
			ESCAVAÇÃO PARA PASSAGEM ELEVADA - PASSAGEM ELEVADA 03 / / **A = LARGURA DA PASSAGEM ELEVADA ; B = LARGURA DA ESVAÇÃO ; C = PROFUNDIDADE ; D = QUANTIADE**		A x B x C x D	14,90	0,07	0,30	2,00			0,63	
2.5.2	SEINFRA	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		68,30
			CONTENÇÃO DE BORDA DA PASSAGEM ELEVADA - PASSAGEM ELEVADA 01 / / **A = LARGURA DA PASSAGEM ELEVADA ; B = QUANTIADE**		A x B	8,70	2,00					17,40	
			CONTENÇÃO DE BORDA DA PASSAGEM ELEVADA - PASSAGEM ELEVADA 02 / / **A = LARGURA DA PASSAGEM ELEVADA ; B = QUANTIADE**		A x B	10,55	2,00					21,10	

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO COMÉRCIO DO DISTRITO DO IDEA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE
ENDEREÇO: AV. DO COMÉRCIO, DISTRITO DE IDEAL, ARACOIABA/CE
ENG. RESP.: HÉLIO DANTAS DE ALMEIDA JUNIOR

GOVERNO MUNICIPAL ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

PLANILHA DE QUANTIDADES

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV DO COMÉRCIO DO DISTRITO DO IDEAL

Item	Órgão	Código	Descrição	Unid.	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F	Quant. Parcial	Quant. Total
			CONTENÇÃO DE BORDA DA PASSAGEM ELEVADA - PASSAGEM ELEVADA 03 / / **A = LARGURA DA PASSAGEM ELEVADA ; B = QUANTIADE**		A x B	14,90	2,00					29,80	
2.5.3	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		23,05
			ATERRO PARA PASSAGEM ELEVADA - PASSAGEM ELEVADA 01 / / **A = BASE MAIOR TRAPEZIO ; B = BASE MENOR TRAPEZIO ; C = ALTURA TRAPEZIO ; D = LARGURA DA PASSAGEM**		(A + B) x C x D x 1/2	6,00	3,00	0,15	8,70			5,87	
			ATERRO PARA PASSAGEM ELEVADA - PASSAGEM ELEVADA 02 / / **A = BASE MAIOR TRAPEZIO ; B = BASE MENOR TRAPEZIO ; C = ALTURA TRAPEZIO ; D = LARGURA DA PASSAGEM**		(A + B) x C x D x 1/2	6,00	3,00	0,15	10,55			7,12	
			ATERRO PARA PASSAGEM ELEVADA - PASSAGEM ELEVADA 03 / / **A = BASE MAIOR TRAPEZIO ; B = BASE MENOR TRAPEZIO ; C = ALTURA TRAPEZIO ; D = LARGURA DA PASSAGEM**		(A + B) x C x D x 1/2	6,00	3,00	0,15	14,90			10,06	
2.5.4	SEINFRA	C1089	PISO PRE-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE	M2	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		200,11
			PISO INTERTRAVADO 16 FACES - PASSAGEM ELEVADA 01 / / **A = LARGURA DA PASSAGEM ELEVADA ; B = COMPRIMENTO DA PASSAGEM ELEVADA ; C = LARGURA DO MEIO FIO ; D = QUANTIDADE DE MEIO FIO**		A x (B - (C x D))	8,70	6,00	0,07	2,00			50,98	
			PISO INTERTRAVADO 16 FACES - PASSAGEM ELEVADA 02 / / **A = LARGURA DA PASSAGEM ELEVADA ; B = COMPRIMENTO DA PASSAGEM ELEVADA ; C = LARGURA DO MEIO FIO ; D = QUANTIDADE DE MEIO FIO**		A x (B - (C x D))	10,55	6,00	0,07	2,00			61,82	
			PISO INTERTRAVADO 16 FACES - PASSAGEM ELEVADA 03 / / **A = LARGURA DA PASSAGEM ELEVADA ; B = COMPRIMENTO DA PASSAGEM ELEVADA ; C = LARGURA DO MEIO FIO ; D = QUANTIDADE DE MEIO FIO**		A x (B - (C x D))	14,90	6,00	0,07	2,00			87,31	
2.6	**SIN VER**		**SINALIZAÇÃO VERTICAL**										
2.6.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇAO/ADVERTENCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		4,26
			PLACA - TRAVESSIA DE PEDESTRE (A32B) / / **A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO ; C = QUANTIADE**		A x B x C	0,50	0,70	6,00				2,10	
			PLACA - PARE (R1) / / **A = DIAMETRO ; B = QUANTIADE**		$(A^2/4)$ x pi x B	0,50	5,00					0,98	
			PLACA - VELOCIDADE (R19(40)) / / **A = DIAMETRO ; B = QUANTIADE**		$(A^2/4)$ x pi x B	0,50	6,00					1,18	
2.7	**SIN HOR**		**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**										
2.7.1	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		119,56
			FAIXAS DE PEDESTRE - PASSAGEM ELEVEDA 01 / / **A = LARGURA DA FAIXA ; B = COMPRIMENTO DA FAIXAR ; C = QUANTIDADE DE FAIXAS**		A x B x C	0,40	2,50	9,00				9,00	
			FAIXAS DE PEDESTRE - PASSAGEM ELEVEDA 02 / / **A = LARGURA DA FAIXA ; B = COMPRIMENTO DA FAIXAR ; C = QUANTIDADE DE FAIXAS**		A x B x C	0,40	2,50	12,00				12,00	
			FAIXAS DE PEDESTRE - PASSAGEM ELEVEDA 03 / / **A = LARGURA DA FAIXA ; B = COMPRIMENTO DA FAIXAR ; C = QUANTIDADE DE FAIXAS**		A x B x C	0,40	2,50	17,00				17,00	

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO COMÉRCIO DO DISTRITO DO IDEA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE
ENDEREÇO: AV. DO COMÉRCIO, DISTRITO DE IDEAL, ARACOIABA/CE
ENG. RESP.: HÉLIO DANTAS DE ALMEIDA JUNIOR

GOVERNO MUNICIPAL
ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

PLANILHA DE QUANTIDADES

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV DO COMÉRCIO DO DISTRITO DO IDEAL

Item	Órgão	Código	Descrição	Unid.	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F	Quant. Parcial	Quant. Total
			PINTURA DE BORDA DA VIA - LADO DIREITO / / **A = ESTACAS ; B = LARGURA DA FAIXA ; C = LADOS ; D = DESCONTO DAS RUAS QUE ENTRAM ; E = DESCONTO PASSAGENS ELEVADAS**		((A x 20) - D - E) x B x C	18,00	0,10	1,00	13,05	18,00		32,90	
			PINTURA DE BORDA DA VIA - LADO ESQUERDO / / **A = ESTACAS ; B = LARGURA DA FAIXA ; C = LADOS ; D = DESCONTO DAS RUAS QUE ENTRAM ; E = DESCONTO PASSAGENS ELEVADAS**		((A x 20) - D - E) x B x C	18,00	0,10	1,00	26,40	18,00		31,56	
			PINTURA DA FAIXA TRACEJADA - AMARELA / / **A = ESTACAS INICIAL; B = ESTACA FINAL ; C = LARGURA ; D = TAXA ; E = DESCONTO PASSAGENS ELEVADAS**		((B - A) - E) x C x D	E00	E18	0,10	0,50	18,00		17,10	
2.8	**LIM**		**LIMPEZA GERAL**										
2.8.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		3966,00
			LOCAÇÃO DA VIA / / **A = ÁREA DE TOTAL CONFORME PROJETO**		A	3966,00						3966,00	

* CONSIDERAÇÕES SOBRE OS MÉTODOS DE CÁLCULO:

1 - BASEADO NA OPERAÇÃO ALGÉBRICA INDICADA NA COLUNA "FÓRMULA DE CÁLCULO", SÃO REALIZADAS AS OPERAÇÕES MATEMÁTICAS CONFORME OS NUMERAIS QUE SITUAM-SE ALINHADOS VERTICALMENTE COM OS ALGARISMOS (LETRAS) DA MESMA COLUNA, ANEXADAS À FUNÇÃO "ARRED", CONSIDERANDO-SE 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS.

2 - NESTE PROJETO, OS VALORES INSERIDOS PARA: REFERÊNCIAS LINEARES É O METRO (m) ; REFERÊNCIAS DE ÁREA É O METRO AO QUADRADO (m²) ; REFERÊNCIAS DE VOLUME É O METRO CÚBICO (m³).

3 - NESTE PROJETO, COTAS DE PERÍMETRO ESTÃO REPRESENTADAS PELA EXPRESSÃO " 2P ", ASSIM COMO ALTURAS ESTÃO REPRESENTANDAS PELA LETRA " H ".

*4 - NESTE PROJETO, COTAS SUBLINHADAS E EM NEGRITO (EXEMPLO: **12,34**) REPRESENTAM MEDIDAS A SEREM SUBTRAÍDAS DE ALGUM MONTANTE, OU SEJA, VALOR A SER DESCONTADO.*

Hélio Dantas de Almeida Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 100.5-D

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE
ENDEREÇO: ROD. CE 060, BULANDEIRA, ARACOIABA/CE
ENG. RESP.: HÉLIO DANTAS DE ALMEIDA JUNIOR

GOVERNO MUNICIPAL ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

PLANILHA DE QUANTIDADES

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA

Item	Órgão	Código	Descrição	Unid.	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F	Quant. Parcial	Quant. Total
3.2	**SER**		**SERVIÇOS PRELIMINARES**										
3.2.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		3.462,75
			LOCAÇÃO DA PRAÇA - EXCLUSIVE ARENINHA / / **A = ÁREA TOTAL CONFORME PROJETO**		A	3462,75						3.462,75	
3.3	**BAN/MEIO-FIO**		**BANQUETA E MEIO-FIO DE CONTENÇÃO**										
3.3.1	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		272,56
			BANQUETA EXTERNA / / **A = COMPRIMENTO DAS COTAS**		A	272,56						272,56	
3.3.2	SEINFRA	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		223,24
			MEIO-FIO: QUADRA DE AREIA, JARDIM 01, JARDIM 02 E JARDINEIRA / / **A = COMPRIMENTO DAS COTAS**		A	223,24						223,24	
3.3.3	SEINFRA	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		106,09
			BANQUETA EXTERNA / / **A = COMPRIMENTO DAS COTAS ; B = LARGURA SUPERIOR ; C = ALTURA EXTERNA**		A x (B + C)	272,56	0,15	0,10				68,14	
			MEIO-FIO: QUADRA DE AREIA, JARDIM 01, JARDIM 02 E JARDINEIRA / / **A = COMPRIMENTO DAS COTAS ; B = LARGURA SUPERIOR ; C = ALTURA EXTERNA**		A x (B + C)	223,24	0,07	0,10				37,95	
3.4	**MUR**		**MURO DE ARRIMO CONTENÇÃO**										
3.4.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		6,93
			ESCAVAÇÃO PARA FUNDAÇÃO DO MURO DE ARRIMO / / **A = COMPRIMENTO DAS COTAS ; B = LARGURA ; C = PROFUNDIDADE**		A x B x C	57,71	0,40	0,30				6,93	
3.4.2	SEINFRA	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		23,08
			APILOAMENTO DA FUNDAÇÃO DO MURO DE ARRIMO / / **A = COMPRIMENTO DAS COTAS ; B = LARGURA**		A x B	57,71	0,40					23,08	
3.4.3	SEINFRA	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		6,93
			FUNDAÇÃO DO MURO DE ARRIMO / / **A = COMPRIMENTO DAS COTAS ; B = LARGURA ; C = ALTURA**		A x B x C	57,71	0,40	0,30				6,93	
3.4.4	SEINFRA	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		1,15
			FUNDAÇÃO DO MURO DE ARRIMO / / **A = COMPRIMENTO DAS COTAS ; B = LARGURA ; C = ALTURA**		A x B x C	57,71	0,20	0,10				1,15	
3.4.5	SEINFRA	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERAMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		6,93
			MURO DE ARRIMO / / **A = COMPRIMENTO DAS COTAS ; B = LARGURA ; C = ALTURA**		A x B x C	57,71	0,20	0,60				6,93	
3.4.6	SEINFRA	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		1,15
			CINTA SUPERIOR DO MURO DE ARRIMO / / **A = COMPRIMENTO DAS COTAS ; B = LARGURA ; C = ALTURA**		A x B x C	57,71	0,20	0,10				1,15	
3.4.7	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		92,34
			REVESTIMENTO MURO DE ARRIMO / / **A = COMPRIMENTO DAS COTAS ; B = ALTURA ; C = FACES**		A x B x C	57,71	0,80	2,00				92,34	
3.4.8	SEINFRA	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		46,17

Hélio Dantas de Almeida Junior
Engenheiro Civil
CREA-CE 1005-0

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE
ENDEREÇO: ROD. CE 060, BULANDEIRA, ARACOIABA/CE
ENG. RESP.: HÉLIO DANTAS DE ALMEIDA JUNIOR

GOVERNO MUNICIPAL ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

PLANILHA DE QUANTIDADES

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA

Item	Órgão	Código	Descrição	Unid.	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F	Quant. Parcial	Quant. Total
			REVESTIMENTO MURO DE ARRIMO / / **A = COMPRIMENTO DAS COTAS ; B = ALTURA ; C = FACES**		A x B x C	57,71	0,80	1,00				46,17	
3.4.9	SEINFRA	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		17,31
			CHAPIM / / **A = COMPRIMENTO DAS COTAS ; B = LARGURA**		A x B	57,71	0,30					17,31	
3.4.10	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		46,17
			PINTURA DO MURO DE ARRIMO / / **A = COMPRIMENTO DAS COTAS ; B = ALTURA ; C = FACES**		A x B x C	57,71	0,80	1,00				46,17	
3.5	**PAS**		**PASSEIO**										
3.5.1	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		1.427,95
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 01 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	3,86	6,93					26,75	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 02 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	3,93	47,73					187,58	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 03 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	3,93	31,10					122,22	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 04 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	1,58	28,00					44,24	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 05 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	3,03	22,97					69,60	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 06 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	10,27	8,71					89,45	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 07 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	4,57	8,32					38,02	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 08 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	13,92	21,95					305,54	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 09 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	2,00	27,00					54,00	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 10 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	6,78	7,00					47,46	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 11 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	3,71	3,80					14,10	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 12 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	14,16	3,80					53,81	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 13 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	0,80	12,78					10,22	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 14 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	3,37	11,99					40,41	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 15 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	2,00	15,47					30,94	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 16 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	5,00	1,93					9,65	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 17 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	1,80	18,68					33,62	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 18 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	1,80	16,00					28,80	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 19 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	6,80	3,00					20,40	

Hélio Dantas de Almeida Junior
Engenheiro Civil
CREA-CE 1001.5-D

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE
ENDEREÇO: ROD. CE 060, BULANDEIRA, ARACOIABA/CE
ENG. RESP.: HÉLIO DANTAS DE ALMEIDA JUNIOR

GOVERNO MUNICIPAL ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

PLANILHA DE QUANTIDADES

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA

Item	Órgão	Código	Descrição	Unid.	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F	Quant. Parcial	Quant. Total
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 20 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	1,10	23,12					25,43	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 21 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	0,90	23,98					21,58	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA IRREGULAR 01 / / **A = ÁREA IRREGULAR**		A	3,15						3,15	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA IRREGULAR 02 / / **A = ÁREA IRREGULAR**		A	1,70						1,70	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA IRREGULAR 03 / / **A = ÁREA IRREGULAR**		A	86,16						86,16	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA IRREGULAR 04 / / **A = ÁREA IRREGULAR**		A	4,72						4,72	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA IRREGULAR 05 / / **A = ÁREA IRREGULAR**		A	40,10						40,10	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA IRREGULAR 06 / / **A = ÁREA IRREGULAR**		A	9,05						9,05	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA IRREGULAR 07 / / **A = ÁREA IRREGULAR**		A	9,86						9,86	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA IRREGULAR 08 / / **A = ÁREA IRREGULAR**		A	0,35						0,35	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA IRREGULAR 09 / / **A = ÁREA IRREGULAR**		A	6,83						6,83	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA IRREGULAR 10 / / **A = ÁREA IRREGULAR**		A	5,93						5,93	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA IRREGULAR 11 / / **A = ÁREA IRREGULAR**		A	11,25						11,25	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA IRREGULAR 12 / / **A = ÁREA IRREGULAR**		A	5,33						5,33	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA IRREGULAR 13 / / **A = ÁREA IRREGULAR**		A	1,88						1,88	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA IRREGULAR 14 / / **A = ÁREA IRREGULAR**		A	5,21						5,21	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA IRREGULAR 15 / / **A = ÁREA IRREGULAR**		A	10,79						10,79	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA IRREGULAR 16 / / **A = ÁREA IRREGULAR**		A	3,66						3,66	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA IRREGULAR 17 / / **A = ÁREA IRREGULAR**		A	3,51						3,51	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA IRREGULAR 25 / / **A = ÁREA IRREGULAR**		A	22,50						22,50	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA IRREGULAR 26 / / **A = ÁREA IRREGULAR**		A	4,62						4,62	
			DESCONTO DO PISO PODOTATIL / / ***A = ÁREA DE PISO PODOTÁTIL***		*A*	*82,47*						*82,47*	
3.5.2	SEINFRA	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		581,27
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 22 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	1,86	37,33					69,43	

Hélio Dantas de Almeida Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 10050

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE
ENDEREÇO: ROD. CE 060, BULANDEIRA, ARACOIABA/CE
ENG. RESP.: HÉLIO DANTAS DE ALMEIDA JUNIOR

GOVERNO MUNICIPAL
ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

PLANILHA DE QUANTIDADES

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA

Item	Órgão	Código	Descrição	Unid.	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F	Quant. Parcial	Quant. Total
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 23 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	1,90	20,14					38,27	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 24 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	2,90	12,04					34,92	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 25 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	5,93	16,71					99,09	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 26 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	3,50	18,50					64,75	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 27 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	3,90	13,81					53,86	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 28 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	2,20	26,94					59,27	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 29 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	1,90	3,56					6,76	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 30 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	1,20	37,57					45,08	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 31 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	1,90	18,93					35,97	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 32 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	1,57	5,00					7,85	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 33 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	1,57	5,00					7,85	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 34 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	1,57	5,00					7,85	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA REGULAR 35 / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA**		A x B	1,57	5,00					7,85	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA IRREGULAR 18 / / **A = ÁREA IRREGULAR**		A	15,18						15,18	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA IRREGULAR 19 / / **A = ÁREA IRREGULAR**		A	5,29						5,29	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA IRREGULAR 20 / / **A = ÁREA IRREGULAR**		A	7,10						7,10	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA IRREGULAR 21 / / **A = ÁREA IRREGULAR**		A	2,00						2,00	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA IRREGULAR 22 / / **A = ÁREA IRREGULAR**		A	11,61						11,61	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA IRREGULAR 23 / / **A = ÁREA IRREGULAR**		A	1,20						1,20	
			PISO INTERTRAVADO - ÁREA IRREGULAR 24 / / **A = ÁREA IRREGULAR**		A	0,09						0,09	
3.5.3	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		82,47
			PISO PODOTATIL - DIRECIONAL / / **A = COMPRIMENTO DAS COTAS; B = LARGURA**		A x B	280,35	0,25					70,09	
			PISO PODOTATIL - ALERTA (25cm) / / **A = COMPRIMENTO DAS COTAS; B = LARGURA**		A x B	23,00	0,25					5,75	
			PISO PODOTATIL - ALERTA (50cm) / / **A = COMPRIMENTO DAS COTAS; B = LARGURA**		A x B	13,25	0,50					6,63	

Hélio Dantas de Almeida Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 10015

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE
ENDEREÇO: ROD. CE 060, BULANDEIRA, ARACOIABA/CE
ENG. RESP.: HÉLIO DANTAS DE ALMEIDA JUNIOR

GOVERNO MUNICIPAL ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

PLANILHA DE QUANTIDADES

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA

Item	Órgão	Código	Descrição	Unid.	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F	Quant. Parcial	Quant. Total
3.5.4	SEINFRA	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		581,85
			ESTACIONAMENTO 01 / / **A = COMPRIMENTO DAS COTAS; B = LARGURA**		A x B	36,20	5,00					181,00	
			ESTACIONAMENTO 02 / / **A = COMPRIMENTO DAS COTAS; B = LARGURA**		A x B	63,67	5,00					318,35	
			BAIA DO ÔNIBUS / / **A = BASE MAIOR ; B = BASE MENOR ; C = LARGURA DA BAIA (ALTURA DO TRAPEZIO)**		(((A + B) x C) / 2)	35,00	20,00	3,00				82,50	
3.5.5	SEINFRA	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2.0 cm	M2	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		12,00
			ROTA ACESSÍVEL - ESTACIONAMENTO / / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA ; C = QUANTIDADE**		A x B x C	5,00	1,20	2,00				12,00	
3.5.6	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		125,51
			ÁREA DO INTERTRAVADO CINZA / / **A = ÁREA ; B = ALTURA**		A x B	1427,95	0,06					85,68	
			ÁREA DO INTERTRAVADO VERMELHO / / **A = ÁREA ; B = ALTURA**		A x B	581,27	0,06					34,88	
			ÁREA DE PISO PODOTÁTIL / / **A = ÁREA ; B = ALTURA**		A x B	82,47	0,06					4,95	
3.5.7	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		581,85
			ÁREA DE PEDRA TOSCA - ESTACIONAMENTO 01, ESTACIONAMENTO 02 E BAIA DO ÔNIBUS / / **A = ÁREA DE PEDRA TOSCA**		A	581,85						581,85	
3.5.8	SEINFRA	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		96,03
			QUADRA DE AREIA / / **A = ÁREA CONFORME PROJETO ; B = ALTURA**		A x B	200,00	0,20					40,00	
			JARDIM 01 / / **A = ÁREA CONFORME PROJETO ; B = ALTURA**		A x B	470,50	0,10					47,05	
			JARDIM 02 / / **A = ÁREA CONFORME PROJETO ; B = ALTURA**		A x B	81,56	0,10					8,16	
			JARDINEIRA / / **A = ÁREA CONFORME PROJETO ; B = ALTURA**		A x B	8,18	0,10					0,82	
3.5.9	SEINFRA	C1431	GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		560,24
			JARDIM 01 / / **A = ÁREA CONFORME PROJETO**		A	470,50						470,50	
			JARDIM 02 / / **A = ÁREA CONFORME PROJETO**		A	81,56						81,56	
			JARDINEIRA / / **A = ÁREA CONFORME PROJETO**		A	8,18						8,18	
3.6	**RAMP**		**RAMPAS**										
3.6.1	SEINFRA	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		0,97
			PISO MORTO - RAMPA / / **A = BASE MAIOR ; B = BASE MENOR ; C = COMPRIMENTO DA RAMPA (ALTURA DO TRAPEZIO) ; D = ALTURA DO PISO MORTO ; E = QUANTIDADE DE RAMPAS**		(((A + B) x C) / 2) x D x E	3,90	1,50	1,80	0,05	4,00		0,97	
3.6.2	SEINFRA	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2.0 cm	M2	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		19,44
			RAMPA / / **A = BASE MAIOR ; B = BASE MENOR ; C = COMPRIMENTO DA RAMPA (ALTURA DO TRAPEZIO) ; D = QUANTIDADE DE RAMPAS**		(((A + B) x C) / 2) x D	3,90	1,50	1,80	4,00			19,44	
3.7	**ELET**		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**										
3.7.1	SEINFRA	C4985	PROJETOR (1 UNIDADE) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8.40M. LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W.	UN	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		10,00
			POSTES DE 01 PROJETOR / / **A = QUANTIDADE**		A	10,00						10,00	
3.7.2	SEINFRA	C4987	PROJETOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8.40M. LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W.	UN	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		3,00
			POSTES DE 02 PROJETORES / / **A = QUANTIDADE**		A	3,00						3,00	

Hélio Dantas de Almeida Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 00.5-D

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE
ENDEREÇO: ROD. CE 060, BULANDEIRA, ARACOIABA/CE
ENG. RESP.: HÉLIO DANTAS DE ALMEIDA JUNIOR

GOVERNO MUNICIPAL ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

PLANILHA DE QUANTIDADES

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA

Item	Órgão	Código	Descrição	Unid.	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F	Quant. Parcial	Quant. Total
3.7.3	SEINFRA	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		660,90
			CABO PARA ILUMINAÇÃO / / **A = COMPRIMENTO ; B = PERNAS**		A x B	220,30	3,00					660,90	
3.7.4	SEINFRA	C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UN	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		13,00
			PARA OS POSTES / / **A = QUANTIDADE DE POSTE 01 E QUANTIDADE DE POSTES 02**		A	13,00						13,00	
3.7.5	SEINFRA	C0598	CAIXA DE DERIVAÇÃO NO PISO 300X300MM OU 420X420MM	UN	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		13,00
			PARA OS POSTES / / **A = QUANTIDADE DE POSTE 01 E QUANTIDADE DE POSTES 02**		A	13,00						13,00	
3.7.6	SEINFRA	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		3,00
			HASTE / / **A = QUANTIDADE**		A	3,00						3,00	
3.7.7	SEINFRA	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		220,30
			ELETRODUTO / / **A = QUANTIDADE**		A	220,30						220,30	
3.8	**SDIVER**		**SERVIÇOS DIVERSOS**										
3.8.1	SEINFRA	C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	M	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		38,35
			BANCO EM "U" DA PRAÇA / / **A = COMPRIMENTO DO BANCO ; B = QUANTIDADE**		A x B	2,50	13,00					32,50	
			BANCO EM "U" DAS MESAS / / **A = COMPRIMENTO DO BANCO ; B = QUANTIDADE**		A x B	0,45	13,00					5,85	
3.8.2	SEINFRA	C1791	MESA EM ALVENARIA, TAMPO CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ACABADA	M2	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		4,00
			MESAS/ / **A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA ; C = QUANTIDADE DE MESA**		A x B x C	1,00	1,00	4,00				4,00	
3.8.3	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**		3.462,75
			ÁREA TOTAL / / **A = ÁREA DE LOCAÇÃO**		A	3462,75						3.462,75	

*** CONSIDERAÇÕES SOBRE OS MÉTODOS DE CÁLCULO:**

1 - BASEADO NA OPERAÇÃO ALGÉBRICA INDICADA NA COLUNA "FÓRMULA DE CÁLCULO", SÃO REALIZADAS AS OPERAÇÕES MATEMÁTICAS CONFORME OS NUMERAIS QUE SITUAM-SE ALINHADOS VERTICALMENTE COM OS ALGARISMOS (LETRAS) DA MESMA COLUNA, ANEXADAS À FUNÇÃO "ARRED", CONSIDERANDO-SE 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS.

2 - NESTE PROJETO, OS VALORES INSERIDOS PARA: REFERÊNCIAS LINEARES É O METRO (m) ; REFERÊNCIAS DE ÁREA É O METRO AO QUADRADO (m²) ; REFERÊNCIAS DE VOLUME É O METRO CÚBICO (m³).

3 - NESTE PROJETO, COTAS DE PERÍMETRO ESTÃO REPRESENTADAS PELA EXPRESSÃO " 2P ", ASSIM COMO ALTURAS ESTÃO REPRESENTANDAS PELA LETRA " H ".

*4 - NESTE PROJETO, COTAS SUBLINHADAS E EM NEGRITO (EXEMPLO: **12,34**) REPRESENTAM MEDIDAS A SEREM SUBTRAÍDAS DE ALGUM MONTANTE, OU SEJA, VALOR A SER DESCONTADO.*

GOVERNO MUNICIPAL
ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

OBRA: MAPP 5714 - URBAIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE

MAPP 5714 - ARACOIABA/CE

ENCARGOS SOCIAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ARACOIABA	OBRA:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO COMÉRCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CANINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA	DATA :	12/04/2023	BDI :	26.49%	
			FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
	DESCRIÇÃO:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO COMÉRCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CANINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84.44%	47.48%	10/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE	SEINFRA AAP	11/2023			
	UNIDADES:	1.0und					
	VALOR POR UNIDADE:	R$ 1.602.840,15					

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**16,80**	**16,80**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxíl io - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxíl io Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	**48,36**	**19,04**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	**10,70**	**8,09**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	TOTAL	**8,58**	**3,55**

A + B + C + D = 84,44 47,48

Hélio Dantas de Almeida Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 20.5-D

GOVERNO MUNICIPAL
ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

OBRA: MAPP 5714 - URBAIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE

MAPP 5714 - ARACOIABA/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO DA ADM DA OBRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ARACOIABA

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PRINCIPAL E RUA DA ESCOLA DE CAINHAS
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PRINCIPAL E RUA DA ESCOLA DE CANINHAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE
UNIDADES:	1.0und
VALOR POR UNIDADE:	R$ 224.674,07

DATA : 12/04/2023 BDI : 26,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA PRINCIPAL E RUA DA ESCOLA DE CANINHAS (BDI = 26,49%)								
1.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							R$ 8.720,00	R$ 11.030,00
1.1.1	COMP ARAC 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA ENGENHEIRO CIVIL E ENCARREGADO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CANINHAS	PRÓRPIA	%	100,00	R$ 87,20	R$ 110,30	R$ 8.720,00	R$ 11.030,00
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES							R$ 5.350,30	R$ 6.756,91
1.2.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	12,00	R$ 385,95	R$ 488,19	R$ 4.631,40	R$ 5.858,28
1.2.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	2.567,50	R$ 0,28	R$ 0,35	R$ 718,90	R$ 898,63
1.3	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ							R$ 156.068,43	R$ 196.470,27
1.3.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	SEINFRA	M2	2.567,50	R$ 0,29	R$ 0,37	R$ 744,58	R$ 949,98
1.3.2	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,48) - BDI = 26,49 - DMT: 82,00	SEINFRA	T	2,05	R$ 102,22	R$ 129,30	R$ 209,55	R$ 265,07
1.3.3	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	128,38	R$ 225,12	R$ 284,75	R$ 28.900,91	R$ 36.556,21
1.3.4	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,04X + 3,90) - DMT: 82,00	SEINFRA	T	301,69	R$ 89,18	R$ 112,80	R$ 26.904,71	R$ 34.030,63
1.3.5	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI = 15,00	SEINFRA / ANP	T	18,10	R$ 4.861,14	R$ 5.590,31	R$ 87.986,63	R$ 101.184,61
1.3.6	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI = 15,00	SEINFRA / ANP	T	2,05	R$ 3.558,46	R$ 4.092,23	R$ 7.294,84	R$ 8.389,07
1.3.7	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X) - DMT: 15,00	SEINFRA	T	280,57	R$ 7,20	R$ 9,11	R$ 2.020,10	R$ 2.555,99
1.3.8	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,60X + 61,69) - BDI = 26,49 - DMT: 82,00	SEINFRA	T	18,10	R$ 110,89	R$ 140,26	R$ 2.007,11	R$ 2.538,71
1.4	DRENAGEM SUPERFICIAL							R$ 6.820,00	R$ 8.627,00
1.4.1	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	100,00	R$ 10,44	R$ 13,21	R$ 1.044,00	R$ 1.321,00
1.4.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	200,00	R$ 28,88	R$ 36,53	R$ 5.776,00	R$ 7.306,00
1.5	SINALIZAÇÃO VERTICAL							R$ 2.176,86	R$ 2.753,52
1.5.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	2,86	R$ 761,14	R$ 962,77	R$ 2.176,86	R$ 2.753,52
1.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							R$ 3.592,27	R$ 4.543,24
1.6.1	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	133,94	R$ 26,82	R$ 33,92	R$ 3.592,27	R$ 4.543,24
1.7	LIMPEZA GERAL							R$ 3.543,15	R$ 4.493,13
1.7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	2.567,50	R$ 1,38	R$ 1,75	R$ 3.543,15	R$ 4.493,13
								VALOR BDI TOTAL:	R$ 38.403,06
								VALOR ORÇAMENTO:	R$ 186.271,01
								VALOR TOTAL:	R$ 224.674,07

Hélio Douglas Alencar Ribeiro
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 10015-D

COMP. ADM DE OBRA

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA PRINCIPAL E RUA DA ESCOLA DE CAINHAS
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PRINCIPAL E RUA DA ESCOLA DE CANINHAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE
UNIDADES:	1.0und
VALOR POR UNIDADE:	R$ 210.448,31

DATA : 12/04/2023 BDI : 26,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA PRINCIPAL E RUA DA ESCOLA DE CANINHAS (BDI = 26,49%)								
1.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							R$ 0,00	R$ 0,00
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES							R$ 5.350,30	R$ 6.756,91
1.2.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	12,00	385,95	488,19	R$ 4.631,40	R$ 5.858,28
1.2.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	2.567,50	0,28	0,35	R$ 718,90	R$ 898,63
1.3	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ							R$ 156.068,43	R$ 186.470,27
1.3.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	SEINFRA	M2	2.567,50	0,29	0,37	R$ 744,58	R$ 949,98
1.3.2	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,48) - BDI = 15,00 - DMT: 82,00	SEINFRA	T	2,05	102,22	129,30	R$ 209,55	R$ 265,07
1.3.3	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	128,38	225,12	284,75	R$ 28.900,91	R$ 36.556,21
1.3.4	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,04X + 3,90) - DMT: 82,00	SEINFRA	T	301,69	89,18	112,80	R$ 26.904,71	R$ 34.030,63
1.3.5	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI = 15,00	SEINFRA	T	18,10	4.861,14	5.590,31	R$ 87.986,63	R$ 101.184,61
1.3.6	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI = 15,00	SEINFRA	T	2,05	3.558,46	4.092,23	R$ 7.294,84	R$ 8.389,07
1.3.7	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X) - DMT: 15,00	SEINFRA	T	280,57	7,20	9,11	R$ 2.020,10	R$ 2.555,99
1.3.8	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,60X + 61,69) - BDI = 15,00 - DMT: 82,00	SEINFRA	T	18,10	110,89	140,26	R$ 2.007,11	R$ 2.538,71
1.4	DRENAGEM SUPERFICIAL							R$ 6.820,00	R$ 8.627,00
1.4.1	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	100,00	10,44	13,21	R$ 1.044,00	R$ 1.321,00
1.4.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	200,00	28,88	36,53	R$ 5.776,00	R$ 7.306,00
1.5	SINALIZAÇÃO VERTICAL							R$ 2.176,86	R$ 2.753,52
1.5.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	2,86	761,14	962,77	R$ 2.176,86	R$ 2.753,52
1.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							R$ 3.592,27	R$ 4.543,24
1.6.1	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	133,94	26,82	33,92	R$ 3.592,27	R$ 4.543,24
1.7	LIMPEZA GERAL							R$ 3.543,15	R$ 4.493,13
1.7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	2.567,50	1,38	1,75	R$ 3.543,15	R$ 4.493,13
							VALOR BDI TOTAL:		R$ 38.093,06
							VALOR ORÇAMENTO:		R$ 177.551,01
							VALOR TOTAL:		R$ 213.644,07

COMP ARAC 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA ENGENHEIRO CIVIL E ENCARREGADO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CANINHAS (%)

CUSTO DA OBRA SEM B.D.I. SEM ADM DE OBRA — R$ 177.551,01

ADMINISTRAÇÃO É IGUAL A 4,91% DO CUSTO DA OBRA SEM B.D.I.

R$ 177.551,01 X 4,91% = R$ 8.720,38

CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO PERCENTUAL

R$ 8.720,38 / 100,00 = R$87,20

COD (SEINFRA)	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	R$ UNIT	R$ TOTAL
I8583	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	MÊS	0,31	21.959,24	6.807,36
I8590	ENCARREGADO GERAL / MESTRE DE OBRA	MÊS	0,31	6.171,03	1.913,02
	TOTAL				R$ 8.720,38
	VALOR UNIT (1%) S/BDI				R$ 87,20

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS D[illegible]NICÍPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO COMÉRCIO EM [illegible]L, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CANINHAS E CONS[illegible]ÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
DESCRIÇÃO:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO COMÉRCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CANINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE
UNIDADES:	1.0und
VALOR POR UNIDADE:	R$ 1.002.840,15

DATA : 12/04/2023 BDI : 26,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
SEINFRA/ANP	11/2023			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA PRINCIPAL E RUA DA ESCOLA DE CANINHAS (BDI = 26,49%)							R$ 186.271,01	R$ 224.674,07
1.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							R$ 8.720,00	R$ 11.030,00
1.1.1	COMP ARAC 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA ENGENHEIRO CIVIL E ENCARREGADO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CANINHAS	PRÓRPIA	%	100,00	R$ 87,20	R$ 110,30	R$ 8.720,00	R$ 11.030,00
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES							R$ 5.350,30	R$ 6.758,91
1.2.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	12,00	R$ 385,95	R$ 488,19	R$ 4.631,40	R$ 5.858,28
1.2.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	2.567,50	R$ 0,28	R$ 0,35	R$ 718,90	R$ 898,63
1.3	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ							R$ 156.068,43	R$ 186.470,27
1.3.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	SEINFRA	M2	2.567,50	R$ 0,29	R$ 0,37	R$ 744,58	R$ 949,98
1.3.2	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,48) - BDI = 26,49 - DMT: 82,00	SEINFRA	T	2,05	R$ 102,22	R$ 129,30	R$ 209,56	R$ 265,07
1.3.3	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	128,38	R$ 225,12	R$ 284,75	R$ 28.900,91	R$ 36.556,21
1.3.4	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,04X + 3,90) - DMT: 82,00	SEINFRA	T	301,69	R$ 89,18	R$ 112,80	R$ 26.904,71	R$ 34.030,63
1.3.5	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI = 15,00	SEINFRA / ANP	T	18,10	R$ 4.861,14	R$ 5.590,31	R$ 87.986,63	R$ 101.184,61
1.3.6	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI = 15,00	SEINFRA / ANP	T	2,05	R$ 3.558,46	R$ 4.092,23	R$ 7.294,84	R$ 8.389,07
1.3.7	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X) - DMT: 15,00	SEINFRA	T	280,57	R$ 7,20	R$ 9,11	R$ 2.020,10	R$ 2.555,99
1.3.8	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,60X + 61,69) - BDI = 26,49 - DMT: 82,00	SEINFRA	T	18,10	R$ 110,89	R$ 140,26	R$ 2.007,11	R$ 2.538,71
1.4	DRENAGEM SUPERFICIAL							R$ 6.820,00	R$ 8.627,00
1.4.1	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	100,00	R$ 10,44	R$ 13,21	R$ 1.044,00	R$ 1.321,00
1.4.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	200,00	R$ 28,88	R$ 36,53	R$ 5.776,00	R$ 7.306,00
1.5	SINALIZAÇÃO VERTICAL							R$ 2.176,86	R$ 2.753,52
1.5.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	2,86	R$ 761,14	R$ 962,77	R$ 2.176,86	R$ 2.753,52
1.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							R$ 3.592,27	R$ 4.543,24
1.6.1	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	133,94	R$ 26,82	R$ 33,92	R$ 3.592,27	R$ 4.543,24
1.7	LIMPEZA GERAL							R$ 3.543,15	R$ 4.493,13
1.7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	2.567,50	R$ 1,38	R$ 1,75	R$ 3.543,15	R$ 4.493,13
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DO COMÉRCIO DO DISTRITO DO IDEL (BDI = 26,49%)							R$ 284.023,03	R$ 343.232,21
2.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							R$ 13.503,00	R$ 17.080,00
2.1.1	COMP ARAC 02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA ENGENHEIRO CIVIL E ENCARREGADO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA IDEAL	PRÓPRIA	%	100,00	R$ 135,03	R$ 170,80	R$ 13.503,00	R$ 17.080,00
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES							R$ 1.110,48	R$ 1.388,10
2.2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	3.966,00	R$ 0,28	R$ 0,35	R$ 1.110,48	R$ 1.388,10
2.3	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ							R$ 228.638,54	R$ 273.176,14
2.3.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	SEINFRA	M2	3.761,10	R$ 0,29	R$ 0,37	R$ 1.090,72	R$ 1.391,61
2.3.2	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,48) - BDI = 26,49 - DMT: 82,00	SEINFRA	T	3,00	R$ 102,22	R$ 129,30	R$ 306,66	R$ 387,90
2.3.3	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	188,06	R$ 225,12	R$ 284,75	R$ 42.336,07	R$ 53.550,09
2.3.4	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,04X + 3,90) - DMT: 82,00	SEINFRA	T	441,94	R$ 89,18	R$ 112,80	R$ 39.412,21	R$ 49.850,83
2.3.5	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI = 15,00	SEINFRA / ANP	T	26,52	R$ 4.861,14	R$ 5.590,31	R$ 128.917,43	R$ 148.255,02
2.3.6	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI = 15,00	SEINFRA / ANP	T	3,00	R$ 3.558,46	R$ 4.092,23	R$ 10.675,38	R$ 12.276,69
2.3.7	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X) - DMT: 15,00	SEINFRA	T	411,01	R$ 7,20	[illegible]	[illegible]	R$ 3.744,30
2.3.8	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,60X + 61,69) - BDI = 26,49 - DMT: 82,00	SEINFRA	T	26,52	R$ 110,89	R$ 140,26	[illegible]	R$ 3.719,70
2.4	DRENAGEM SUPERFICIAL							R$ 6.059,17	R$ 7.864,81

CREA-CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ARACOIABA	OBRA:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS D[illegible]NICÍPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO COMÉRCIO EM [illegible] ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CANINHAS E CONST[illegible]ÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA.	DATA : 12/04/2023 — BDI : 26,49%
	DESCRIÇÃO:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO COMÉRCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CANINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA.	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE	
	UNIDADES:	1.0und	
	VALOR POR UNIDADE:	R$ 1.002.840,15	

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
SFINFRA/ANP	11/2023			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
2.4.1	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	95,34	R$ 10,44	R$ 13,21	R$ 995,35	R$ 1.259,44
2.4.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	175,34	R$ 28,88	R$ 36,53	R$ 5.063,82	R$ 6.405,17
2.5	**PASSAGENS ELEVADAS**							**R$ 22.789,70**	**R$ 28.825,99**
2.5.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	1,44	R$ 54,09	R$ 68,42	R$ 77,89	R$ 98,52
2.5.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	68,30	R$ 27,49	R$ 34,77	R$ 1.877,57	R$ 2.374,79
2.5.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	23,05	R$ 108,38	R$ 137,09	R$ 2.498,16	R$ 3.159,92
2.5.4	C1089	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE	SEINFRA	M2	200,11	R$ 91,63	R$ 115,90	R$ 18.336,08	R$ 23.192,75
2.6	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**							**R$ 3.242,46**	**R$ 4.101,40**
2.6.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	4,26	R$ 761,14	R$ 962,77	R$ 3.242,46	R$ 4.101,40
2.7	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**							**R$ 3.206,60**	**R$ 4.055,48**
2.7.1	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	119,56	R$ 26,82	R$ 33,92	R$ 3.206,60	R$ 4.055,48
2.8	**LIMPEZA GERAL**							**R$ 5.473,08**	**R$ 6.940,50**
2.8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	3.966,00	R$ 1,38	R$ 1,75	R$ 5.473,08	R$ 6.940,50
3	**CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA (BDI = 26,49%)**							**R$ 343.641,97**	**R$ 434.933,87**
3.1	**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**							**R$ 16.316,00**	**R$ 20.638,00**
3.1.1	COMP ARAC 03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA ENGENHEIRO CIVIL E ENCARREGADO - PRAÇA DA BULANDEIRA	PRÓPRIA	%	100,00	R$ 163,16	R$ 206,38	R$ 16.316,00	R$ 20.638,00
3.2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$ 969,56**	**R$ 1.211,95**
3.2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	3.462,72	R$ 0,28	R$ 0,35	R$ 969,56	R$ 1.211,95
3.3	**BANQUETA E MEIO-FIO DE CONTENÇÃO**							**R$ 14.567,49**	**R$ 18.426,29**
3.3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	272,56	R$ 28,88	R$ 36,53	R$ 7.871,53	R$ 9.956,62
3.3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	223,24	R$ 27,49	R$ 34,77	R$ 6.136,87	R$ 7.762,05
3.3.3	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	106,09	R$ 5,27	R$ 6,67	R$ 559,09	R$ 707,62
3.4	**MURO DE ARRIMO CONTENÇÃO**							**R$ 18.787,03**	**R$ 23.763,83**
3.4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	6,93	R$ 54,09	R$ 68,42	R$ 374,84	R$ 474,15
3.4.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	23,08	R$ 31,38	R$ 39,69	R$ 724,25	R$ 916,05
3.4.3	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	6,93	R$ 543,87	R$ 687,94	R$ 3.769,02	R$ 4.767,42
3.4.4	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	1,15	R$ 808,69	R$ 1.022,91	R$ 929,99	R$ 1.176,36
3.4.5	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	6,93	R$ 663,36	R$ 839,08	R$ 4.597,08	R$ 5.814,82
3.4.6	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	1,15	R$ 1.808,40	R$ 2.287,45	R$ 2.079,66	R$ 2.630,57
3.4.7	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	92,34	R$ 7,42	R$ 9,39	R$ 685,16	R$ 867,07
3.4.8	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	46,17	R$ 49,57	R$ 62,70	R$ 2.288,65	R$ 2.894,86
3.4.9	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	17,31	R$ 136,66	R$ 172,86	R$ 2.365,58	R$ 2.992,21
3.4.10	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	46,17	R$ 21,07	R$ 26,65	R$ 972,80	R$ 1.230,43
3.5	**PASSEIO**							**R$ 227.815,03**	**R$ 288.172,82**
3.5.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	1.427,95	R$ 50,91	R$ 64,40	R$ 72.696,93	R$ 91.959,96
3.5.2	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	581,27	R$ 59,07	R$ 74,72	R$ 34.335,62	R$ 43.432,49
3.5.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	82,47	[illegible]	R$ [illegible]	R$ 11.709,09	R$ 14.810,79
3.5.4	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	581,85	R$ 110,[illegible]	R$ [illegible]	R$ 64.067,50	R$ 81.040,07
3.5.5	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	SEINFRA	M2	12,00	R$ [illegible]	R$ 66,[illegible]	R$ 631,32	R$ 798,60

HUGO [illegible] DE [illegible]
EN[illegible]
CREA-CE [illegible]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**MAPP 5714** - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS D[illegible]NICÍPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO COMÉRCIO EM [illegible], ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CANINHAS E CONS[illegible]ÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
DESCRIÇÃO:	**MAPP 5714** - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO COMÉRCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CANINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE
UNIDADES:	1.0und
VALOR POR UNIDADE:	R$ 1.002.840,15

DATA : 12/04/2023 BDI : 26,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
SFINFRA/ANP	11/2023			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
3.5.6	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	125,51	R$ 108,38	R$ 137,09	R$ 13.602,77	R$ 17.206,17
3.5.7	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	581,85	R$ 2,90	R$ 3,67	R$ 1.687,37	R$ 2.135,39
3.5.8	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	96,03	R$ 161,51	R$ 204,29	R$ 15.509,81	R$ 19.617,97
3.5.9	C1431	GRAMA EM PLACAS INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	SEINFRA	M2	560,24	R$ 24,23	R$ 30,65	R$ 13.574,62	R$ 17.171,36
3.6	**RAMPAS**							**R$ 1.650,36**	**R$ 2.087,61**
3.6.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,97	R$ 647,03	R$ 818,43	R$ 627,62	R$ 793,86
3.6.2	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	SEINFRA	M2	19,44	R$ 52,61	R$ 66,55	R$ 1.022,74	R$ 1.293,75
3.7	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							**R$ 44.487,44**	**R$ 56.269,79**
3.7.1	C4985	PROJETOR (1 UNIDADE) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	SEINFRA	UN	10,00	R$ 2.115,16	R$ 2.675,47	R$ 21.151,60	R$ 26.754,70
3.7.2	C4987	PROJETOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	SEINFRA	UN	3,00	R$ 2.486,26	R$ 3.144,87	R$ 7.458,78	R$ 9.434,61
3.7.3	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	660,90	R$ 9,87	R$ 12,48	R$ 6.523,08	R$ 8.248,03
3.7.4	C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	SEINFRA	UN	13,00	R$ 79,13	R$ 100,09	R$ 1.028,69	R$ 1.301,17
3.7.5	C0598	CAIXA DE DERIVAÇÃO NO PISO 300X300MM OU 420X420MM	SEINFRA	UN	13,00	R$ 90,95	R$ 115,04	R$ 1.182,35	R$ 1.495,52
3.7.6	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	SEINFRA	UN	3,00	R$ 374,78	R$ 474,06	R$ 1.124,34	R$ 1.422,18
3.7.7	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	220,30	R$ 27,32	R$ 34,56	R$ 6.018,60	R$ 7.613,57
3.8	**SERVIÇOS DIVERSOS**							**R$ 19.249,06**	**R$ 24.363,49**
3.8.1	C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	SEINFRA	M	38,35	R$ 338,73	R$ 428,46	R$ 12.990,30	R$ 16.431,44
3.8.2	C1791	MESA EM ALVENARIA, TAMPO CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ACABADA	SEINFRA	M2	4,00	R$ 370,04	R$ 468,06	R$ 1.480,16	R$ 1.872,24
3.8.3	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	3.462,75	R$ 1,38	R$ 1,75	R$ 4.778,60	R$ 6.059,81
							VALOR BDI TOTAL:		**R$ 188.704,14**
							VALOR ORÇAMENTO:		**R$ 814.136,01**
							VALOR TOTAL:		**R$ 1.002.840,15**

Um Milhão e Dois Mil e Oitocentos e Quarenta Reais e Quinze Centavos

CREA-CE 100.5-0

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ARACOIABA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
LOCAL:	ROD. CE 060, BULANDEIRA, ARACOIABA/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE
UNIDADES:	1.0und
VALOR POR UNIDADE:	R$ 429.240,87

DATA : 09/05/2023 BDI : 26,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	54,44%	47,48%	10/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
3	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA								
3.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							R$ 0,00	R$ 0,00
3.2	SERVIÇOS PRELIMINARES							R$ 969,56	R$ 1.211,95
3.2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	3.462,72	R$ 0,28	R$ 0,35	R$ 969,56	R$ 1.211,95
3.3	BANQUETA E MEIO-FIO DE CONTENÇÃO							R$ 14.567,49	R$ 18.426,29
3.3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	272,56	R$ 28,88	R$ 36,53	R$ 7.871,53	R$ 9.956,62
3.3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	223,24	R$ 27,49	R$ 34,77	R$ 6.136,87	R$ 7.762,06
3.3.3	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	106,09	R$ 5,27	R$ 6,67	R$ 559,09	R$ 707,62
3.4	MURO DE ARRIMO CONTENÇÃO							R$ 18.787,03	R$ 23.763,93
3.4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	6,93	R$ 54,09	R$ 68,42	R$ 374,84	R$ 474,15
3.4.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	23,08	R$ 31,38	R$ 39,69	R$ 724,25	R$ 916,06
3.4.3	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	6,93	R$ 543,87	R$ 687,94	R$ 3.769,02	R$ 4.767,42
3.4.4	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	1,15	R$ 808,69	R$ 1.022,91	R$ 929,99	R$ 1.176,36
3.4.5	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	6,93	R$ 663,36	R$ 839,08	R$ 4.597,08	R$ 5.814,82
3.4.6	C2866	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	1,15	R$ 1.808,40	R$ 2.287,45	R$ 2.079,66	R$ 2.630,57
3.4.7	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	92,34	R$ 7,42	R$ 9,39	R$ 685,16	R$ 867,07
3.4.8	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	46,17	R$ 49,57	R$ 62,70	R$ 2.288,65	R$ 2.894,86
3.4.9	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	17,31	R$ 136,66	R$ 172,86	R$ 2.365,58	R$ 2.992,21
3.4.10	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	46,17	R$ 21,07	R$ 26,65	R$ 972,80	R$ 1.230,43
3.5	PASSEIO							R$ 227.815,03	R$ 288.172,82
3.5.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	1.427,95	R$ 50,91	R$ 64,40	R$ 72.696,93	R$ 91.959,98
3.5.2	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	581,27	R$ 59,07	R$ 74,72	R$ 34.335,62	R$ 43.432,49
3.5.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	82,47	R$ 141,98	R$ 179,59	R$ 11.709,09	R$ 14.810,79
3.5.4	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	581,85	R$ 110,11	R$ 139,28	R$ 64.067,50	R$ 81.040,07
3.5.5	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	SEINFRA	M2	12,00	R$ 52,61	R$ 66,55	R$ 631,32	R$ 798,60
3.5.6	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	125,51	R$ 108,38	R$ 137,09	R$ 13.602,77	R$ 17.206,17
3.5.7	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	581,85	R$ 2,90	R$ 3,67	R$ 1.687,37	R$ 2.135,39
3.5.8	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	96,03	R$ 161,51	R$ 204,29	R$ 15.509,81	R$ 19.617,97
3.5.9	C1431	GRAMA EM PLACAS INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	SEINFRA	M2	560,24	R$ 24,23	R$ 30,65	R$ 13.574,62	R$ 17.171,36
3.6	RAMPAS							R$ 1.650,36	R$ 2.087,61
3.6.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,97	R$ 647,03	R$ 818,43	R$ 627,62	R$ 793,88
3.6.2	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	SEINFRA	M2	19,44	R$ 52,61	R$ 66,55	R$ 1.022,74	R$ 1.293,73
3.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R$ 44.487,44	R$ 56.269,78
3.7.1	C4985	PROJETOR (1 UNIDADE) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	SEINFRA	UN	10,00	R$ 2.115,16	R$ 2.675,47	R$ 21.151,60	R$ 26.754,70
3.7.2	C4987	PROJETOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	SEINFRA	UN	3,00	R$ 2.486,26	R$ 3.144,87	R$ 7.458,78	R$ 9.434,61

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEI[redacted]
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
LOCAL:	ROD. CE 060, BULANDEIRA, ARACOIABA/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE
UNIDADES:	1.0und
VALOR POR UNIDADE:	R$ 429.240,87

DATA : 09/05/2023 BDI : 26,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
3.7.3	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	660,90	R$ 9,87	R$ 12,48	R$ 6.523,08	R$ 8.248,03
3.7.4	C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	SEINFRA	UN	13,00	R$ 79,13	R$ 100,09	R$ 1.028,69	R$ 1.301,17
3.7.5	C0598	CAIXA DE DERIVAÇÃO NO PISO 300X300MM OU 420X420MM	SEINFRA	UN	13,00	R$ 90,95	R$ 115,04	R$ 1.182,35	R$ 1.495,52
3.7.6	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	SEINFRA	UN	3,00	R$ 374,78	R$ 474,06	R$ 1.124,34	R$ 1.422,18
3.7.7	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	220,30	R$ 27,32	R$ 34,56	R$ 6.018,60	R$ 7.613,57
3.8	**SERVIÇOS DIVERSOS**							**R$ 19.249,06**	**R$ 24.363,49**
3.8.1	C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	SEINFRA	M	38,35	R$ 338,73	R$ 428,46	R$ 12.990,30	R$ 16.431,44
3.8.2	C1791	MESA EM ALVENARIA, TAMPO CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ACABADA	SEINFRA	M2	4,00	R$ 370,04	R$ 468,06	R$ 1.480,16	R$ 1.872,24
3.8.3	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	3.462,75	R$ 1,38	R$ 1,75	R$ 4.778,60	R$ 6.059,81
								VALOR BDI TOTAL:	R$ 89.172,08
								VALOR ORÇAMENTO:	R$ 327.525,97
								VALOR TOTAL:	R$ 414.298,87

COMP ARAC 03 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA ENGENHEIRO CIVIL E ENCARREGADO - PRAÇA DA BULANDEIRA (%)

CUSTO DA OBRA SEM B.D.I. SEM ADM DE OBRA				R$	327.525,97
ADMINISTRAÇÃO É IGUAL A 4,98% DO CUSTO DA OBRA SEM B.D.I.					
	R$ 327.525,97	X	4,98%	= R$	16.315,56
CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO PERCENTUAL					
	R$ 16.315,56	/	100,00	=	R$163,16

COD (SEINFRA)	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	R$ UNIT	R$ TOTAL
I8583	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	MÊS	0,58	21.959,24	12.736,36
I8590	ENCARREGADO GERAL / MESTRE DE OBRA	MÊS	0,58	6.171,03	3.579,20
TOTAL					R$ 16.315,56
VALOR UNIT (1%) S/BDI					R$ 163,16

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ARACOIABA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
LOCAL:	ROD. CE 060, BULANDEIRA, ARACOIABA/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE
UNIDADES:	1.0und
VALOR POR UNIDADE:	R$ 434.933,87

DATA : 09/05/2023 BDI : 26,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
3	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA (BDI = 26,49%)								
3.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							R$ 16.316,00	R$ 20.638,00
3.1.1	COMP ARAC 03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA ENGENHEIRO CIVIL E ENCARREGADO - PRAÇA DA BULANDEIRA	PRÓPRIA	%	100,00	R$ 163,16	R$ 206,38	R$ 16.316,00	R$ 20.638,00
3.2	SERVIÇOS PRELIMINARES							R$ 969,56	R$ 1.211,95
3.2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	3.462,72	R$ 0,28	R$ 0,35	R$ 969,56	R$ 1.211,95
3.3	BANQUETA E MEIO-FIO DE CONTENÇÃO							R$ 14.567,49	R$ 18.426,29
3.3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	272,56	R$ 28,88	R$ 36,53	R$ 7.871,53	R$ 9.956,62
3.3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	223,24	R$ 27,49	R$ 34,77	R$ 6.136,87	R$ 7.762,05
3.3.3	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	106,09	R$ 5,27	R$ 6,67	R$ 559,09	R$ 707,62
3.4	MURO DE ARRIMO CONTENÇÃO							R$ 18.787,03	R$ 23.763,93
3.4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	6,93	R$ 54,09	R$ 68,42	R$ 374,84	R$ 474,15
3.4.2	C0096	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	23,08	R$ 31,38	R$ 39,69	R$ 724,25	R$ 916,05
3.4.3	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	6,93	R$ 543,87	R$ 687,94	R$ 3.769,02	R$ 4.767,42
3.4.4	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	1,15	R$ 808,69	R$ 1.022,91	R$ 929,99	R$ 1.176,35
3.4.5	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	6,93	R$ 663,36	R$ 839,08	R$ 4.597,08	R$ 5.814,82
3.4.6	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	1,15	R$ 1.808,40	R$ 2.287,45	R$ 2.079,66	R$ 2.630,57
3.4.7	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	92,34	R$ 7,42	R$ 9,39	R$ 685,16	R$ 867,07
3.4.8	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	46,17	R$ 49,57	R$ 62,70	R$ 2.288,65	R$ 2.894,86
3.4.9	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	17,31	R$ 136,66	R$ 172,86	R$ 2.365,58	R$ 2.992,21
3.4.10	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	46,17	R$ 21,07	R$ 26,65	R$ 972,80	R$ 1.230,43
3.5	PASSEIO							R$ 227.815,03	R$ 288.172,82
3.5.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	1.427,95	R$ 50,91	R$ 64,40	R$ 72.696,93	R$ 91.959,98
3.5.2	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	581,27	R$ 59,07	R$ 74,72	R$ 34.335,62	R$ 43.432,49
3.5.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	82,47	R$ 141,98	R$ 179,59	R$ 11.709,09	R$ 14.810,79
3.5.4	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	581,85	R$ 110,11	R$ 139,28	R$ 64.067,50	R$ 81.040,07
3.5.5	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	SEINFRA	M2	12,00	R$ 52,61	R$ 66,55	R$ 631,32	R$ 798,60
3.5.6	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	125,51	R$ 108,38	R$ 137,09	R$ 13.602,77	R$ 17.206,17
3.5.7	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	581,85	R$ 2,90	R$ 3,67	R$ 1.687,37	R$ 2.135,39
3.5.8	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	96,03	R$ 161,51	R$ 204,29	R$ 15.509,81	R$ 19.617,97
3.5.9	C1431	GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	SEINFRA	M2	560,24	R$ 24,23	R$ 30,65	R$ 13.574,62	R$ 17.171,36
3.6	RAMPAS							R$ 1.650,36	R$ 2.087,61
3.6.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,97	R$ 647,03	R$ 818,43	R$ 627,62	R$ 793,88
3.6.2	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	SEINFRA	M2	19,44	R$ 52,61	R$ 66,55	R$ 1.022,74	R$ 1.293,73
3.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R$ 44.487,44	R$ 56.269,78
3.7.1	C4985	PROJETOR (1 UNIDADE) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	SEINFRA	UN	10,00	R$ 2.115,16	R$ 2.675,47	R$ 21.151,60	R$ 26.754,70
3.7.2	C4987	PROJETOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	SEINFRA	UN	3,00	R$ 2.486,26	R$ 3.144,87	R$ 7.458,78	R$ 9.434,61
3.7.3	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	660,90	R$ 9,87	R$ 12,48	R$ 6.523,08	R$ 8.248,03
3.7.4	C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	SEINFRA	UN	13,00	R$ 79,13	R$ 100,09	R$ 1.028,69	R$ 1.301,17
3.7.5	C0598	CAIXA DE DERIVAÇÃO NO PISO 300X300MM OU 420X420MM	SEINFRA	UN	13,00	R$ 90,95	R$ 115,04	R$ 1.182,35	R$ 1.495,52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
LOCAL:	ROD. CE 060, BULANDEIRA. ARACOIABA/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE
UNIDADES:	1.0und
VALOR POR UNIDADE:	R$ 434.933,87

DATA : 09/05/2023 BDI : 26,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
3.7.6	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	SEINFRA	UN	3.00	R$ 374,78	R$ 474,06	R$ 1.124,34	R$ 1.422,18
3.7.7	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	220,30	R$ 27,32	R$ 34,56	R$ 6.018,60	R$ 7.613,57
3.8	**SERVIÇOS DIVERSOS**							**R$ 19.249,06**	**R$ 24.363,49**
3.8.1	C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	SEINFRA	M	38,35	R$ 338,73	R$ 428,46	R$ 12.990,30	R$ 16.431,44
3.8.2	C1791	MESA EM ALVENARIA, TAMPO CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ACABADA	SEINFRA	M2	4,00	R$ 370,04	R$ 468,06	R$ 1.480,16	R$ 1.872,24
3.8.3	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	3.462,75	R$ 1,38	R$ 1,75	R$ 4.778,60	R$ 6.059,81
								VALOR BDI TOTAL:	**R$ 89.172,06**
								VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 343.841,97**
								VALOR TOTAL:	**R$ 434.933,87**

COMP. DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DO COMÉRCIO DO DISTRITO DO IDEAL	DATA : 12/04/2023	BDI : 26,49%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO COMÉRCIO DO DISTRITO DO IDEAL		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE		
UNIDADES:	1,0und		
VALOR POR UNIDADE:	R$ 337.539,21		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DO COMÉRCIO DO DISTRITO DO IDEL (BDI = 26,49%)								
2.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							R$ 0,00	R$ 0,00
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES							R$ 1.110,49	R$ 1.388,10
2.2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	3.966,00	0,28	0,35	R$ 1.110,48	R$ 1.388,10
2.3	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ							R$ 228.638,54	R$ 273.176,14
2.3.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	SEINFRA	M2	3.761,10	0,29	0,37	R$ 1.090,72	R$ 1.391,61
2.3.2	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,48) - BDI = 26,49 - DMT: 82,00	SEINFRA	T	3,00	102,22	129,30	R$ 306,66	R$ 387,90
2.3.3	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	188,06	225,12	284,75	R$ 42.336,07	R$ 53.550,09
2.3.4	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,04X + 3,90) - DMT: 82,00	SEINFRA	T	441,94	89,18	112,80	R$ 39.412,21	R$ 49.850,83
2.3.5	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI = 15,00	SEINFRA	T	26,52	4.861,14	5.590,31	R$ 128.917,43	R$ 148.255,02
2.3.6	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI = 15,00	SEINFRA	T	3,00	3.558,46	4.092,23	R$ 10.675,38	R$ 12.276,69
2.3.7	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X) - DMT: 15,00	SEINFRA	T	411,01	7,20	9,11	R$ 2.959,27	R$ 3.744,30
2.3.8	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,60X + 61,69) - BDI = 26,49 - DMT: 82,00	SEINFRA	T	26,52	110,89	140,26	R$ 2.940,80	R$ 3.719,70
2.4	DRENAGEM SUPERFICIAL							R$ 6.059,17	R$ 7.664,61
2.4.1	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	95,34	10,44	13,21	R$ 995,35	R$ 1.259,44
2.4.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	175,34	28,88	36,53	R$ 5.063,82	R$ 6.405,17
2.5	PASSAGENS ELEVADAS							R$ 22.799,70	R$ 28.825,98
2.5.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	1,44	54,09	68,42	R$ 77,89	R$ 98,52
2.5.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	68,30	27,49	34,77	R$ 1.877,57	R$ 2.374,79
2.5.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	23,05	108,38	137,09	R$ 2.498,16	R$ 3.159,92
2.5.4	C1089	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE	SEINFRA	M2	200,11	91,63	115,90	R$ 18.336,08	R$ 23.192,75
2.6	SINALIZAÇÃO VERTICAL							R$ 3.242,46	R$ 4.101,40
2.6.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	4,26	761,14	962,77	R$ 3.242,46	R$ 4.101,40
2.7	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							R$ 3.206,60	R$ 4.055,48
2.7.1	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	119,56	26,82	33,92	R$ 3.206,60	R$ 4.055,48
2.8	LIMPEZA GERAL							R$ 5.473,08	R$ 6.940,50
2.8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	3.966,00	1,38	1,75	R$ 5.473,08	R$ 6.940,50
								VALOR BDI TOTAL:	R$ 53.479,36
								VALOR ORÇAMENTO:	R$ 270.520,03
								VALOR TOTAL:	R$ 328.152,21

Hélio Dantas de Almeida Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 00.5-D

COMP. DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DO CO[illegible]RCIO DO DISTRITO DO IDEAL	DATA : 12/04/2023	BDI : 26,49%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO COMÉRCIO DO DISTRITO DO IDEAL		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE		
UNIDADES:	1.0und		
VALOR POR UNIDADE:	R$ 337.539,21		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI

COMP ARAC 02 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA ENGENHEIRO CIVIL E ENCARREGADO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA IDEAL (%)

CUSTO DA OBRA SEM B.D.I. SEM ADM DE OBRA					R$ 270.520,03
ADMINISTRAÇÃO É IGUAL A 4,99% DO CUSTO DA OBRA SEM B.D.I.					
	R$ 270.520,03	X	4,99%	=	R$ 13.502,53
CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO PERCENTUAL					
	R$ 13.502,53	/	100,00	=	R$135,03

COD (SEINFRA)	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	R$ UNIT	R$ TOTAL
I8583	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	MÊS	0,48	21.959,24	10.540,44
I8590	ENCARREGADO GERAL / MESTRE DE OBRA	MÊS	0,48	6.171,03	2.962,09
TOTAL					R$ 13.502,53
VALOR UNIT (1%) S/BDI					R$ 135,03

Hélio Carlos de Alcântara [illegible]
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 00.5-D

GOVERNO MUNICIPAL
ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

OBRA: MAPP 5714 - URBAIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE

MAPP 5714 - ARACOIABA/CE

B.D.I.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ARACOIABA	OBRA:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO COMERCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CANINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA	DATA :	12/04/2023	BDI :	26,49%	
	DESCRIÇÃO:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO COMERCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CANINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	UNIDADES:	1,0und	SEINFRA/AMP	11.2023			
	VALOR POR UNIDADE:	R$ 1.002.840,15					

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,60
	TOTAL	**8,40**

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,23
DF	Despesas financeiras	1,15
R	Riscos	0,97
	TOTAL	**5,35**

I	**Impostos**	
	COFINS	3,00
	ISS	1,50
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	TOTAL	**9,65**

BDI = 26,49%

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}-1$$

Hélio Dantas de Almeida Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 00.5[illegible]

GOVERNO MUNICIPAL
ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

OBRA: MAPP 5714 - URBAIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE

MAPP 5714 - ARACOIABA/CE

A.R.T(ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)- PROJETO, ORÇAMENTO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231294200

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

HÉLIO DANTAS DE ALMEIDA JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0602699720**
Registro: **10015D CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Aracoiaba**
CPF/CNPJ: **07.387.392/0001-32**
AVENIDA Da Independência
Nº: **134**
Complemento:
Bairro: **Centro**
Cidade: **Aracoiaba**
UF: **CE**
CEP: **62750000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 3.600,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS BATIMBAL; CANINHAS E BULANDEIRA
Nº: **S/Nº**
Complemento: **MAPP - 5714**
Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **ARACOIABA**
UF: **CE**
CEP: **62750000**
Data de Início: **02/05/2023**
Previsão de término: **30/12/2024**
Coordenadas Geográficas: **-4.377883, -38.815978**
Finalidade: **Infraestrutura**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Aracoiaba**
CPF/CNPJ: **07.387.392/0001-32**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	4,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	4,00	un
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	4,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	4,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	4,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	4,00	un
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	4,00	un
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	4,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	4,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	4,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	4,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	4,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	4,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	4,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	4,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	4,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	4,00	m2

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade

Hélio Dantas de Almeida Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 10015-D

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: DCxaw
Impresso em: 18/10/2023 às 11:31:36 por: , ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231294200

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	4,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	4,00	un
60 - Fiscalização de obra > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	4,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	4,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	4,00	un
60 - Fiscalização de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	4,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CANAL FLUVIAL (BATIMBAL), PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS (IDEAL E CANINHAS) E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA EM ARACOIABA/CE. (MAPP - 5714).

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Hélio Dantas de Almeida Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 10015-D

HÉLIO DANTAS DE ALMEIDA JUNIOR - CPF: 104.828.143-49

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura Municipal de Aracoiaba - CNPJ: 07.387.392/0001-32

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 96,62** Registrada em: **16/10/2023** Valor pago: **R$ 96,62** Nosso Número: **8216503783**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: DCxew
Impresso em: 18/10/2023 às 11:31:36 por: , ip: 192.168.100.1

GOVERNO MUNICIPAL
ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

OBRA: MAPP 5714 - URBAIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE

MAPP 5714 - ARACOIABA/CE

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO DO MEMORIAL

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

2. PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

3. FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de infraestrutura do Estado do Ceará, na versão 28.1, com data base de novembro de 2023. Esta é a tabela usual em todo estado do Ceará e adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Aracoiaba.

5. NORMAS

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato

6. MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

8. DESPESAS INDIRETAS E ENCARGOS SOCIAIS

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

Hélio Dantas de Almeida
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 20.5-0

GOVERNO MUNICIPAL ARACOIABA

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

9. CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA DA OBRA

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Hélio Dias de Almeida Júnior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 00.5-D

GOVERNO MUNICIPAL
ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

OBRA: MAPP 5714 - URBAIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE

MAPP 5714 - ARACOIABA/CE

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PRINCIPAL E RUA DA ESCOLA DE CANINHAS (BDI = 26,49%)

1.1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

1.1.1. COMP ARAC 01 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA ENGENHEIRO CIVIL E ENCARREGADO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CANINHAS (%)

Referente a administração da obra, deve ser medida de acordo com a produção em percentual da obra, levando em consideração apenas o andamento da obra.

1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

A empresa contratada para executar a obra deverá colocar uma PLACA PADRÃO DE OBRA EM TODAS AS FRENTES DE OBRA DESSE MAPP em local visível e de fácil acesso. O modelo será fornecido pela Prefeitura Municipal ou pelo órgão financiador, e a dimensão deverá ser de 4,00 X 2,50 m. Deverá ser confeccionada em banner com estrutura de metalon.

1.2.2. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

A locação da obra deverá ser executada através de Teodolito ou Nível, equipamento este que deverá ser manuseado por profissional competente (Topógrafo), o qual garantirá uma perfeita e exata locação do projeto para o campo. Após a execução de cada serviço, os mesmos deverão ser conferidos por este profissional através do mesmo equipamento.

1.3 PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

1.3.1. C3228 - PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) (M2)

1.3.2. I0001 - TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) (T)

1.3.3. C3155 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) (M3)

1.3.4. C3226 - TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) (T)

1.3.5. I0798 - CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (T)

1.3.6. I2569 - EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C (T)

1.3.7. C3311 - TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) (T)

1.3.8. I0002 - TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) (T)

Define-se pelo transporte do C.B.U.Q., material usinado em Usina apropriada. Deve ser transportado por caminhões transportadores, com proteção superior de maneira a evitar que a temperatura da massa asfáltica diminua a ponto limite de não se poder utilizar na pista. O material será transportado para uma DMT de 72 km. A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume transportado em txkm na pista.

1.4 DRENAGEM SUPERFICIAL

1.4.1. C3373 - RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

1.4.2. C0366 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

Os meios-fios e peças especiais de concreto pré-moldados deverão atender, quanto aos materiais e métodos executivos empregados, as disposições da NBR - 5732, NBR - 5733, NBR 5735 e NBR - 5736.

Deverão atender, ainda, as seguintes condições:

- Consumo mínimo de cimento: 300 Kg/m3.

- Resistência à compressão simples: (25 MPa).

- Textura: as faces aparentes deverão apresentar uma textura lisa e homogênea resultante do contato direto com as formas metálicas.

Não serão aceitas peças com defeitos construtivos, lascadas, retocadas ou acabadas com trinchas e desempenadeiras.

Serão escavadas valas para fixação das banquetas, após a execução da escavação os meios-fios serão posicionados, de forma

nivelada e alinhada. As guias serão escoradas no aterro das calçadas laterais. O rejuntamento deverá ser executado com argamassa

de cimento e areia, traço 1:4.

1.5. SINALIZAÇÃO VERTICAL

1.5.1. C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO (M2)

1.6. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

1.6.1. C3220 - FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)

1.7. LIMPEZA GERAL

1.7.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Esta etapa destina-se a retirada de entulhos, e todo o material residual do final das etapas da obra. O material recolhido deve ser reunido, amontoado e carregado em caminhões e transportados para locais previamente definidos pela fiscalização. Esta etapa deve ser medida em m².

2. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DO COMÉRCIO DO DISTRITO DE IDEAL (BDI = 26,49%)

2.1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

2.1.1 COMP ARAC 02 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA ENGENHEIRO CIVIL E ENCARREGADO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA IDEAL (%)

Referente a administração da obra, deve ser medida de acordo com a produção em percentual da obra, levando em consideração apenas o andamento da obra.

2.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.2.1. C2872 - C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

A locação da obra deverá ser executada através de Teodolito ou Nível, equipamento este que deverá ser manuseado por profissional competente (Topógrafo), o qual garantirá uma perfeita e exata locação do projeto para o campo. Após a execução de cada serviço, os mesmos deverão ser conferidos por este profissional através do mesmo equipamento.

2.3 PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

2.3.1. C3228 - PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) (M2)

2.3.2. I0001 - TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) (T)

2.3.3. C3155 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) (M3)

2.3.4. C3226 - TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) (T)

2.3.5. I0798 - CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (T)

2.3.6. I2569 - EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C (T)

2.3.7. C3311 - TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) (T)

2.3.8. I0002 - TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) (T)

Define-se pelo transporte do C.B.U.Q., material usinado em Usina apropriada. Deve ser transportado por caminhões transportadores, com proteção superior de maneira a evitar que a temperatura da massa asfáltica diminua a ponto limite de não se poder utilizar na pista. O material será transportado para uma DMT de 72 km. A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume transportado em txkm na pista.

2.4 DRENAGEM SUPERFICIAL

2.4.1. C3373 - RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

2.4.2. C0366 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

Os meios-fios e peças especiais de concreto pré-moldados deverão atender, quanto aos materiais e métodos executivos empregados, as disposições da NBR - 5732, NBR - 5733, NBR 5735 e NBR - 5736.

Deverão atender, ainda, as seguintes condições:

- Consumo mínimo de cimento: 300 Kg/m3.

- Resistência à compressão simples: (25 MPa).

- Textura: as faces aparentes deverão apresentar uma textura lisa e homogênea resultante do contato direto com as formas metálicas.

Hélio Gurgel de Alencar Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 0005-D

Não serão aceitas peças com defeitos construtivos, lascadas, retocadas ou acabadas com trinchas e desempenadeiras.

Serão escavadas valas para fixação das banquetas, após a execução da escavação os meios-fios serão posicionados, de forma

nivelada e alinhada. As guias serão escoradas no aterro das calçadas laterais. O rejuntamento deverá ser executado com argamassa

de cimento e areia, traço 1:4.

2.5. PASSAGENS ELEVADAS

2.5.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

DESCRIÇÃO:

Escavação com ferramenta manual de valas, em solos, conforme projeto executivo.

RECOMENDAÇÕES:

Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. As dimensões devem obedecer o projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas.

As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas.

As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

Demarcar a vala conforme o projeto. A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerão da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas. O número e a disposição das estroncas dependerá da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

Valas junto à divisa devem ser abertas com cautela, para evitar desmoronamentos ou

recalques em terrenos (ou construções) vizinhos.

Itens de controle: profundidade, largura, comprimento, prumo das paredes, retificação

da superfície plana de fundo, travamento das escoras (quando necessário).

Hélio Carlos de Alencar Ivan
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 00.5-D

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico definido pela

geometria da vala.

2.5.2. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Os meios-fios e peças especiais de concreto pré-moldados deverão atender, quanto aos materiais e métodos executivos empregados, as disposições da NBR - 5732, NBR - 5733, NBR 5735 e NBR - 5736.

Deverão atender, ainda, as seguintes condições:

- Consumo mínimo de cimento: 300 Kg/m3.

- Resistência à compressão simples: (25 MPa).

- Textura: as faces aparentes deverão apresentar uma textura lisa e homogênea resultante do contato direto com as formas metálicas.

Não serão aceitas peças com defeitos construtivos, lascadas, retocadas ou acabadas com trinchas e desempenadeiras.

Serão escavadas valas para fixação das banquetas, após a execução da escavação os meios-fios serão posicionados, de forma

nivelada e alinhada. As guias serão escoradas no aterro das calçadas laterais. O rejuntamento deverá ser executado com argamassa

de cimento e areia, traço 1:4.

2.5.3. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

A umidade do solo será mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo se a variação de no máximo 3% (três por cento) (curva de Proctor). Será mantida a homogeneidade das camadas a serem compactadas, tanto no que se refere à umidade quanto ao material. O aterro será sempre compactado até atingir

2.6. SINALIZAÇÃO VERTICAL

2.6.1. C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO (M2)

2.7. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

2.7.1. C3220 - FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)

2.8. LIMPEZA GERAL

2.8.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Esta etapa destina-se a retirada de entulhos, e todo o material residual do final das etapas da obra. O material recolhido deve ser reunido, amontoado e carregado em caminhões e transportados para locais previamente definidos pela fiscalização. Esta etapa deve ser medida em m².

- Resistência à compressão simples: (25 MPa).

Hélio Carlos de Alencar Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 100.5-D

3. CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA (BDI = 26,49%)

3.1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

3.1.1 COMP ARAC 03 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA ENGENHEIRO CIVIL E ENCARREGADO - PRAÇA DA BULANDEIRA (%)

Referente a administração da obra, deve ser medida de acordo com a produção em percentual da obra, levando em consideração apenas o andamento da obra.

3.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.2.1. C2872 - C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

A locação da obra deverá ser executada através de Teodolito ou Nível, equipamento este que deverá ser manuseado por profissional competente (Topógrafo), o qual garantirá uma perfeita e exata locação do projeto para o campo. Após a execução de cada serviço, os mesmos deverão ser conferidos por este profissional através do mesmo equipamento.

3.3. BANQUETA E MEIO-FIO DE CONTENÇÃO

3.3.1. C0367 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)

Os meios-fios e peças especiais de concreto pré-moldados deverão atender, quanto aos materiais e métodos executivos empregados, as disposições da NBR - 5732, NBR - 5733, NBR 5735 e NBR - 5736.

Deverão atender, ainda, as seguintes condições:

- Consumo mínimo de cimento: 300 Kg/m3.

- Resistência à compressão simples: (25 MPa).

- Textura: as faces aparentes deverão apresentar uma textura lisa e homogênea resultante do contato direto com as formas metálicas.

Não serão aceitas peças com defeitos construtivos, lascadas, retocadas ou acabadas com trinchas e desempenadeiras.

Serão escavadas valas para fixação das banquetas, após a execução da escavação os meios-fios serão posicionados, de forma

nivelada e alinhada. As guias serão escoradas no aterro das calçadas laterais. O rejuntamento deverá ser executado com argamassa

de cimento e areia, traço 1:4.

3.3.2. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Os meios-fios e peças especiais de concreto pré-moldados deverão atender, quanto aos materiais e métodos executivos empregados, as disposições da NBR - 5732, NBR - 5733, NBR 5735 e NBR - 5736.

Deverão atender, ainda, as seguintes condições:

- Consumo mínimo de cimento: 300 Kg/m3.

- Resistência à compressão simples: (25 MPa).

Hélio Dorlos de Mendão Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 1005-D

- Textura: as faces aparentes deverão apresentar uma textura lisa e homogênea resultante do contato direto com as formas metálicas.

Não serão aceitas peças com defeitos construtivos, lascadas, retocadas ou acabadas com trinchas e desempenadeiras.

Serão escavadas valas para fixação das banquetas, após a execução da escavação os meios-fios serão posicionados, de forma

nivelada e alinhada. As guias serão escoradas no aterro das calçadas laterais. O rejuntamento deverá ser executado com argamassa

de cimento e areia, traço 1:4.

3.3.3. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

Será aplicado duas demãos de supercal em toda a extensão dos meio-fios.

3.4. MURO DE ARRIMO CONTENÇÃO

3.4.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

DESCRIÇÃO:

Escavação com ferramenta manual de valas, em solos, conforme projeto executivo.

RECOMENDAÇÕES:

Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. As dimensões devem obedecer o projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas.

As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas.

As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

Demarcar a vala conforme o projeto. A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerão da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas. O número e a disposição das estroncas dependerá da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

Valas junto à divisa devem ser abertas com cautela, para evitar desmoronamentos ou

recalques em terrenos (ou construções) vizinhos.

PROJETISTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 0015-D

Itens de controle: profundidade, largura, comprimento, prumo das paredes, retificação

da superfície plana de fundo, travamento das escoras (quando necessário).

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico definido pela

geometria da vala.

3.4.2. C0095 - APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)

Apiloamento é a compactação do terreno de forma manual com Maço. O apiloamento é utilizado para a compactação de fundo de valas de fundação e para a execução de contrapiso diretamente sobre o solo. Neste caso servirá para antecipar a execução do piso da pista de skate.

3.4.3. C3347 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

3.4.4. C0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

Sobre o embasamento de tijolos cerâmicos serão executadas cintas inferiores (anel de Impermeabilização) em concreto armado, fck = 13.5Mpa, com dimensões mínimas de 15.0cm de largura e 10.0cm de altura, com quatro ferros de 3/8" e estribos de 4.0mm a cada 15.0cm.

3.4.5. C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

Sobre a alvenaria de pedra será executado o embasamento em tijolos cerâmicos furados assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

3.4.6. C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

Deverão ser executadas vergas e contravergas em todos os vãos de janelas, já onde houver portas, será executado verga. Para todos os vãos deverão transpor o vão em 20cm para cada lado. Entretanto, deve-se analisar o projeto em consonância com a memorial cálculo, pois em algumas vezes esse item é, também, utilizado para travamento superior das alvenarias (cinta de amarração).

As vergas e contravergas serão em concreto fck=25MPa e armado com 2 barras longitudinais de Ø 10mm ou treliça.

3.4.7. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Após a limpeza, as superfícies a revestir receberão o chapisco: camada irregular e descontínua de argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 - espessura 5,0mm;

3.4.8. C3037 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

Após o chapisco a parede será rebocada argamassa de cal hidratada e areia sem peneiramento traço 1:4 - espessura 25,0mm;

Antes da execução dos rebocos serão colocados todos os marcos e peitoris.

Não se fará aplicação de reboco externo em dias de chuva. Em dias muito quentes, os rebocos executados naquele dia serão molhados ao fim do dia.

CREA-CE

3.4.9. C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

O chapim será assentado, devendo-se exceder a largura em 2 cm de cada lado na

parede e estar nivelada e alinhada, tendo como referência o alinhamento das paredes.

As peças serão assentadas com argamassa de areia e cimento, nivelada,

com espessura inferior a 2,5 cm sobre a qual o chapim deverá ficar completamente

assentado.

3.4.10. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Executar pintura em tinta látex acrílica, de paredes, em superfícies internas, sobre superfície já selada, deverá ser aplicado acabamento final com pintura latex, devendo esta ser aplicada em 2 demãos, cor a ser determinada pela Fiscalização, 1ª qualidade, duas demãos.

3.5. PASSEIO

3.5.1. C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Nos locais onde o piso está desgastado, será executado piso intertravado, com espessura de 4 cm, assentados sobre o lastro de areia. Os blocos serão assentes sobre o lastro de areia em linhas perpendiculares ao eixo do maior comprimento, obedecendo às cotas e abaulamento do projeto. As juntas de cada fiada dos blocos deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas de tal modo que cada junta fique em frente ao bloco, no seu terço médio.

3.5.2. C5027 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Será executado piso intertravado, com espessura de 4 cm, assentados sobre o lastro de areia. Os blocos serão assentes sobre o lastro de areia em linhas perpendiculares ao eixo do maior comprimento, obedecendo às cotas e abaulamento do projeto. As juntas de cada fiada dos blocos deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas de tal modo que cada junta

fique em frente ao bloco, no seu terço médio.

3.5.3. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Será utilizado o piso tátil. O piso terá as dimensões de 25 x 25 cm, PMC, Padrão Médio. A colocação será efetuada de modo a deixar as juntas perfeitamente alinhadas, com as espessuras a seguir definidas: As juntas entre os ladrilhos medirão dois milímetros. O lastro para receber argamassa de assentamento (piso morto) terá acabamento desempenado e sua execução antecederá de, no mínimo, 10 dias a colocação dos ladrilhos.

Na eventualidade de vir a ser necessário o corte de piso podotátil, esta operação será executada com cortadores e separadores mecânicos. A superfície inferior do piso podotátil, por ocasião do assentamento, estará perfeitamente limpa. Poderão ser assentes, também, com argamassa de alta adesividade. Neste caso, não serão umedecidos.

3.5.4. C3782 - PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO (M2)

CREA-CE 10015-D

É um tipo de pavimento em que o revestimento é formado por blocos de concreto com (16 faces e com 8 cm) com intertravamento por areia de selagem. As cargas a que o pavimento é exposto são distribuídas pelos blocos e resistidas em conjunto.

3.5.5. C4601 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)

Deverá ser executado nos locais indicados para rampas em projeto.

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento

da própria camada de concreto, traço 1:4 (cimento, areia grossa) com 2,00 cm de espessura.

Após nivelamento, desempenar.

Utilizar desmoldante em pó após a queima em toda a área a ser estampada.

Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego.

3.5.6. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

A umidade do solo será mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo se a variação de no máximo 3% (três por cento) (curva de Proctor). Será mantida a homogeneidade das camadas a serem compactadas, tanto no que se refere à umidade quanto ao material. O aterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos – conforme a NBR 7182:1986 (MB-33/1984)

3.5.7. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

3.5.8. C2860 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)

Deverá ser executado um lastro de areia na quadra de areia existente, com espalhamento.

3.5.9. C1431 - GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO (M2)

3.6. RAMPAS

3.6.1. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

O piso morto em todos os Ambientes do pavimento térreo será executado uma camada de concreto simples fck=13,5Mpa (cimento, areia e brita) com espessura de 6 cm. Será executado somente após o aterro estar devidamente nivelado e apiloado e depois de colocadas as canalizações que passam por baixo do piso. Este tipo de piso morto será usado em todo o prédio, inclusive calçada.

3.6.2. C4601 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)

Deverá ser executado nos locais indicados para rampas em projeto. O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:4 (cimento, areia grossa) com 2,00 cm de espessura. Após nivelamento, desempenar. Utilizar desmoldante em pó após a queima em toda a área a ser estampada. Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego.

Hélio Dorias de Alencar Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 10015-D

3.7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda instalação elétrica deverá estar dentro das normas e especificações da ABNT e ENEL na área a ser reformada e/ou construída. A instalação elétrica, em caso de reforma, deverá ser revista para que eventuais problemas sejam

solucionados. Serão instalados os itens constantes no orçamento anexo e todo material utilizado deverá ser rigorosamente adequado para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicadas.

3.7.1. C4985 - PROJETOR (1 UNIDADE) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE (UN)

3.7.2. C4987 - PROJETOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE (UN)

3.7.3. C0537 - CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)

3.7.4. C1030 - CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W (UN)

O sistema de comando da iluminação externa será ligado através de contadores que serão acionados a partir do sinal da célula fotoelétrica que energizará a bobina dos contatores.

3.7.5. C0598 - CAIXA DE DERIVAÇÃO NO PISO 300X300MM OU 420X420MM (UN)

3.7.6. C0325 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M (UN)

3.7.7. C1197 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

Os eletrodutos a empregar, salvo indicação específica do Projeto, serão do tipo isolante, fabricados em PVC rígido, não sendo admitido o emprego de eletrodutos flexíveis. Os eletrodutos embutidos serão em pvc rígido anti-chama na cor preta, fabricados com material plástico não reciclado, fornecido em varas de 3m e o diâmetro de 32mm (1"). Para as deflexões e emendas serão utilizadas curvas e luvas. Serão permitidas deflexões por aquecimento até a bitola de 3/4", inclusive. Para a fixação dos Eletrodutos, serão utilizadas braçadeiras plásticas do tipo presilhas e específicas para alvenarias ou gesso acartonado.

3.8. SERVIÇOS DIVERSOS

3.8.1. C3440 - BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO (M)

Conforme detalhamento em prancha.

3.8.2. C1791 - MESA EM ALVENARIA, TAMPO CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ACABADA (M2)

Conforme detalhamento em prancha.

3.8.3. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Esta etapa destina-se a retirada de entulhos, e todo o material residual do final das etapas da obra. O material recolhido deve ser reunido, amontoado e carregado em caminhões e transportados para locais previamente definidos pela fiscalização. Esta etapa deve ser medida em m².

Hélio Dantas de Alencar Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 1001-D

GOVERNO MUNICIPAL
ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

OBRA: MAPP 5714 - URBAIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE

MAPP 5714 - ARACOIABA/CE

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

OBRA:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA DO COMERCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CANINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
DESCRIÇÃO:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA DO COMERCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CANINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE
UNIDADES:	1.0und
VALOR POR UNIDADE:	R$ 1.092.840,15

DATA: 12/04/2023 BDI: 26,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
SEINFRA/ANP	11/2022			

DMT:	R$ 82,00
VALOR:	R$ 102,22

1.3.3. C3155 CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,04086957	R$ 70,4941	R$ 2,8811
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00260870	R$ 213,8811	R$ 0,5580
I0607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,01434783	R$ 94,3240	R$ 1,3533
I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,02913043	R$ 246,2240	R$ 7,1726
I0608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,01565217	R$ 58,1103	R$ 0,9096
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,02782609	R$ 113,0195	R$ 3,1449
I0676	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)	SEINFRA	H	0,01391304	R$ 117,6338	R$ 1,6366
I0789	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	SEINFRA	H	0,02956522	R$ 219,3033	R$ 6,4837
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 24,1398

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2570	FILLER (PO CALCÁREO)	SEINFRA	KG	44,00000000	R$ 0,1600	R$ 7,0400
					TOTAL Material:	R$ 7,0400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,52173913	R$ 18,4600	R$ 9,6313
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 9,6313

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,30800000	R$ 4,6300	R$ 1,4260
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,30800000	R$ 8,8000	R$ 2,7104
C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	SEINFRA	M3	0,78600000	R$ 108,9700	R$ 85,6504
C3316	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	SEINFRA	M3	1,05000000	R$ 90,0200	R$ 94,5210
					TOTAL Serviço:	R$ 184,3078
					VALOR:	R$ 225,12

1.3.4. C3226 TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,04X + 3,90) (T)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R$ 68,8661	R$ 0,0000
I0688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R$ 210,4272	R$ 0,0000
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,0000

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	3,89690000	R$ 1,0000	R$ 3,8969
I2896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	1,03920000	R$ 1,0000	R$ 1,0392
					TOTAL Material:	R$ 4,9361
					FÓRMULA:	Y = 1,04X + 3,90
					DMT:	R$ 82,00
					VALOR:	R$ 89,18

1.3.5. I0798 CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (T)

Não Oficial		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70		T	1,00000000	R$ 4.376,97	R$ 4.376,97
					TOTAL Não Oficial:	R$ 4.376,97
					VALOR:	R$ 4.376,97

1.3.6. I2569 EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C (T)

Não Oficial		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C		T	1,00000000	R$ 3.406,15	R$ 3.406,15
					TOTAL Não Oficial:	R$ 3.406,15
					VALOR:	R$ 3.406,15

Hélio Dantas de Alencar Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 00.5-D

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

ARACOIABA	OBRA:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO COMÉRCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CAMINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BIRLANDEIRA	DATA: 12/04/2023	BDI: 26,49%		
	DESCRIÇÃO:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO COMÉRCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CAMINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BIRLANDEIRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	UNIDADES:	1.0und	SEINFRA/AMP	11/2023			
	VALOR POR UNIDADE:	R$ 1.092.840,15					

1.3.7. C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X) (T)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0582	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R$ 66,6828	R$ 0,0000
I0693	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R$ 203,2841	R$ 0,0000
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,0000

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,48280000	R$ 1,0000	R$ 0,4828
					TOTAL Material:	R$ 0,4828
					FÓRMULA:	Y = 0,48X
					DMT:	R$ 15,00
					VALOR:	R$ 7,20

1.3.8. I0002 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,60X + 61,69) (T)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	61,69000000	R$ 1,0000	R$ 61,6900
I2896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,60000000	R$ 1,0000	R$ 0,6000
					TOTAL Material:	R$ 62,2900
					FÓRMULA:	Y = 0,60X + 61,69
					DMT:	R$ 82,00
					VALOR:	R$ 110,89

1.4.1. C3373 RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R$ 24,1600	R$ 1,2080
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 18,4600	R$ 9,2300
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 10,4380
					VALOR:	R$ 10,44

1.4.2. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 4,3900	R$ 4,3900
					TOTAL Material:	R$ 4,3900

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R$ 24,1600	R$ 3,6240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R$ 18,4600	R$ 4,6150
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 8,2390

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R$ 5,2700	R$ 1,3175
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	R$ 412,4700	R$ 14,0240
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	R$ 4,8100	R$ 0,1780
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,01500000	R$ 48,9200	R$ 0,7338
					TOTAL Serviço:	R$ 16,2533
					VALOR:	R$ 28,88

1.5.1. C3353 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	R$ 63,2959	R$ 56,9663
I0703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	R$ 172,3484	R$ 17,2348
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 74,2011

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 0,6000	R$ 1,2000
I2526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	R$ 1,0400	R$ 3,1200

Hélio Dos Santos de Alencar Junior
Engenheiro Civil
CREA-CE 00.5-D

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

ARACOIABA	OBRA:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA DO COMERCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CAMINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA	DATA: 12/04/2023	BDI: 26,49%			
	DESCRIÇÃO:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA DO COMERCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CAMINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	UNIDADES:	1.0und	SEINFRA/ANP	11/2023			
	VALOR POR UNIDADE:	R$ 1.002.840,15					

I2695	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 577,5000	R$ 577,5000
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	R$ 22,1100	R$ 66,3300
I2542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 10,4900	R$ 10,4900
					TOTAL Material:	R$ 658,6400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R$ 24,1600	R$ 2,4160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 18,4600	R$ 18,4600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 20,8760

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01800000	R$ 412,4700	R$ 7,4245
					TOTAL Serviço:	R$ 7,4245
					VALOR:	R$ 761,14

1.6.1. C3220 FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R$ 49,9666	R$ 0,0000
I0704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00714286	R$ 122,9082	R$ 0,8779
I0638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	R$ 110,7113	R$ 0,1582
I0752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	R$ 220,5066	R$ 1,2600
I0673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	R$ 24,3497	R$ 0,0348
I0786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	R$ 78,0891	R$ 0,4462
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,7771

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	R$ 7,2800	R$ 4,0040
I2533	SOLVENTE (TOLUENO)	SEINFRA	L	0,04000000	R$ 13,3400	R$ 0,5336
I2540	TINTA REFLETIVA RESINA ACRÍLICA (P/SINALIZAÇÃO)	SEINFRA	L	0,60000000	R$ 30,4000	R$ 18,2400
					TOTAL Material:	R$ 22,7776

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,05714286	R$ 18,4600	R$ 1,0549
I2567	TECNICO PRE MARCADOR	SEINFRA	H	0,00714286	R$ 29,2700	R$ 0,2091
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,2640
					VALOR:	R$ 26,82

1.7.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R$ 18,4600	R$ 1,3845
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,3845
					VALOR:	R$ 1,38

2.2.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R$ 79,4826	R$ 0,0795
I0758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 1,1752	R$ 0,0024
I0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 2,3202	R$ 0,0046
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,0865

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	R$ 19,1000	R$ 0,0764
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 26,4400	R$ 0,0529
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 31,5200	R$ 0,0630
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,1923
					VALOR:	R$ 0,28

2.3.1. C3228 PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) (M2)

Hélio Costa de Alencar Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 00.5-D

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

ARACOIABA	OBRA:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA DO COMERCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CAMINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA	DATA: 12/04/2023 BDI: 26,49%
	DESCRIÇÃO:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA DO COMERCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CAMINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA	FONTE / VERSÃO / HORA / MES / DATA REF. SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇAO 84,44% 47,48% 10/2023 SEINFRA/AMP 11/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE	
	UNIDADES:	1.0und	
	VALOR POR UNIDADE:	R$ 1.092.840,15	

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0585	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R$ 109,1486	R$ 0,0000
I0694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00054705	R$ 280,5615	R$ 0,1535
I0661	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R$ 23,6427	R$ 0,0000
I0774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	SEINFRA	H	0,00109409	R$ 34,6907	R$ 0,0380
I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00032276	R$ 37,2018	R$ 0,0120
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00022429	R$ 124,7249	R$ 0,0280
I0672	VASSOURA MECÂNICA (CHI)	SEINFRA	H	0,00032276	R$ 9,0443	R$ 0,0029
I0785	VASSOURA MECÂNICA (CHP)	SEINFRA	H	0,00022429	R$ 12,5772	R$ 0,0028
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,2372

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00273523	R$ 18,4600	R$ 0,0505
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,0505
					VALOR:	R$ 0,29

2.3.2. I0001 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,48) (T)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	55,48000000	R$ 1,0000	R$ 55,4800
I2896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,57000000	R$ 1,0000	R$ 0,5700
					TOTAL Material:	R$ 56,0500
					FÓRMULA:	Y = 0,57X + 55,48
					DMT:	R$ 82,00
					VALOR:	R$ 102,22

2.3.3. C3155 CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,04086957	R$ 70,4941	R$ 2,8811
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00260870	R$ 213,8811	R$ 0,5580
I0607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,01434783	R$ 94,3240	R$ 1,3533
I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,02913043	R$ 246,2240	R$ 7,1726
I0608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,01565217	R$ 58,1103	R$ 0,9096
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,02782609	R$ 113,0195	R$ 3,1449
I0676	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)	SEINFRA	H	0,01391304	R$ 117,6338	R$ 1,6366
I0789	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	SEINFRA	H	0,02956522	R$ 219,3033	R$ 6,4837
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 24,1398

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2570	FILLER (PÓ CALCÁREO)	SEINFRA	KG	44,00000000	R$ 0,1600	R$ 7,0400
					TOTAL Material:	R$ 7,0400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,52173913	R$ 18,4600	R$ 9,6313
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 9,6313

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,30800000	R$ 4,6300	R$ 1,4260
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,30800000	R$ 6,8000	R$ 2,7104
C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	SEINFRA	M3	0,78600000	R$ 108,9700	R$ 85,6504
C3316	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	SEINFRA	M3	1,05000000	R$ 90,0200	R$ 94,5210
					TOTAL Serviço:	R$ 184,3078
					VALOR:	R$ 225,12

2.3.4. C3226 TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,04X + 3,90) (T)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R$ 68,8661	R$ 0,0000
I0688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R$ 210,4272	R$ 0,0000
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,0000

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Hélio Dantas de Alencar Junior
EN[illegible] CIVIL
CREA-CE 00.5-D

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

OBRA:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA DO COMERCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CAMINHAS E CONSTRUIÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
DESCRIÇÃO:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA DO COMERCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CAMINHAS E CONSTRUIÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE
UNIDADES:	1.0und
VALOR POR UNIDADE:	R$ 1.002.840,15

DATA: 12/04/2023 BDI: 26,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
SEINFRA/AMP	11/2023			

I2897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	3,89690000	R$ 1,0000	R$ 3,8969
I2896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	1,03920000	R$ 1,0000	R$ 1,0392
					TOTAL Material:	R$ 4,9361
					FÓRMULA:	Y = 1,04X + 3,90
					DMT:	R$ 82,00
					VALOR:	R$ 89,19

2.3.5. I0798 CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (T)

Não Oficial		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70		T	1,00000000	R$ 4.376,97	R$ 4.376,97
					TOTAL Não Oficial:	R$ 4.376,97
					VALOR:	R$ 4.376,97

3.6. I2569 EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C (T)

Não Oficial		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C		T	1,00000000	R$ 3.406,15	R$ 3.406,15
					TOTAL Não Oficial:	R$ 3.406,15
					VALOR:	R$ 3.406,15

2.3.7. C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X) (T)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0582	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R$ 66,6828	R$ 0,0000
I0693	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R$ 203,2841	R$ 0,0000
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,0000

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,48280000	R$ 1,0000	R$ 0,4828
					TOTAL Material:	R$ 0,4828
					FÓRMULA:	Y = 0,48X
					DMT:	R$ 15,00
					VALOR:	R$ 7,20

2.3.8. I0002 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,60X + 61,69) (T)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	61,69000000	R$ 1,0000	R$ 61,6900
I2896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,60000000	R$ 1,0000	R$ 0,6000
					TOTAL Material:	R$ 62,2900
					FÓRMULA:	Y = 0,60X + 61,69
					DMT:	R$ 82,00
					VALOR:	R$ 110,89

2.4.1. C3373 RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R$ 24,1600	R$ 1,2080
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 18,4600	R$ 9,2300
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 10,4380
					VALOR:	R$ 10,44

2.4.2. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 4,3900	R$ 4,3900
					TOTAL Material:	R$ 4,3900

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R$ 24,1600	R$ 3,6240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R$ 18,4600	R$ 4,6150
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 8,2390

Hélio Dias dos Santos Junior
Engenheiro Civil
CREA-CE

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

OBRA:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA DO COMERCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CAMINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA	DATA : 12/04/2023		BDI : 26,49%		
DESCRIÇÃO:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA DO COMERCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CAMINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇAO	84,44%	47,48%	10/2023
UNIDADES:	1.0und	SEINFRA/AMP	11.20/2			
VALOR POR UNIDADE:	R$ 1.002,840,15					

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R$ 5,2700	R$ 1,3175
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	R$ 412,4700	R$ 14,0240
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	R$ 4,8100	R$ 0,1780
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,01500000	R$ 48,9200	R$ 0,7338
					TOTAL Serviço:	R$ 16,2533
					VALOR:	R$ 28,88

2.5.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R$ 18,4600	R$ 54,0878
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 54,0878
					VALOR:	R$ 54,09

2.5.2. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 15,8600	R$ 15,8600
					TOTAL Material:	R$ 15,8600

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	R$ 24,1600	R$ 4,3488
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	R$ 18,4600	R$ 6,6456
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 10,9944

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	R$ 631,2900	R$ 0,6313
					TOTAL Serviço:	R$ 0,6313
					VALOR:	R$ 27,49

2.5.3. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R$ 70,0000	R$ 77,0000
					TOTAL Material:	R$ 77,0000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R$ 18,4600	R$ 31,3820
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 31,3820
					VALOR:	R$ 108,38

2.5.4. C1089 PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,12500000	R$ 119,5800	R$ 14,9475
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,75000000	R$ 0,7100	R$ 2,6625
I6201	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE	SEINFRA	M2	1,05000000	R$ 40,7300	R$ 42,7665
					TOTAL Material:	R$ 60,3765

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,62500000	R$ 24,1600	R$ 15,1000
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,87500000	R$ 18,4600	R$ 16,1525
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 31,2525
					VALOR:	R$ 91,63

2.6.1. C3353 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	R$ 63,2959	R$ 56,9663
I0703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	R$ 172,3484	R$ 17,2348
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 74,2011

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 0,6000	R$ 1,2000

HUGO [illegible] ALVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 00.5-D

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

ARACOIABA	OBRA:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA DO COMERCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CAMINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA	DATA : 12/04/2023		BDI : 26,49%	
	DESCRIÇÃO:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA DO COMERCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CAMINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	UNIDADES:	1.0und	SEINFRA/AMP 11/2023				
	VALOR POR UNIDADE:	R$ 1.002,640.15					

I2526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	R$ 1,0400	R$ 3,1200
I2695	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 577,5000	R$ 577,5000
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	R$ 22,1100	R$ 66,3300
I2542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 10,4900	R$ 10,4900
					TOTAL Material:	R$ 658,6400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R$ 24,1600	R$ 2,4160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 18,4600	R$ 18,4600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 20,8760

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01800000	R$ 412,4700	R$ 7,4245
					TOTAL Serviço:	R$ 7,4245
					VALOR:	R$ 701,14

2.7.1. C3220 FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R$ 49,9666	R$ 0,0000
I0704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00714286	R$ 122,9062	R$ 0,8779
I0638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	R$ 110,7113	R$ 0,1582
I0752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	R$ 220,5066	R$ 1,2600
I0673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	R$ 24,3497	R$ 0,0348
I0786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	R$ 78,0891	R$ 0,4462
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,7771

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	R$ 7,2800	R$ 4,0040
I2533	SOLVENTE (TOLUENO)	SEINFRA	L	0,04000000	R$ 13,3400	R$ 0,5336
I2540	TINTA REFLETIVA RESINA ACRÍLICA (P/SINALIZAÇÃO)	SEINFRA	L	0,60000000	R$ 30,4000	R$ 18,2400
					TOTAL Material:	R$ 22,7776

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,05714286	R$ 18,4600	R$ 1,0549
I2567	TECNICO PRE MARCADOR	SEINFRA	H	0,00714286	R$ 29,2700	R$ 0,2091
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,2640
					VALOR:	R$ 26,82

2.8.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R$ 18,4600	R$ 1,3845
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,3845
					VALOR:	R$ 1,38

3.2.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R$ 79,4826	R$ 0,0795
I0758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 1,1752	R$ 0,0024
I0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 2,3202	R$ 0,0046
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,0865

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	R$ 19,1000	R$ 0,0764
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 26,4400	R$ 0,0529
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 31,5200	R$ 0,0630
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,1923
					VALOR:	R$ 0,28

3.3.1. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Mário de Alencar Alencar
Engenheiro Civil
CREA-CE 00.5-D

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

OBRA:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO COMÉRCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CANINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA RULANDEIRA
DESCRIÇÃO:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO COMÉRCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CANINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA RULANDEIRA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE
UNIDADES:	1.0und
VALOR POR UNIDADE:	R$ 1.002.840,15

DATA : 12/04/2023 BDI : 26,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
SEINFRA/ANP	11/2023			

I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 4,3900	R$ 4,3900
					TOTAL Material:	R$ 4,3900

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R$ 24,1600	R$ 3,6240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R$ 18,4600	R$ 4,6150
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 8,2390

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R$ 5,2700	R$ 1,3175
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	R$ 412,4700	R$ 14,0240
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	R$ 4,8100	R$ 0,1780
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,01500000	R$ 48,9200	R$ 0,7338
					TOTAL Serviço:	R$ 16,2533
					VALOR:	R$ 28,88

3.3.2. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 15,8600	R$ 15,8600
					TOTAL Material:	R$ 15,8600

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	R$ 24,1600	R$ 4,3488
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	R$ 18,4600	R$ 6,6456
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 10,9944

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	R$ 631,2900	R$ 0,6313
					TOTAL Serviço:	R$ 0,6313
					VALOR:	R$ 27,49

3.3.3. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	R$ 1,4700	R$ 0,4410
					TOTAL Material:	R$ 0,4410

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R$ 24,1600	R$ 4,8320
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 4,8320
					VALOR:	R$ 5,27

3.4.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R$ 18,4600	R$ 54,0878
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 54,0878
					VALOR:	R$ 54,09

3.4.2. C0095 APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R$ 18,4600	R$ 31,3820
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 31,3820
					VALOR:	R$ 31,38

3.4.3. C3347 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,15000000	R$ 113,2500	R$ 130,2375
					TOTAL Material:	R$ 130,2375

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R$ 24,1600	R$ 120,8000
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,00000000	R$ 18,4600	R$ 129,2200

CREA-CE 0035-D

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

ARACOIABA	OBRA:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA DO COMERCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CANINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA	DATA : 12/04/2023	BDI : 26,49%		
	DESCRIÇÃO:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA DO COMERCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CANINHAS E CONSTRUIÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇAO	84,44%	47,48%	10/2023
	UNIDADES:	1.0und	SEINFRA/ANP	11/2023			
	VALOR POR UNIDADE:	R$ 1.002.840,15					

					TOTAL Mão de Obra:	R$ 250,0200
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	R$ 545,3800	R$ 163,6140
					TOTAL Serviço:	R$ 163,6140
					VALOR:	R$ 543,87

3.4.4. C0089 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	18,00000000	R$ 7,1000	R$ 127,8000
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,61830000	R$ 119,5800	R$ 73,9363
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,61500000	R$ 100,5000	R$ 61,8075
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	368,50000000	R$ 0,7100	R$ 261,6350
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,26300000	R$ 100,5000	R$ 26,4315
					TOTAL Material:	R$ 551,6103
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 24,1600	R$ 72,4800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R$ 18,4600	R$ 184,6000
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 257,0800
					VALOR:	R$ 808,69

3.4.5. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R$ 0,5300	R$ 124,5500
					TOTAL Material:	R$ 124,5500
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R$ 24,1600	R$ 205,3600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	R$ 18,4600	R$ 169,8320
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 375,1920
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	R$ 545,3800	R$ 163,6140
					TOTAL Serviço:	R$ 163,6140
					VALOR:	R$ 663,36

3.4.6. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R$ 25,1770	R$ 17,9764
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 17,9764
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	R$ 8,2300	R$ 493,8000
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	R$ 16,5300	R$ 19,8360
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,62350000	R$ 83,5800	R$ 52,1121
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R$ 100,5000	R$ 88,2390
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	R$ 0,7100	R$ 232,5960
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	R$ 16,0900	R$ 9,6540
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	R$ 14,2000	R$ 28,4000
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	R$ 12,7700	R$ 63,8500
					TOTAL Material:	R$ 988,4871
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	R$ 19,1000	R$ 234,9300
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	R$ 24,1600	R$ 115,9680
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	R$ 24,1600	R$ 181,2000
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 24,1600	R$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	R$ 18,4600	R$ 221,5200
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 801,9380
					VALOR:	R$ 1.808,40

Hélio De Alencar Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 000.5-0

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

ARACOIABA	OBRA:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA DO COMÉRCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CANINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA	DATA: 12/04/2023	BDI: 26,49%			
	DESCRIÇÃO:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO COMÉRCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CANINHAS E CONSTRUIÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	UNIDADES:	1,0und	SEINFRA/ANP	11/2022			
	VALOR POR UNIDADE:	R$ 1.092.840,15					

3.4.7. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R$ 83,5800	R$ 0,5098
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R$ 0,7100	R$ 1,7253
					TOTAL Material:	R$ 2,2351

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R$ 24,1600	R$ 2,4160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R$ 18,4600	R$ 2,7690
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 5,1850
					VALOR:	R$ 7,42

3.4.8. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 24,1600	R$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 18,4600	R$ 11,0760
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 25,5720

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	R$ 959,8100	R$ 23,9953
					TOTAL Serviço:	R$ 23,9953
					VALOR:	R$ 49,57

3.4.9. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	R$ 25,1770	R$ 0,5035
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,5035

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	R$ 7,1000	R$ 9,5850
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R$ 16,5300	R$ 0,3306
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	R$ 119,5800	R$ 4,7832
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 35,9500	R$ 35,9500
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	R$ 0,7100	R$ 12,3256
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	R$ 100,5000	R$ 9,0450
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	R$ 17,0000	R$ 0,3400
					TOTAL Material:	R$ 72,5594

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R$ 24,1600	R$ 19,3280
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R$ 24,1600	R$ 16,9120
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 24,1600	R$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R$ 18,4600	R$ 20,3060
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 63,7940
					VALOR:	R$ 136,86

3.4.10. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R$ 12,0800	R$ 1,4496
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R$ 0,7000	R$ 0,1750
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R$ 18,2200	R$ 3,0974
					TOTAL Material:	R$ 4,7220

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R$ 19,1000	R$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R$ 24,1600	R$ 9,6640
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,3490
					VALOR:	R$ 21,07

CREA-CE 60.5-D

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

ARACOIABA	OBRA:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO COMÉRCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CAMINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA RUA ANDERA	DATA : 12/04/2023	BDI : 26,49%			
	DESCRIÇÃO:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO COMÉRCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CAMINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA RUA ANDERA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	UNIDADES:	1.0und	SEINFRA/ANP	11/2023			
	VALOR POR UNIDADE:	R$ 1.092.840,15					

3.5.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	R$ 32,3811	R$ 2,4512
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	R$ 49,0941	R$ 0,2013
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,6525

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	R$ 83,5800	R$ 4,7473
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	R$ 77,1300	R$ 0,5013
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	R$ 0,7100	R$ 36,2100
					TOTAL Material:	R$ 41,4586

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	R$ 24,1600	R$ 3,8535
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	R$ 18,4600	R$ 2,9444
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 6,7979
					VALOR:	R$ 50,91

3.5.2. C5027 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	R$ 32,3811	R$ 2,4512
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	R$ 49,0941	R$ 0,2013
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,6525

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	R$ 83,5800	R$ 4,7473
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	R$ 77,1300	R$ 0,5013
I9512	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	SEINFRA	UN	51,00000000	R$ 0,8700	R$ 44,3700
					TOTAL Material:	R$ 49,6186

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	R$ 24,1600	R$ 3,8535
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	R$ 18,4600	R$ 2,9444
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 6,7979
					VALOR:	R$ 59,07

3.5.3. C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	R$ 83,5800	R$ 1,5212
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	R$ 0,9600	R$ 2,6208
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	R$ 0,7100	R$ 1,9880
I8623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,10000000	R$ 67,3800	R$ 74,1180
					TOTAL Material:	R$ 80,2480

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,60000000	R$ 24,1600	R$ 38,6560
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	R$ 18,4600	R$ 23,0750
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 61,7310
					VALOR:	R$ 141,98

3.5.4. C3782 PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,15000000	R$ 119,5800	R$ 17,9370
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,50000000	R$ 0,7100	R$ 3,1950
I7004	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	1,05000000	R$ 49,9000	R$ 52,3950
					TOTAL Material:	R$ 73,5270

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	R$ 24,1600	R$ 18,1200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 18,4600	R$ 18,4600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 36,5800

CREA-CE 00.5-D

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

OBRA:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA DO COMERCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CAMINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
DESCRIÇÃO:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA DO COMERCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CAMINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE
UNIDADES:	1.0und
VALOR POR UNIDADE:	R$ 1.002.840,15

DATA: 12/04/2023 BDI: 26,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
SEINFRA/AMP	11.2022			

VALOR:	R$ 110,11

3.5.5. C4601 PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R$ 83,5800	R$ 2,0310
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,31000000	R$ 0,7100	R$ 5,1901
					TOTAL Material:	R$ 7,2211

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,1600	R$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	R$ 18,4600	R$ 21,2290
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 45,3890
					VALOR:	R$ 52,61

3.5.6. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R$ 70,0000	R$ 77,0000
					TOTAL Material:	R$ 77,0000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R$ 18,4600	R$ 31,3820
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 31,3820
					VALOR:	R$ 108,38

3.5.7. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	R$ 70,4941	R$ 0,0795
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	R$ 213,8811	R$ 0,8555
I0607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	R$ 94,3240	R$ 0,2080
I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	R$ 246,2240	R$ 0,0884
I0610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	R$ 81,7441	R$ 0,1383
I0723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	R$ 228,4466	R$ 0,1992
I0625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	R$ 4,8946	R$ 0,0019
I0739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R$ 6,8842	R$ 0,0150
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R$ 121,9582	R$ 0,0000
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	R$ 307,8011	R$ 0,7892
I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	R$ 37,2018	R$ 0,0143
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R$ 124,7249	R$ 0,2718
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,5611

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01282051	R$ 18,4600	R$ 0,2367
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,2367
					VALOR:	R$ 2,90

3.5.8. C2860 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	1,15000000	R$ 119,5800	R$ 137,5170
					TOTAL Material:	R$ 137,5170

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R$ 18,4600	R$ 23,9980
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 23,9980
					VALOR:	R$ 161,51

3.5.9. C1431 GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00840000	R$ 181,9407	R$ 1,5283
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00090000	R$ 124,7249	R$ 0,1123

Hélio Dias
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 06.5-D

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

OBRA:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA DO COMERCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CAMINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
DESCRIÇÃO:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA DO COMERCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CAMINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE
UNIDADES:	1.0und
VALOR POR UNIDADE:	R$ 1.992.840,15

DATA: 12/04/2023 BDI: 26,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
SEINFRA/ANP	11/2023			

TOTAL Equipamento Custo Horário: R$ 1,5406

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2294	ÁGUA	SEINFRA	M3	0,04500000	R$ 5,9700	R$ 0,2687
I1225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	SEINFRA	M2	0,90000000	R$ 8,1900	R$ 7,3710
I2077	TERRA VEGETAL	SEINFRA	M3	0,07500000	R$ 136,6900	R$ 10,2518
					TOTAL Material:	R$ 17,8915

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,24600000	R$ 19,1000	R$ 4,6986
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 4,6986
					VALOR:	R$ 24,23

3.6.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 24,1600	R$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R$ 18,4600	R$ 110,7600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 159,0800

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	R$ 487,9500	R$ 487,9500
					TOTAL Serviço:	R$ 487,9500
					VALOR:	R$ 647,03

3.6.2. C4601 PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R$ 83,5800	R$ 2,0310
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,31000000	R$ 0,7100	R$ 5,1901
					TOTAL Material:	R$ 7,2211

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,1600	R$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	R$ 18,4600	R$ 21,2290
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 45,3890
					VALOR:	R$ 52,61

3.7.1. C4985 PROJETOR (1 UNIDADE) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 40,1700	R$ 40,1700
I8438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	10,00000000	R$ 5,0400	R$ 50,4000
I0501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 44,5300	R$ 44,5300
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	10,00000000	R$ 4,5700	R$ 45,7000
I1478	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W/220V	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 58,2700	R$ 58,2700
I1738	PROJETOR EXTERNO COM ÂNGULO ELEV REGULÁVEL P/LÂMPADA ATÉ 400W	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 94,6000	R$ 94,6000
I1778	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 114,8800	R$ 114,8800
					TOTAL Material:	R$ 448,5500

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,30000000	R$ 19,1000	R$ 43,9300
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,30000000	R$ 24,1500	R$ 55,5450
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 99,4750

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 1.567,1300	R$ 1.567,1300
					TOTAL Serviço:	R$ 1.567,1300
					VALOR:	R$ 2.115,16

3.7.2. C4987 PROJETOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 40,1700	R$ 80,3400
I8438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	10,00000000	R$ 5,0400	R$ 50,4000

CREA-CE 00.5-D

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

ARACOIABA	OBRA:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO COMÉRCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CAMINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA	DATA : 12/04/2023	BDI : 26,49%		
	DESCRIÇÃO:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO COMÉRCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CAMINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	UNIDADES:	1.0und	SEINFRA/ANP	11/2023			
	VALOR POR UNIDADE:	R$ 1.092.840,15					

I0501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 44,5300	R$ 44,5300
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	10,00000000	R$ 4,5700	R$ 45,7000
I1478	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W/220V	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 58,2700	R$ 116,5400
I1738	PROJETOR EXTERNO COM ÂNGULO ELEV REGULÁVEL P/LÂMPADA ATÉ 400W	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 94,6000	R$ 189,2000
I1778	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 114,8800	R$ 229,7600
					TOTAL Material:	R$ 756,4700

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,70000000	R$ 19,1000	R$ 51,5700
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,60000000	R$ 24,1500	R$ 111,0900
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 162,6600

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C5039	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 1.567,1300	R$ 1.567,1300
					TOTAL Serviço:	R$ 1.567,1300
					VALOR:	R$ 2.486,26

3.7.3. C0537 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R$ 4,1600	R$ 4,2432
					TOTAL Material:	R$ 4,2432

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R$ 19,1000	R$ 2,4830
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R$ 24,1500	R$ 3,1395
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 5,6225
					VALOR:	R$ 9,87

3.7.4. C1030 CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0502	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 44,5300	R$ 44,5300
					TOTAL Material:	R$ 44,5300

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R$ 19,1000	R$ 15,2800
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R$ 24,1500	R$ 19,3200
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 34,6000
					VALOR:	R$ 79,13

3.7.5. C0598 CAIXA DE DERIVAÇÃO NO PISO 300X300MM OU 420X420MM (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0418	CAIXA DERIVACAO 300X300MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 47,7000	R$ 47,7000
					TOTAL Material:	R$ 47,7000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 19,1000	R$ 19,1000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,1500	R$ 24,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 43,2500
					VALOR:	R$ 90,95

3.7.6. C0325 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	3,00000000	R$ 23,7100	R$ 71,1300
I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 65,8700	R$ 65,8700
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 2,8300	R$ 2,8300
I1243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 131,8700	R$ 131,8700
					TOTAL Material:	R$ 271,7000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	R$ 19,1000	R$ 66,8500
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R$ 24,1500	R$ 36,2250

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

OBRA:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA DO COMERCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CANINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
DESCRIÇÃO:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA DO COMERCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CANINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE
UNIDADES:	1.0und
VALOR POR UNIDADE:	R$ 1.092.840,15

DATA: 12/04/2023 BDI: 26,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
SEINFRA/ANP	11/2023			

TOTAL Mão de Obra:	R$ 103,0750
VALOR:	R$ 374,79

3.7.7. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	1,10000000	R$ 7,1400	R$ 7,8540
					TOTAL Material:	R$ 7,8540

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R$ 19,1000	R$ 8,5950
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R$ 24,1500	R$ 10,8675
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 19,4625
					VALOR:	R$ 27,32

3.8.1. C3440 BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6224	ASSENTO P/BANCO EM "U" PREMOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 166,9100	R$ 166,9100
					TOTAL Material:	R$ 166,9100

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 24,1600	R$ 12,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 18,4600	R$ 9,2300
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,3100

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm	SEINFRA	M2	0,60000000	R$ 108,9100	R$ 65,3460
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1,25000000	R$ 7,4200	R$ 9,2750
C0782	CHAPISCO MECÂNICO DE ADÔRNO	SEINFRA	M2	1,25000000	R$ 20,5200	R$ 25,6500
C1212	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:1:5:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1,25000000	R$ 36,6700	R$ 45,8375
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,09000000	R$ 48,9200	R$ 4,4028
					TOTAL Serviço:	R$ 150,5113
					VALOR:	R$ 338,73

3.8.2. C1791 MESA EM ALVENARIA, TAMPO CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ACABADA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,12800000	R$ 119,5800	R$ 15,3062
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04000000	R$ 100,5000	R$ 4,0200
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	14,55600000	R$ 0,9600	R$ 13,9738
I0527	CHAPA COMPENSADO RESINADO 6MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,25000000	R$ 21,7000	R$ 27,1250
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	32,59600000	R$ 0,7100	R$ 23,1432
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,10000000	R$ 14,2000	R$ 1,4200
I2040	TELA SOLDADA EM ACO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 23,8700	R$ 23,8700
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	58,50000000	R$ 0,5300	R$ 31,0050
I2100	TINTA ÓLEO	SEINFRA	L	0,50500000	R$ 19,7700	R$ 9,9839
					TOTAL Material:	R$ 149,8471

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R$ 19,1000	R$ 21,0100
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R$ 24,1600	R$ 36,2400
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,30000000	R$ 24,1600	R$ 79,7280
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,50800000	R$ 18,4600	R$ 83,2177
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 220,1957
					VALOR:	R$ 370,04

3.8.3. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R$ 18,4600	R$ 1,3845
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,3845
					VALOR:	R$ 1,38

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

OBRA:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO COMÉRCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CANINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
DESCRIÇÃO:	MAPP 5714 - URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO COMÉRCIO EM IDEAL, ESTRADA PRINCIPAL E RUA ESCOLA EM CANINHAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE
UNIDADES:	1.0und
VALOR POR UNIDADE:	R$ 1.092.840,15

DATA : 12/04/2023 BDI : 26,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
SEINFRA/ANP	11/2023			

1.2.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R$ 36,3000	R$ 6,1710
I8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 87,5300	R$ 87,5300
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	R$ 46,7500	R$ 7,9475
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50000000	R$ 50,5300	R$ 75,7950
					TOTAL Material:	R$ 177,4435

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 24,1600	R$ 72,4800
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 24,1600	R$ 72,4800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 18,4600	R$ 55,3800
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 200,3400

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	R$ 653,5500	R$ 8,1694
					TOTAL Serviço:	R$ 8,1694
					VALOR:	R$ 385,95

1.2.2. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R$ 79,4826	R$ 0,0795
I0758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 1,1752	R$ 0,0024
I0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 2,3202	R$ 0,0046
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,0865

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	R$ 19,1000	R$ 0,0764
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 26,4400	R$ 0,0529
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 31,5200	R$ 0,0630
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,1923
					VALOR:	R$ 0,28

1.3.1. C3228 PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0585	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R$ 109,1486	R$ 0,0000
I0694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00054705	R$ 280,5615	R$ 0,1535
I0661	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R$ 23,6427	R$ 0,0000
I0774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	SEINFRA	H	0,00109409	R$ 34,6907	R$ 0,0380
I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00032276	R$ 37,2018	R$ 0,0120
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00022429	R$ 124,7249	R$ 0,0280
I0672	VASSOURA MECÂNICA (CHI)	SEINFRA	H	0,00032276	R$ 9,0443	R$ 0,0029
I0785	VASSOURA MECÂNICA (CHP)	SEINFRA	H	0,00022429	R$ 12,5772	R$ 0,0028
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,2372

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00273523	R$ 18,4600	R$ 0,0505
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,0505
					VALOR:	R$ 0,29

1.3.2. I0001 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,48) (T)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	55,48000000	R$ 1,0000	R$ 55,4800
I2896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,57000000	R$ 1,0000	R$ 0,5700
					TOTAL Material:	R$ 56,0500
					FÓRMULA:	Y = 0,57X + 55,48

Hélio Dc..los de Alencar Junior
Engenheiro Civil
CREA-CE 00.5-D

GOVERNO MUNICIPAL
ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

OBRA: MAPP 5714 - URBAIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA/CE

MAPP 5714 - ARACOIABA/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CANINHAS E RUA DA ESCOLA

FOTOS GEORREFERENCIADAS

Foto com visada para do vértice, conforme planta de situação georreferenciada, com coordenadas:

P1: 518064,0000 m E ; 9515356,0000 m S

Foto com visada para do vértice, conforme planta de situação georreferenciada, com coordenadas:

P2: 518131,0000 m E ; 9514977,0000 m S

Foto com visada para do vértice, conforme planta de situação georreferenciada, com coordenadas:

P3: 518151,3008 m E ; 9515096,4597 m S

Foto com visada para do vértice, conforme planta de situação georreferenciada, com coordenadas:

P4: 518096,7812 m E ; 9515094,8955 m S

2. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DO COMÉRCIO DO DISTRITO DO IDEL

FOTOS GEORREFERENCIADAS

Foto com visada para do vértice, conforme planta de situação georreferenciada, com coordenadas:

P1: 536582,8179 m E ; 9510240,1477 m S

Foto com visada para do vértice, conforme planta de situação georreferenciada, com coordenadas:

P2: 536382,4089 m E ; 9510539,3062 m S

Hélio Dantas de Almeida Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 005-D

3. CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA

FOTOS GEORREFERENCIADAS

Foto com visada para do vértice, conforme planta de situação georreferenciada, com coordenadas:

P1: 520475,5210 m E ; 9516151,6650 m S

Foto com visada para do vértice, conforme planta de situação georreferenciada, com coordenadas:

PA: 520348,6810 m E ; 9516123,1770 m S

Foto com visada para do vértice, conforme planta de situação georreferenciada, com coordenadas:

PB: 520430,7230 m E ; 9516141,6030 m S

Hélio Dantas de Almeida Junior
Engenheiro Civil
CREA/CE 10.015 - D

GOVERNO MUNICIPAL
ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

OBRA: MAPP 5714 - URBAIZAR E PAVIMENTAR VIAS DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE

MAPP 5714 - ARACOIABA/CE

PROJETOS

02 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA: GRÁFICA

PONTOS (UTM SIRGAS 2000) ZONA 24 S		
PONTO	E (m)	N (m)
P1	518004,9900	9516398,3000
P2	518131,9000	9514977,2000
P3	518151,9000	9515298,4997
P4	518556,7912	9515994,9883

ESTACA	LARGURA (m)	FAIXA DE ROLAGEM M (m)
E00	7,30	3,65
E01	5,60	2,80
E02	5,70	2,85
E03	5,10	2,55
E04	5,40	2,70
E05	5,10	2,55
E06	4,70	2,35
E07	5,20	2,60
E08	5,10	2,55
E09	5,10	2,55

ESTACA	LARGURA (m)	FAIXA DE ROLAGE M (m)
E10	5,20	2,60
E11	4,70	2,35
E12	5,00	2,50
E13	5,40	2,70
E14	5,00	2,50
E15	5,20	2,60
E16	4,40	2,20
E17	5,10	2,55
E18	4,90	2,45
E19	5,00	2,50

ESTACA	LARGURA (m)	FAIXA DE ROLAGE M (m)
E20	4,45	2,23
E21	4,50	2,25
E22	4,80	2,30
E22+10,00	4,70	2,35
EE00	5,20	2,60
EE01	5,20	2,60
EE02	5,20	2,60
EE02+15,00	5,20	2,60

ESTACA	LARGURA (m)	FÓRMULA	ÁREA (m²)
E00	7,30	A = (5,30 + L01) x 20 / 2	126,00
E01	5,60	A = (5,01 + L02) x 20 / 2	113,01
E02	5,70	A = (5,02 + L03) x 20 / 2	108,01
E03	5,10	A = (5,03 + L04) x 20 / 2	106,00
E04	5,40	A = (5,04 + L05) x 20 / 2	105,00
E05	5,10	A = (5,05 + L06) x 20 / 2	96,00
E06	4,70	A = (5,06 + L07) x 20 / 2	99,00
E07	5,20	A = (5,07 + L08) x 20 / 2	103,00
E08	5,10	A = (5,08 + L09) x 20 / 2	102,00
E09	5,10	A = (5,09 + L10) x 20 / 2	103,00

ESTACA	LARGURA (m)	FÓRMULA	ÁREA (m²)
E10	5,20	A = (5,10 + L11) x 20 / 2	99,00
E11	4,70	A = (5,11 + L12) x 20 / 2	99,00
E12	5,00	A = (5,12 + L13) x 20 / 2	97,00
E13	5,40	A = (5,13 + L14) x 20 / 2	104,00
E14	5,00	A = (5,14 + L15) x 20 / 2	102,00
E15	5,20	A = (5,15 + L16) x 20 / 2	96,00
E16	4,40	A = (5,16 + L17) x 20 / 2	95,00
E17	5,10	A = (5,17 + L18) x 20 / 2	100,00
E18	4,90	A = (5,18 + L19) x 20 / 2	99,00
E19	1,00	A = (5,19 + L20) x 20 / 2	54,00

ESTACA	LARGURA (m)	FÓRMULA	ÁREA (m²)
E20	4,45	A = (5,20 + L21) x 20 / 2	96,50
E21	4,50	A = (5,21 + L22) x 20 / 2	91,00
E22	4,80		46,50
E22+10,00	4,70		
EE00	5,20	A = (5,00 + L01) x 20 / 2	104,00
EE01	5,20	A = (5,01 + L02) x 20 / 2	104,00
EE02	5,20		78,00
EE02+15,00	5,20		

ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO - TRECHO PRINCIPAL (m²)	2.391,50
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO - RUA DA ESCOLA (m²)	396,00

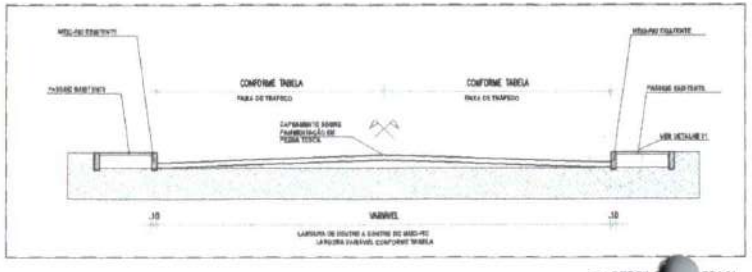

03 PERFIL TRANSVERSAL
ESCALA 1:50

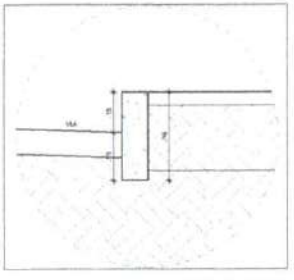

04 DET. 01 MEIO-FIO
ESCALA 1:10

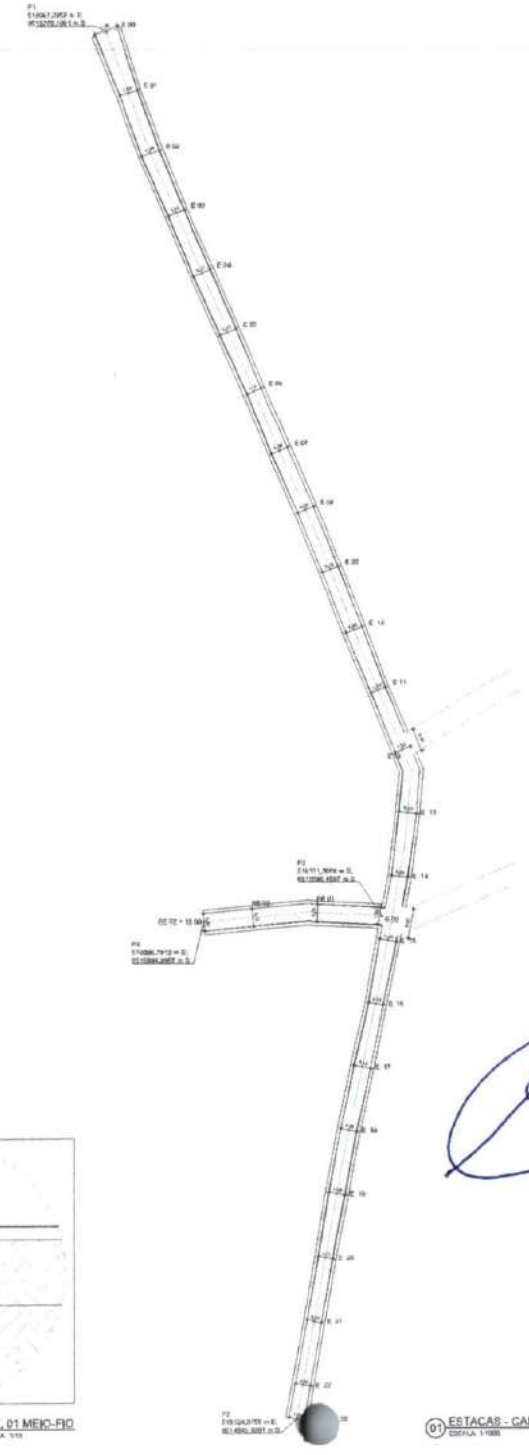

01 ESTACAS - CANINHAS
ESCALA 1:1000

Hélio Da Silva Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE 0054

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA TOSCA
CANINHAS - ARACOIABA - CE

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO

LOCAL: CANINHAS - ARACOIABA - CE

DESENHO: HÉLIO NUNES | DATA: 19/05/2023

OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA TOSCA.

CONTEMPLANDO A APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RUA, TRECHO E ALARGAMENTO DE VIAS NA S. BARQUEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

CONTEÚDO:	ESCALA
01 - PAVIMENTAÇÃO - ESTACAS	ESCALA 1:1000
02 - PAVIMENTAÇÃO - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	ESCALA 1:1000
03 - PAVIMENTAÇÃO - PERFIL TRANSVERSAL	ESCALA 1:50

RESP. TÉCNICO: _____
CT 0000/23 CP _____

PRANCHA: 01 / 03

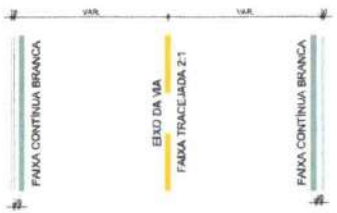

(03) DETALHE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
ESCALA: SEM ESCALA

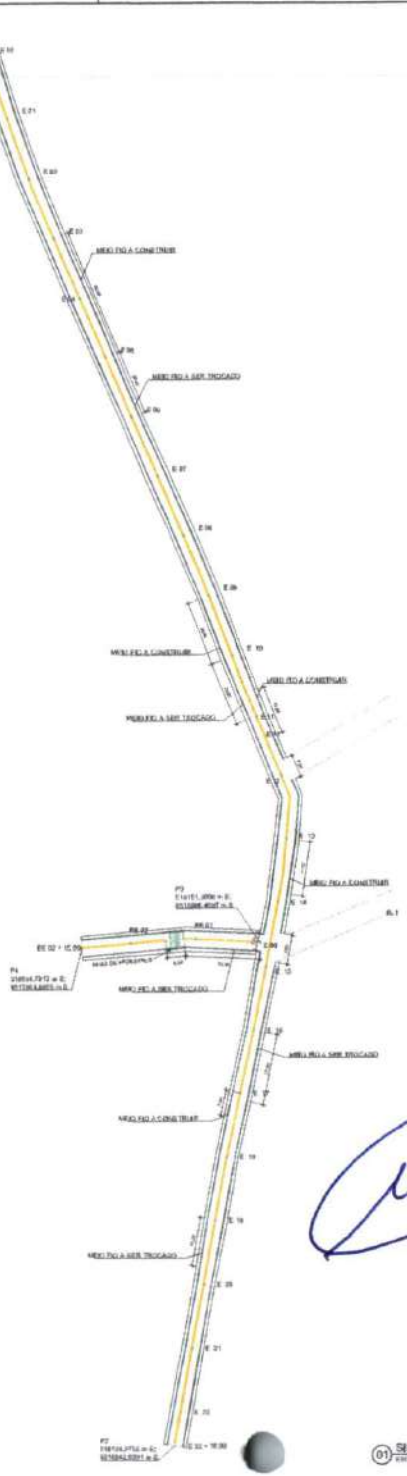

(01) SINALIZAÇÃO
ESCALA: 1:1000

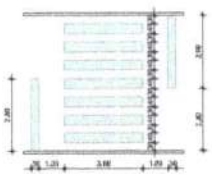

(02) DETALHE
FAIXA DE PEDESTRE
ESCALA: 1:100

FAIXA CONTÍNUA LD - TR. PRINCI. (P2 PARA P1)
43,41m²

FAIXA CONTÍNUA LE - TR. PRINCI. (P2 PARA P1)
44,48m²

FAIXA CONTÍNUA LD - RUA ESC. (P4 PARA P3)
5,50m²

FAIXA CONTÍNUA LE - RUA ESC. (P4 PARA P3)
5,50m²

FAIXA TRACEJADA CENTRAL - TR PRINC.- 1:1
21,85m²

FAIXA TRACEJADA CENTRAL - RUA ESC.- 1:1
1,87m²

MEIO FIO A SER TROCADO
100,00m

MEIO FIO A CONSTRUIR
100,00m

Hélio Dantas de Almeida

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA TOSCA
CANINHAS - ARACOIABA - CE

ASSUNTO:
PROJETO ESTRUTURANTE

LOCAL:
CANINHAS - ARACOIABA - CE

DESENHO: [illegible] | DATA: 10/05/2022

OBRA:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA TOSCA

CONTEMPLANDO A APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TROCA E CONFORMAMENTO DE MEIO-FIO E SINALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

CONTEÚDO:	ESCALA	PRANCHA
01 - SINALIZAÇÃO	1:1000	03
02 - PAVIMENTAÇÃO - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1:1000	03

RESP. TÉCNICO: [illegible]

N

P2
536382.4089 m E;
9510539.3062 m N.

E 18 — 15,00
E 17 — 14,90
E 16 — 11,60
E 15 — 5,23
E 14 — 10,80
E 13 — 10,80
E 12 — 10,00
E 11 — 10,20
E 10 — 10,80
E 09 — 10,30
E 08 — 10,70
E 07 — 11,40
E 06 — 12,60
E 05 — 12,10
E 04 — 11,65
E 03 — 11,00
E 02 — 10,00
E 01 — 9,20
E 00 — 8,70

P1
536582.8179 m E;
9510240.1477 m N.

8,10

01 ESTACAS - AV. DO COMÉRCIO
ESCALA: 1/250

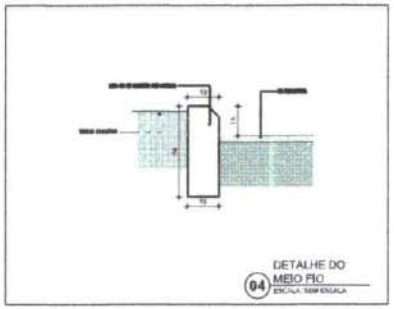

04 DETALHE DO MEIO FIO
ESCALA: SEM ESCALA

ESTACA	LARGURA (m)	FÓRMULA	ÁREA (m²)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ESTACA	LARGURA (m)	FÓRMULA	ÁREA (m²)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA 3.966,06

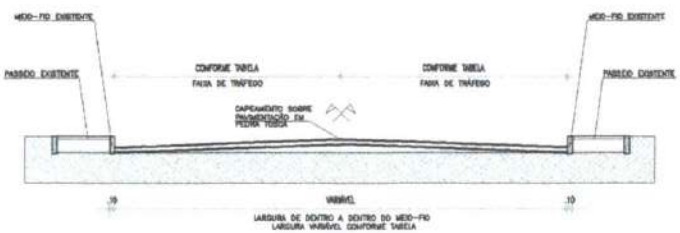

03 PERFIL TRANSVERSAL
ESCALA: 1/25

ESTACA	LARGURA (m)	FAIXA DE ROLAGEM (m²/m)
[illegible]	[illegible]	[illegible]

ESTACA	LARGURA (m)	FAIXA DE ROLAGEM (m²/m)
[illegible]	[illegible]	[illegible]

02 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA: VARIÁVEL

PONTOS DE ÔNIBUS 2000 - ZONA 24 S		
PONTO	E(m)	N(m)
[illegible]	[illegible]	[illegible]

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA TOSCA
AV. DO COMÉRCIO - DISTRITO DE IDEAL - ARACOIABA - CE

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO
LOCAL: Rua DO COMÉRCIO - DISTRITO DE IDEAL - ARACOIABA - CE
DESENHO: Hélio Teixeira | DATA: 11/2022
OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA TOSCA. CONTEMPLANDO A APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TROCA E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO E SARJETA, AÉREA.

PREFEITURA MUNICIPAL ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

CONTEÚDO	ESCALA
01 - PAVIMENTAÇÃO - ESTACAS	INDICADA
02 - PAVIMENTAÇÃO - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	INDICADA
03 - PAVIMENTAÇÃO - PERFIL TRANSVERSAL	INDICADA

RESP. TÉCNICO: _____
_____ AT. EMPLACER: _____

PRANCHA 01/03

02 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA: GRÁFICA

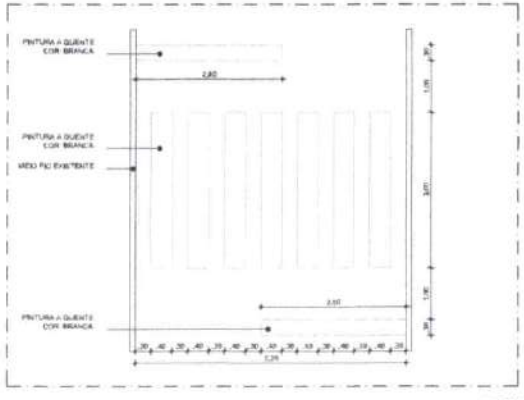

03 FAIXA DE DEDESTR
ESCALA: 1:100

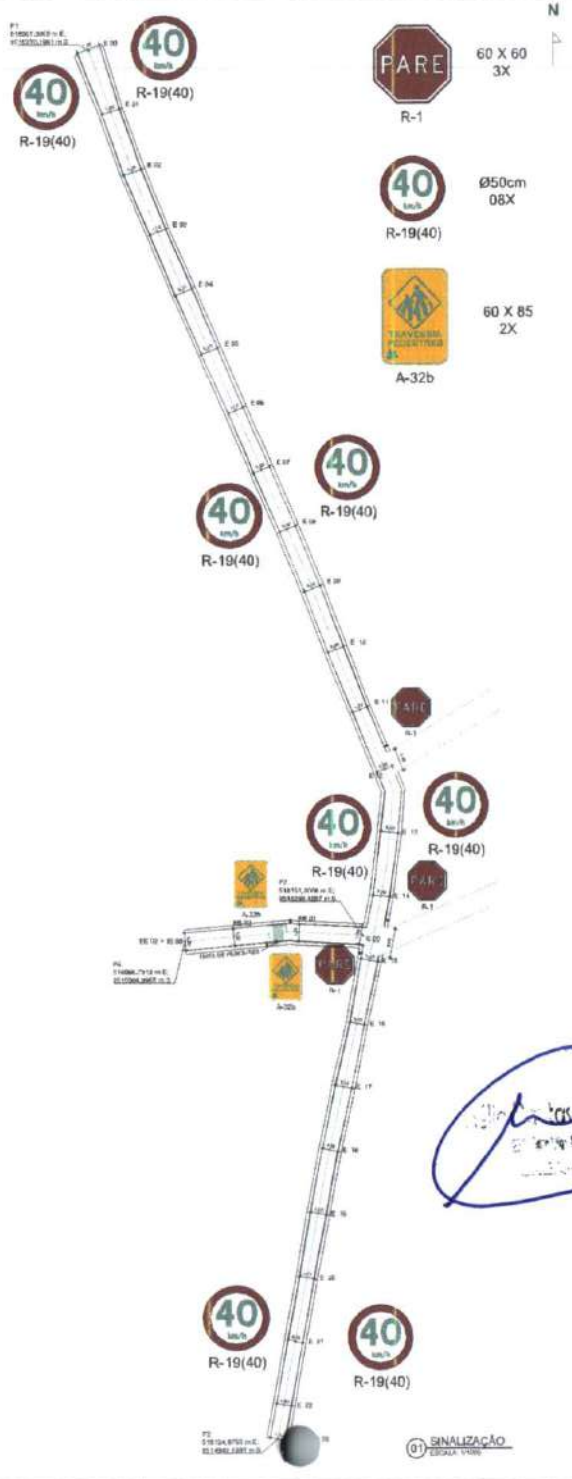

01 SINALIZAÇÃO
ESCALA: 1:1000

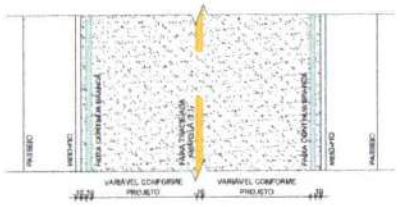

04 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
ESCALA: 1:50

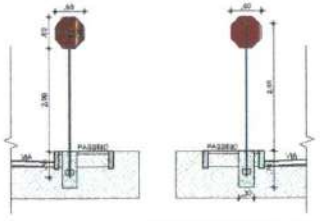

05 SINALIZAÇÃO VERTICAL - R1
ESCALA: 1:50

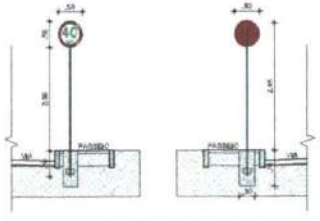

06 SINALIZAÇÃO VERTICAL - R19(40)
ESCALA: 1:50

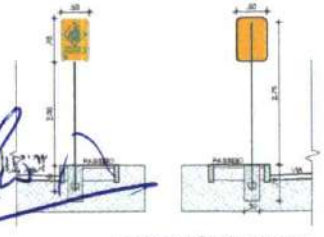

07 SINALIZAÇÃO VERTICAL - A32b
ESCALA: 1:50

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA TOSCA
CANINHAS - ARACOIABA - CE

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO
LOCAL: CANINHAS - ARACOIABA - CE
RESPONSÁVEL: [illegible] | DATA: [illegible]
OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA TOSCA
CONTEMPLANDO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, FAIXA E ALINHAMENTO DE MEIO-FIO E SINALIZAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

CONTEÚDO:	ESCALA	PRANCHA
01 - SINALIZAÇÃO	INDICADA	02 / 03
02 - PAVIMENTAÇÃO - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	INDICADA	
03 - FAIXA DE PEDESTRES	INDICADA	

RESP. TÉCNICO: [illegible]

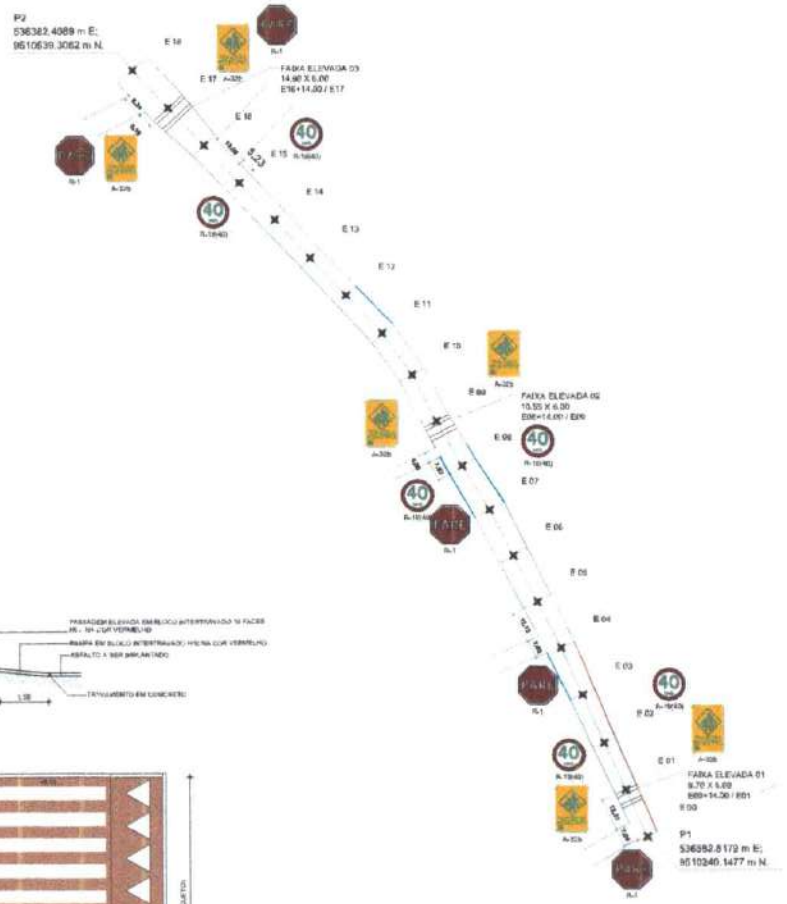

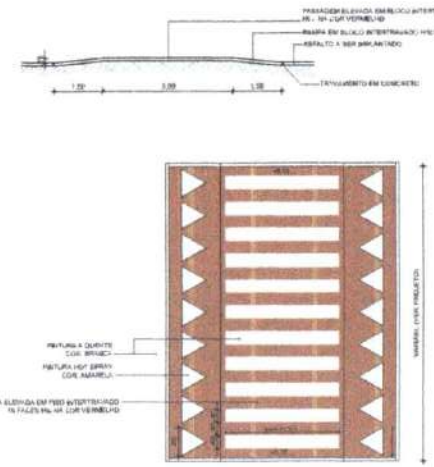

03 DET. FAIXA ELEVADA - AV. DO COMÉRCIO
ESCALA: 1:200

MEIO FIO A EXECUTAR
80.00m

MEIO FIO A SUBSTITUIR
95.30m

02 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA: GRÁFICA

Hélio Dantas de Alencar Junior

01 SINALIZAÇÃO - AV. DO COMÉRCIO
ESCALA: 1:1000

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA TOSCA
AV. DO COMÉRCIO - DISTRITO DE IDEAL - ARACOIABA - CE

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO
LOCAL: RUA DO COMÉRCIO - DISTRITO DE IDEAL - ARACOIABA - CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA
DATA: SETEMBRO/2020
OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA TOSCA.
CONTEMPLANDO A APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (CBR adm. 8%) - TROCA DE MATERIAL/ASSENTAMENTO DE BRITA NO BERÇO E MEIO FIO.

GOVERNO MUNICIPAL ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

CONTEÚDO	ESCALA	PRANCHA
01 - SINALIZAÇÃO - ESTACAS	1:1000	02
02 - LOCALIZAÇÃO - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	GRÁFICA	03

RESP. TÉCNICO: _____
CT: _____

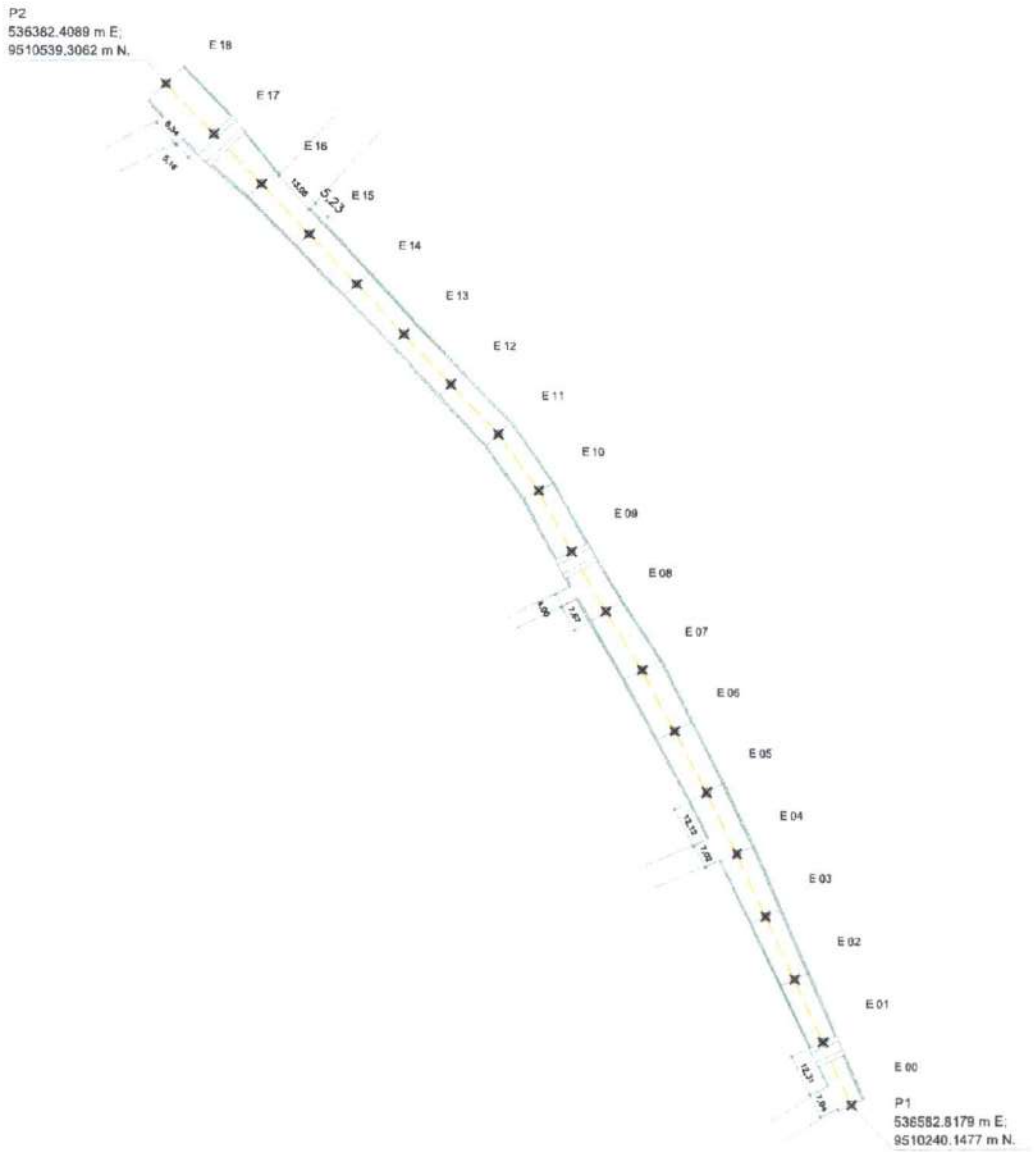

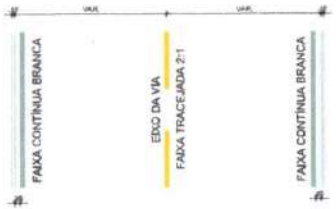

SINALIZAÇÃO - AV. DO COMÉRCIO
(03) DETALHE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
ESCALA: SEM ESCALA

FAIXA CONTÍNUA LADO DIREITO
32.90m²

FAIXA CONTÍNUA LADO ESQUERDO
31.57m²

FAIXA TRACEJADA CENTRAL
16.45m²

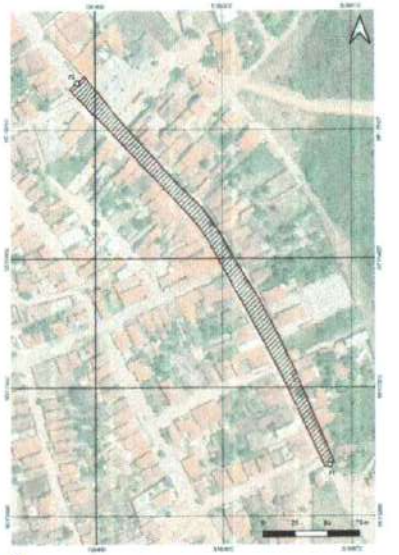

(02) PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA: SEM ESCALA

(01) SINALIZAÇÃO - AV. DO COMÉRCIO
ESCALA: 1/250

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA TOSCA
AV. DO COMÉRCIO - DISTRITO DE IDEAL - ARACOIABA - CE

AGENTE:
PROJETO IDEAL LTDA

LOCAL:
AV. DO COMÉRCIO - DISTRITO DE IDEAL - ARACOIABA - CE

DESENHO: ARIEL SANTOS
DATA: 01/08/2022

OBRA:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA TOSCA.

CONTEMPLANDO A APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - TIPO II MANUTENÇÃO DE BRITA E BINAL - ASFÁL.

PREFEITURA MUNICIPAL ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

CONTEÚDO	ESCALA	PRANCHA
01 - SINALIZAÇÃO - DETALHES	INDICADA	03
02 - SINALIZAÇÃO - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	INDICADA	03

RESP. TÉCNICO:
Nº SEMACE:

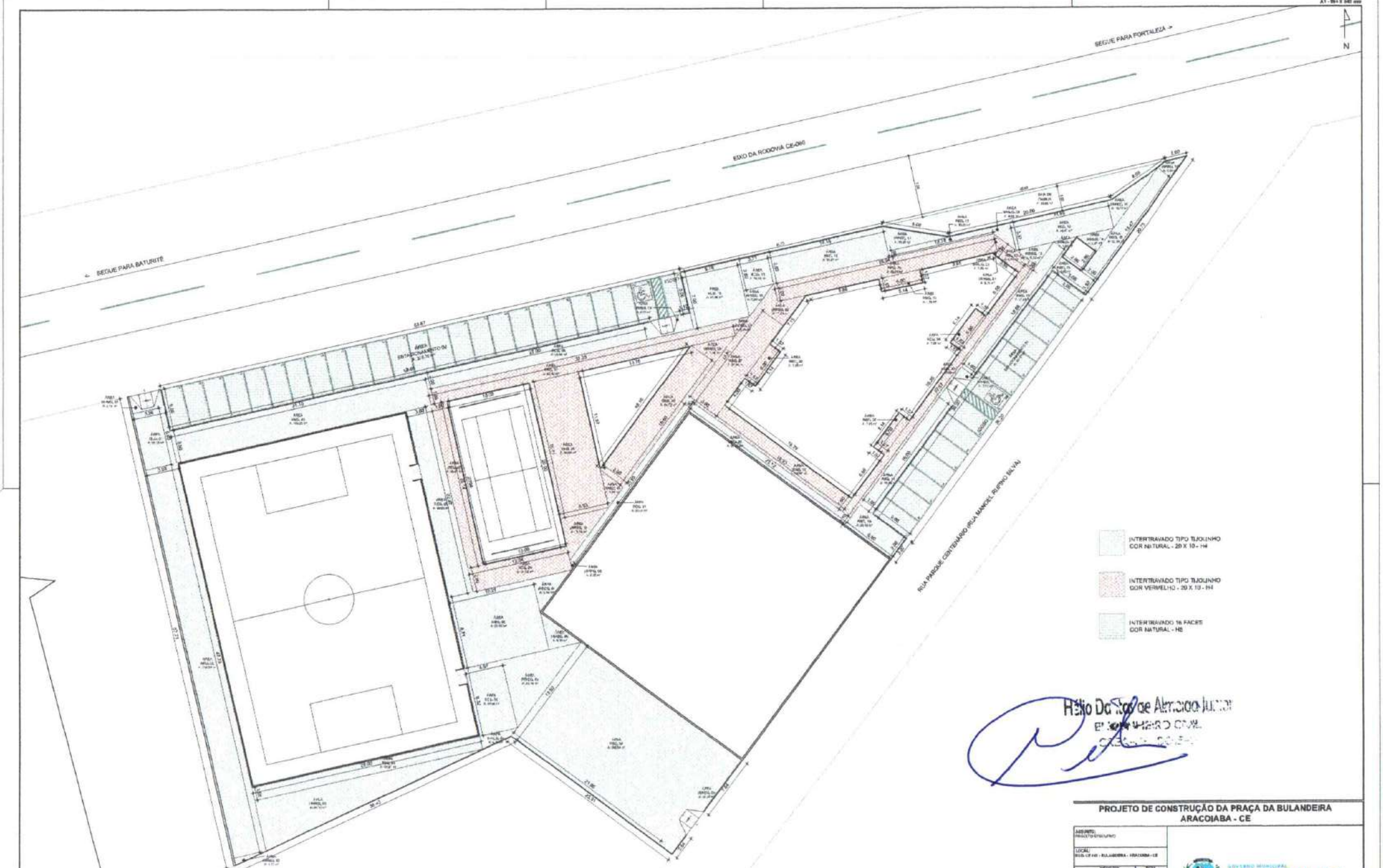

Hélio Da Silva de Alencar Junior
ENGENHEIRO CIVIL

01 PLANTA DE ÁREAS
ESCALA: 1/200

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
ARACOIABA - CE

ASSUNTO: PROJETO ESTRUTURAL

LOCAL: RUA CE 060 - BULANDEIRA - ARACOIABA - CE

DESENHO: BRUNA NATAL | DATA: 04/05/2022

OBRA: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, CONTEMPLANDO PISO, ILUMINAÇÃO E MURO FINAL

GOVERNO MUNICIPAL ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

CONTEÚDO: 01 - ÁREAS

ESCALA: INDICADA

PRANCHA: 05/07

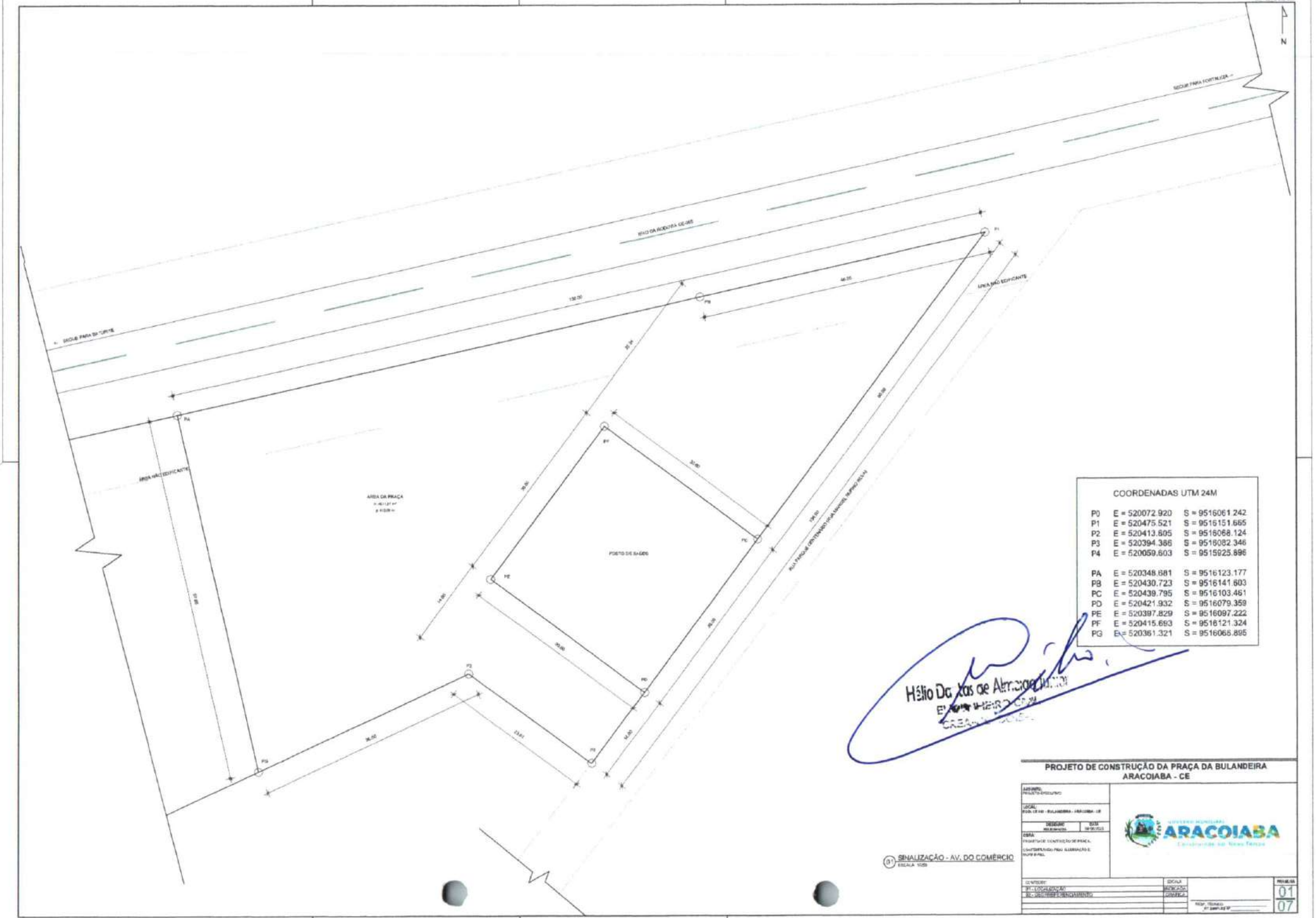

COORDENADAS UTM 24M

P0	E = 520072.920	S = 9516061.242
P1	E = 520475.521	S = 9516151.665
P2	E = 520413.605	S = 9516068.124
P3	E = 520394.386	S = 9516082.346
P4	E = 520059.603	S = 9515925.896
PA	E = 520348.681	S = 9516123.177
PB	E = 520430.723	S = 9516141.603
PC	E = 520439.795	S = 9516103.461
PD	E = 520421.932	S = 9516079.359
PE	E = 520397.829	S = 9516097.222
PF	E = 520415.693	S = 9516121.324
PG	E = 520361.321	S = 9516065.895

Hélio Da Costa de Alencar Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
ARACOIABA - CE

ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

CONTEÚDO:	ESCALA:	PRANCHA
01 - LOCALIZAÇÃO	MENCIONADA	01/07
02 - CRONOGRAMA E MEMORIAL	GRÁFICA	

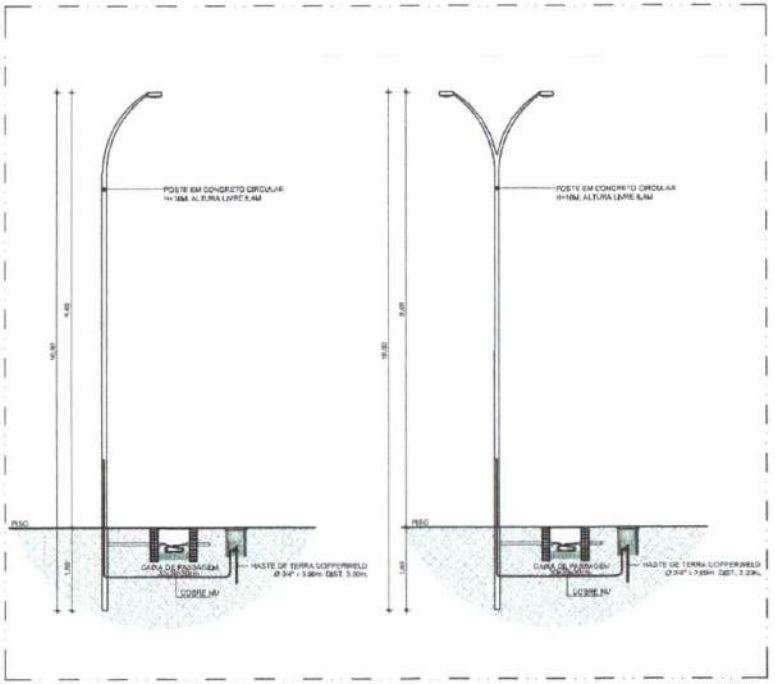

DET. GENERICO
(01) POSTES
ESCALA: 1:50

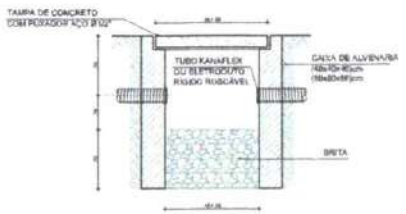

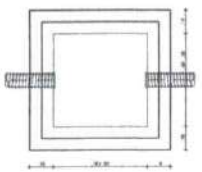

DET. GENÉRICO
(02) CAIXAS DE PASSAGEM
ESCALA: 1:50

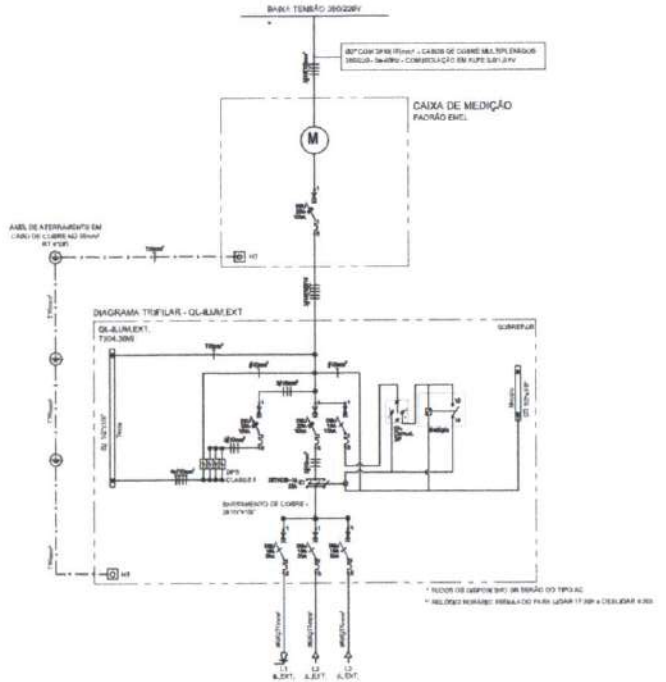

QUADRO DE CARGAS - QL-ILUM.EXT.

CIRCUITO	ILUM. (W)		TOTAL	F.P.	FASES	TOTAL (VA)	Demanda	TOTAL (W)			Corrente (A)	DISJUNTOR (A)	FIAÇÃO (mm²)	DESLIGAÇÃO
	02/20	4/80						FASE (R)	FASE (S)	FASE (T)				
L1		8	0,00	0,92	1,00	0,00	0,00	0,00			00,00	16 - 30A	FASE/TE	ILUMINAÇÃO EXTERNA
L2		8	0,00	0,92	1,00	0,00	0,00		0,00		00,00	16 - 30A	FASE/TE	ILUMINAÇÃO EXTERNA
L3	7		0,00	0,92	1,00	0,00	0,00			0,00	00,00	16 - 30A	FASE/TE	ILUMINAÇÃO EXTERNA
QL-ILUM.EXT.			0,00	0,92	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	3x 16 - 30A	3F 10/16(TT)	QF-ILUM.EXT.
	Potência Ativa Total (W)							0,00	0,00	0,00				
	Potência Total Instalada (W)							0,00						

* TODOS OS DISPOSITIVOS DR SERÃO DO TIPO AC.

** RELÓGIO HORÁRIO REGULADO PARA LIGAR 17:30h e DESLIGAR 4:30h.

*** CIRC. 1: Iluminação Geral de Tomada Máxima de 25 (mas os Circuitos Internos e dimensionamento dos condutores.

OBSERVAÇÕES - ELÉTRICAS

1 - TODA CONEXÃO CABO/BARRAMENTO E LIGAÇÃO PARA OS DISJUNTORES, INTERRUPTORES E TOMADAS DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS TERMINAIS DE COMPRESSÃO APROPRIADOS DO TIPO OLHAL, AGULHA, GARFO, CONFORME O CASO, ESTANHADO EM QUALQUER SITUAÇÃO A EXTREMIDADE DO CABO;

2 - TODOS OS CABOS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVERÃO SER IDENTIFICADOS EM SUAS EXTREMIDADES (QUADROS E TOMADAS) ATRAVÉS DE ANILHAS HELLERMAN COM A MESMA IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO;

3 - TODA A CABEAÇÃO ELÉTRICA SERÁ EM CABOS COM BITOLA MÍNIMA DE 2,5 mm2, TIPO FLEXÍVEL ANTICHAMAS (APLIMEX) CLASSE DE ISOLAÇÃO PARA 1KV - XLPE OU EPR, ATENDENDO A CODIFICAÇÃO DE CORES: FASE R - VERMELHA, FASE S - AMARELA, FASE T - PRETA (NOS CIRCUITOS MONOFÁSICOS O FASE SERÁ SEMPRE NA COR VERMELHA - ILUMINAÇÃO: PRETA - TOMADAS), MARELO - RETORNO, NEUTRO - AZUL CLARO TERRA - VERDE;

4 - O DIÂMETRO MÍNIMO DE ELETRODUTO A SER USADO É DE 25mm";

5 - TODAS AS CURVAS PARA OS ELETRODUTOS SERÃO DO TIPO PRÉ-FABRICADA COM RAIO LONGO;

6 - NÃO COMPARTILHAR CABOS DE DADOS E DE ENERGIA ELÉTRICA NA MESMA CANALETA OU ELETRODUTO;

7 - TODOS OS ELETRODUTOS TERÃO ACABAMENTOS COM BUCHA E ARRUELA EM TODAS AS CAIXAS DE LIGAÇÃO, QUADROS E CAIXAS DE PASSAGEM;

8 - POR RAZÕES DE SEGURANÇA E A FIM DE PROPICIAR A PARTIDA ADEQUADA DAS LÂMPADAS, TODAS AS LUMINÁRIAS DEVERÃO SER ATERRADAS;

9 - SÓ SERÁ ADMITIDO O USO DE EMENDAS NOS CIRCUITOS ELÉTRICOS DAS CABEAÇÕES NOS CASOS DE DERIVAÇÕES DE UM MESMO CIRCUITO DEVENDO AS MESMAS SEREM SOLDADAS OSOLDA 50%/50%, E ISOLADAS CRETA DO TIPO AUTO FUSÃO, FAIL JM SCOTCH OU EQUIVALENTE;

10 - VER AS FIAÇÕES/CABEAÇÕES NO QUADRO DE CARGA;

11 - OS REATORES SERÃO DUPLO ALTO FATOR DE POTÊNCIA, DO TIPO ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA C/ DISTORÇÃO HARMÔNICA;

SIMBOLOGIA

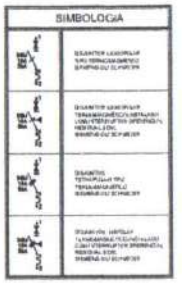

Hélio Dantas de Alencar Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 0045-D

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
ARACOIABA - CE

ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO
LOCAL: BOL. CE 040 - BULANDEIRA - ARACOIABA - CE
DESENHO: [illegible] DATA: 06/06/2022
OBRA: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA.
CONTEMPLANDO: PISO, ILUMINAÇÃO E [illegible]

ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

CONTEÚDO: 01 - ELÉTRICO
ESCALA: SEM ESCALA
RESP. TÉCNICO: 01 ENGº HÉLIO D.
PRANCHA: 07/07

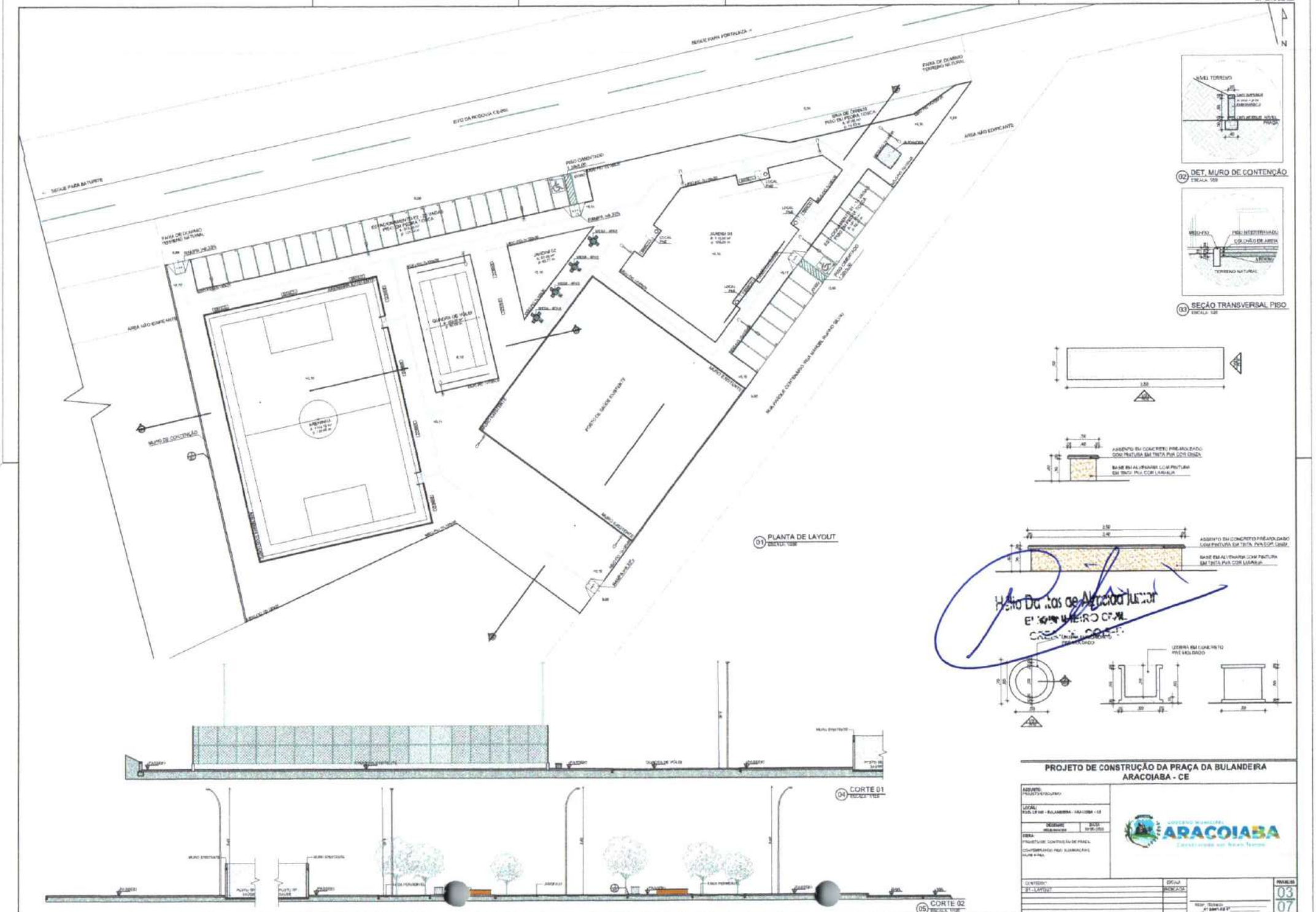
N
01 PLANTA DE LAYOUT
02 DET. MURO DE CONTENÇÃO
03 SEÇÃO TRANSVERSAL PISO
04 CORTE 01
05 CORTE 02
PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
ARACOIABA - CE
ARACOIABA
03
07

A1 - 594 X 840 mm

N

DETALHES GENÉRICOS DO PISO PODOTÁTIL

PISO TÁTIL DIRECIONAL EM CONCRETO 250x250mm, ESPESSURA TOTAL DE 20mm (PADRONIZAÇÃO INDICADA EM PLANTA) COR NATURAL

PISO TÁTIL DE ALERTA EM CONCRETO 250x250mm, ESPESSURA TOTAL DE 20mm (PADRONIZAÇÃO INDICADA EM PLANTA) COR NATURAL

90° DIREITA

90° ESQUERDA

MUDANÇA DE DIREÇÃO

ALERTA FINAL

180°DIREITA

180°ESQUERDA

120°

DETALHE GENÉRICO RAMPA

PLACA PRÉ-MOLDADA ARMADA COM RELEVO COR CINZA (b=400 / h=130 / e=40mm)

1,20

0,80

0,80

0,80

MEIO-FIO

RUA OU AVENIDA

PLACA PRÉ-MOLDADA ARMADA TRIANGULAR COR CINZA (b=80 / h=130 / e=40mm)

Hélio Da Rosa de Almeida Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 20.[illegible]

01 PLANTA DE PODOTÁTIL
ESCALA: 1/100

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
ARACOIABA - CE

ASSUNTO: PROJETO ESTRUTURAL

LOCAL: ROD. CE 040 - BULANDEIRA - ARACOIABA - CE

DESENHO: [illegible] | DATA: 04/05/2023

OBRA: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

CONTEMPLANDO PISO: ILUMINAÇÃO E HORTA APIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

CONTEÚDO	ESCALA	PRANCHA
01 - PODOTÁTIL	INDICADA	04/07

RESP. TÉCNICO: [illegible]

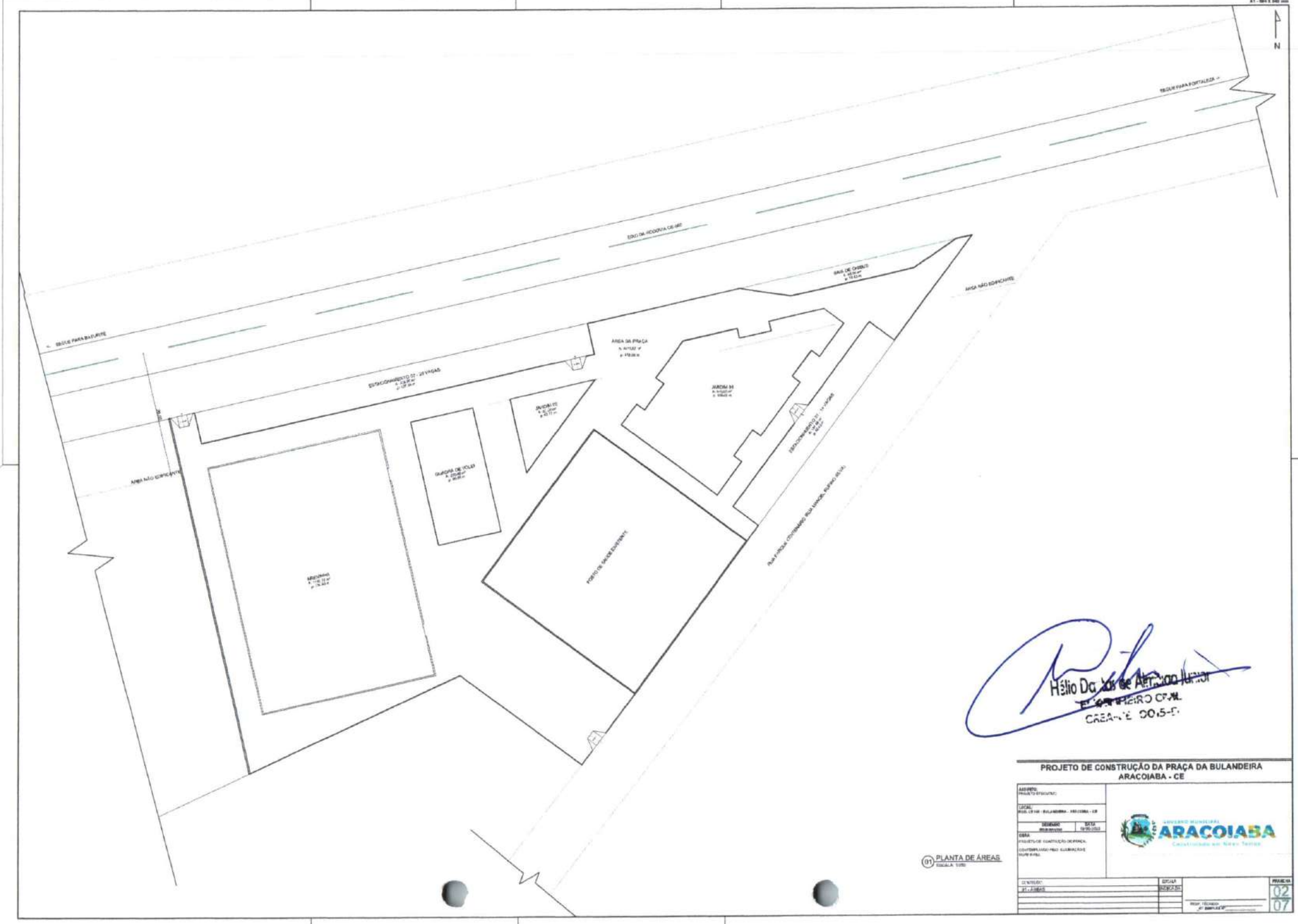

01 PLANTA DE ÁREAS
ESCALA: 1:250

Hélio Da[illegible] de Ar[illegible]
[illegible]NHEIRO CIVIL
CREA-CE [illegible]

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
ARACOIABA - CE

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO

LOCAL: RUA CE 060 - BULANDEIRA - ARACOIABA - CE

DESENHO: [illegible] | DATA: [illegible]

OBRA: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA.
CONTEMPLANDO PISO, ILUMINAÇÃO E HORTA.

ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

CONTEÚDO: 01 - ÁREAS

ESCALA: INDICADA

PRAÇA: 02/07

RESP. TÉCNICO: [illegible]

A1 - 594 X 840 mm

N

EIXO DA RODOVIA CE-060

POSTO DE SAÚDE EXISTENTE

RUA PARQUE CENTENÁRIO (RUA MANOEL RUFINO SILVA)

PONTO DE ENTRADA DA ALIMENTAÇÃO

CIRCUITO 5 FASE

FASE - NEUTRO / TERRA

PC-01	POSTE DE CONCRETO Nº 01
1/5	CIRCUITO 5 FASE 5
600W	2 LÂMPADAS DE 40W, PROTEÇÃO IP IP66.
PC-02	POSTE DE CONCRETO Nº 02
1/5	CIRCUITO 5 FASE 5
400W	1 LÂMPADA DE 40W, PROTEÇÃO IP IP66.

01 PLANTA - ELÉTRICO
ESCALA: 1/150

Hélio Dantas de Alencar Junior,
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 0015-D

OBSERVAÇÕES
- OS ELETRODUTOS EMBUTIDOS SERÃO DE PVC RÍGIDO, OS NÃO COTADOS TERÃO DIÂMETRO DE Ø34".
- OS ELETRODUTOS APARENTES SERÃO DE FERRO GALVANIZADO. OS NÃO COTADOS TERÃO DIÂMETRO DE Ø34".
- BITOLA MÍNIMA COTADA SERÁ DE BITOLA DE 2,5mm².
- CÓDIGO DE CORES PARA CONDUTORES ELÉTRICOS: FASE(VERMELHA,BRANCA,PRETA), NEUTRO(AZUL) E TERRA(VERDE).
- NÃO SERÁ ADMITIDO EMENDA EM TODA TUBULAÇÃO SECA.
- EMENDA DE CABOS, SOMENTE PREVISTA NO PROJETO.
- TODOS OS EQUIPAMENTOS METÁLICOS (POSTE, QUADROS, LUMINÁRIAS E ETC) DEVEM SER ATERRADOS.
- TODOS OS ALIMENTADORES DOS QUADROS SERÃO COM ISOLAÇÃO DE 1KV.
- OS CABOS QUE ALIMENTAM AS LUMINÁRIAS INTERNAS E TOMADAS TERÃO ISOLAÇÃO DE 750V. JÁ OS QUE ALIMENTAM AS LUMINÁRIAS EXTERNAS TERÃO ISOLAÇÃO 0,6/1,0kV.

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BULANDEIRA
ARACOIABA - CE

ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO

LOCAL: RUA CE 060 - BULANDEIRA - ARACOIABA - CE

DESENHO: RESPONSÁVEL:

OBRA: PRAÇA DA BULANDEIRA
CONTEMPLANDO PISO, ILUMINAÇÃO E PLANTIO

PREFEITURA MUNICIPAL ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

CONTEÚDO: 01 - ELÉTRICO

ESCALA: INDICADA

RESP. TÉCNICO: Nº 5997-CE/D

PRANCHA: 06 / 07

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO (A) do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__		
Fornecedor:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no minimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

Lote	Especificações	Preço Global da Proposta R$
01		

Valor Total e final por extenso ***do Item:*** *R$(.....)*

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20__.

_____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

A devida carta proposta deverá ser apresentada acompanhada de todas as peças orçamentarias ajustadas de acordo com o Projeto Básico.

ANEXO IV - MINUTA CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE, E A EMPRESA.....

O Município de Aracoiaba/CE, com sede no(a) Av. Da Independência, 134, Centro – Aracoiaba-Ceará inscrito no CNPJ: 07.387.392/0001-32, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas, Senhor Kennedy Guedes da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., (a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônico nº ....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:
1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.4. O regime de execução é indireto

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) , na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
c) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
d) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
MATRIZ DE RISCO:

3.1.1. Constituem riscos a serem suportados pelo contratante:
3.1.1.1. A alteração de valores dos itens que compõe a planilha, quando o tempo decorrido for maior que 12 meses;
3.1.1.2. Danos causado pela própria administração ou advinda dela, quando da execução de serviços preliminares;
3.1.2. Constituem riscos a serem suportados pelo contratado:
3.1.2.1. A alteração de valores dos itens que compõe a planilha, quando o tempo decorrido for menor que 12 meses;
3.1.2.2. Danos causado pelo período chuvoso;
3.1.2.3. Danos causados pela própria executante;

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
4.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... ( )
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados, conforme cronograma físico financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.11.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:
a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
c) florestas plantadas; e
d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;
c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
9.40.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
9.40.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá- los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, título de capitalização ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv) Multa:
(1) Moratória de 1% um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 3% a 10% do valor do Contrato.
(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 4% a 10% do valor do Contrato.
(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 8% a 15% do valor do Contrato.
(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.
(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a1% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.5.3. Indenizações e multas.
13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) Gestão/Unidade: **********
b) Fonte de Recursos: **********
c) Programa de Trabalho: **********
d) Elemento de Despesa: **********

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Aracoiaba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-
2-